

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015 Nº 26621

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. para contrapartida das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$35.584.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), observado o disposto no Art. 9º-S da Resolução CMN nº 2.827, de 30/03/2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.098, de 28/06/2012, ambas do Conselho Monetário Nacional, e as eventuais alterações posteriores, bem como as demais disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* serão obrigatoriamente aplicados no financiamento de contrapartida nas seguintes obras:

a) Empreendimento "Celina Bezerra" - Etapas 1, 2, 3, 8 e 9, localizado na cidade de Rondonópolis, com valor de contrapartida do Governo de R\$ 11.519.829,14 (onze milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), compreendendo 1.440 (mil, quatrocentas e quarenta) unidades habitacionais;

b) Empreendimento: "Celina Bezerra"- Etapas 4, 5, 6 e 7, localizado na cidade de Rondonópolis, com valor de contrapartida do Governo de R\$ 9.215.863,31 (nove milhões, duzentos e quinze mil,

oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), compreendendo 1.152 (mil, cento e cinquenta e duas) unidades habitacionais;

c) Empreendimento: "Residencial Bom Jesus" - Etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, localizado na cidade de Cuiabá, com o valor de contrapartida do Governo de R\$ 14.848.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), compreendendo 1.856 (mil, oitocentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Governo do Estado de Mato Grosso, mantida em sua agência a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Governo do Estado de Mato Grosso não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento do principal, encargos financeiros e despesas a que se refere o *caput* deste artigo, nos termos do § 1º do Art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para o caso de haver garantia da União para a operação de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas oriundas de cotas da repartição constitucional previstas nos Arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 155, nos termos do § 4º do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Senéri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso consignará, anualmente, o montante de recursos destinados à amortização ou pagamento de principal, juros, demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos e obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa - MATO GROSSO CRIATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 485965/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Interinstitucional para a implementação do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa - MATO GROSSO CRIATIVO no território mato-grossense, conforme dispõe o Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata o art. 1º é constituído pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º O Comitê Gestor tem a missão de fomentar a identificação, a criação e o desenvolvimento da economia criativa no território mato-grossense, gerando e potencializando novos empreendimentos, trabalho e renda aos segmentos da economia criativa, tendo a seguinte composição:

I - Câmara Estratégica:

- titular da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - Coordenação;
- titular da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS;
- titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;
- titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

II - Câmara Técnica:

- Rafael Albertoni Mazeto (SECEL) - Coordenador do Eixo Centro de Referência da Economia Criativa e da Câmara Técnica;
- Márcia Helena de Moraes Souza (SECITECI) - Coordenadora do Eixo Estudos e Pesquisas;
- Ana Paula da Silva Soares (SETAS) - Coordenadora do Eixo Capacitação e Formação;
- Carolinne Arruda Monteiro da Costa Ouwides Luz (SEDEC) - Coordenadora do Eixo Fomento e Financiamento;
- Sebastião Francisco de Moraes (SEDEC) - Coordenador do Eixo Estímulo aos Territórios;
- Edilberto Angelo Magalhães (SECEL);
- Anny Carolina Marinho da Silva (SEDEC);
- Cynthia Cândida Côrrea (SEDEC);
- Natalia Rossetto da Silva Melo (SEDEC);
- Claudia Marisa Rosa (SECITECI);
- Gonçalo Cesar Paes de Prouença (SETAS);
- Renan Naves Braga (SETAS);
- Adriano Dutra Lopes (SETAS);
- Daltron Maurício Ricaldes (SEDUC);
- Márcio Tadeu Pereira Magalhães (SEDUC);
- Márcia Cristina Faria de Carvalho (SEDUC).

Art. 4º A Câmara Estratégica tem como missão integrar e articular a atuação das secretarias e parceiros, através do acompanhamento do alcance das metas e da execução das ações do programa, visando à eficiência e eficácia dos resultados, competindo-lhe:

- validar o Acordo de Resultados, o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual do programa;
- promover o alinhamento entre as diretrizes estratégicas de governo, o Acordo de Resultados, o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual do programa;
- validar e monitorar a alocação de recursos orçamentários nas ações multissetoriais do programa;
- analisar e estabelecer medidas corretivas à execução do programa;
- validar o Relatório de Ação Governamental do programa;
- analisar e validar os resultados dos instrumentos de monitoramento e avaliação do programa;
- analisar e validar o regimento interno do Centro de Referência da Economia Criativa.

Art. 5º A Câmara Técnica tem como missão coordenar e executar de forma compartilhada as ações do programa, visando a eficiência e eficácia dos resultados, competindo-lhe:

- executar as ações pertinentes a cada secretaria parceira do programa;
- sistematizar diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a economia criativa;
- propor à Câmara Estratégica medidas corretivas para a execução das metas, indicadores e ações do programa;
- propor à Câmara Estratégica arranjos institucionais para a implementação do programa;
- elaborar e apresentar à Câmara Estratégica o Relatório de Ação Governamental do programa;
- elaborar e apresentar à Câmara Estratégica os resultados dos instrumentos de monitoramento e avaliação do programa;
- consolidar, analisar e disponibilizar as informações relativas ao desempenho das atividades do programa;
- propor o regimento interno do Centro da Economia Criativa para apreciação da Câmara Estratégica.

Parágrafo único. Cabe aos coordenadores dos eixos, a gestão do programa e das equipes técnicas designadas para sua execução.

Art. 6º Fica delegado aos titulares de cada Pasta a substituição

dos membros da Câmara Técnica, inclusive os coordenadores dos eixos, mediante portaria do titular da pasta cujo servidor esteja vinculado.

Art. 7º Fica o prazo de atuação do Comitê Gestor estabelecido a contar da data de publicação deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



SENER KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 6.572/2015.

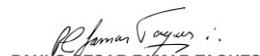
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 356159/2015, **resolve autorizar** a servidora **LUCIANA VICÊNCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA**, Professora da Educação Básica, matrícula

funcional 74609, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se ausentar do País, no período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com a finalidade de realizar Estudo no Exterior em nível de Doutorado Sanduíche, promovido pela Universidade de Coimbra/Portugal, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e com as despesas de passagens aéreas e diárias sem ônus para o erário estadual, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.573/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 420494/2015, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 18 de agosto de 2015**, o Cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora **ADRIANA FABIA RODRIGUES**, RG nº. 2949969-0-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 233659, Vínculo 1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXONERAÇÃO

ATO Nº 6.574/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FERNANDA PROTTI GROSSO ESTRADA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.575/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YASMIN PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

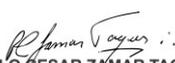
ATO Nº 6.576/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDA PROTTI GROSSO ESTRADA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.577/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YASMIN PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.578/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELCIO NOVAIS MELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.579/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GISELE CRISTINA BALBO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 1868/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
165032/2015	97449	ALEX ANTONIO DIAS RAMOS	C	03.07.2014
146962/2015	92131	ANTONIO COELHO FILHO	C	05.03.2015
277797/2015	90937	CLAUDIO SANTANA COSTA	E	01.06.2015
220488/2015	23674	EMANUEL DIAS PACHECO	E	29.04.2015
253849/2015	97353	JOÃO JOSÉ ANTUNES	E	26.05.2015
239589/2015	95742	LENILSON BARROS DE MORAES	E	12.07.2015
268262/2015	203124	MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO	C	03.06.2015
284840/2015	97435	WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	E	05.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1864/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 534, de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
278971/2015	130278	ALINE CRISTINA ARAÚJO ALCÂNTARA ROCHA	B	08.06.2015
239886/2015	253545	ELISA MAURO GOMES	B	18.05.2015
332612/2015	82349	HEITOR MARCOS KIRSCH	C	06.07.2015
330911/2015	138321	RAFAEL CESAR TIEPPO	C	06.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1867/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
377882/2015	242485	LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES RACHID JAUDY COSTA	B	28.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1863/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, aos servidores lotados na UNEMAT, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
288195/2015	108502	ANDRE SANTANA TANASSOF	B	12.06.2015
301663/2015	241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	B	19.06.2015
353471/2015	125230	CAROLINA TITO CAMARÇO	D	16.07.2015
276668/2015	241285	CRISTIANO BENSONE	B	08.06.2015
676278/2014	124829	DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO	C	09.12.2014
275401/2015	241088	FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	B	04.06.2015
404683/2015	122438	JEFERSON ALEXANDRE SOARES GONÇALVES	D	10.08.2015
390702/2015	110555	JOÃO MILANI JUNIOR	C	04.08.2015
291825/2015	241276	SANDRA MARIA DE FARIA	B	15.06.2015
263718/2015	241086	WILHELM FRANCISCO SZUBRIS	B	28.05.2015

Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
298614/2015	82162	JOÃO PONCE DA SILVA	B	18.06.2015
289156/2015	209072	LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK	B	12.06.2015
256074/2015	80613	VERA LUCIA ADRIANO SILVA	D	26.05.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1862/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, item 3.2 do Edital N. 001/2013 - UNEMAT, de 24 de julho de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente na classe “B” e nível “1”, em regime de **20 (vinte)** horas semanais, o servidor da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - ASSISTENTE

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Financeiros
410871/2015	255016	CÍCERO ROGÉRIO HENRIQUE LALUCE	12.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.755/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 436977/2015, resolve autorizar **VALDIR RIBEIRO**, Perito Oficial Médico Legista, Matrícula Funcional nº 9235/1, lotado na Perito Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2015 - L.P. VILELA COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.217/2006 e suas alterações.

Justificativa: Parecer Jurídico n.º 064/2015/SAS/SEGES/2015, Termo de Referência nº 007/2015/SEGES, Autorização de Continuidade de Contratação SAG/SEGES, Parecer Jurídico de Autorização nº 573/2015/CJL/SAG/SEGES.

Processo: 357991/2015/SEGES

Contratantes: Secretaria de Estado de Gestão e empresa L.P. Vilela Comércio Prestadora de Serviços - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Assistência Técnica com Fornecimento de Peças de Reposição dos Aparelhos de Ar Condicionado de Janela e Split, instalados nos órgãos/entidades da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso.

Preço Total: R\$ 44.935,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura e terá eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo o mesmo ser prorrogado., se necessário for, na forma prevista no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
11.601	225	4437	33.90.39	240
11.601	225	4438	33.90.39	240
11.601	343	2989	33.90.39	240
11.601	036	2007	33.90.39	240
11.602	036	1650	33.90.39	250

Ratificação: em 14/09/2015

Ratificação autorizada por: JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão.

Partes: JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE
LASSI PAULINO VILELA - L.P. Vilela Comércio Prestadora de Serviços - ME.- CONTRATADA

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 075/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

PROCESSO Nº.: 265307/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 03 (três) Microcomputadores, avaliado em R\$ 5.748,00 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 118/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT

PROCESSO Nº.: 265485/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (UM) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 114/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

PROCESSO Nº.: 289015/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 04 (quatro) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

ERICO PIANA PINTO PEREIRA

Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 113/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT

PROCESSO Nº.: 265402/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 03 (três) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 5.748,00 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal de Poxoréu - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 086/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

PROCESSO Nº.: 334695/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal de Juruena - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 041/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

PROCESSO Nº.: 265916/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 055/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT

PROCESSO Nº.: 265300/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 059/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - MT

PROCESSO Nº.: 265276/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 053/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT

PROCESSO Nº.: 265270/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 046/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT

PROCESSO Nº.: 265946/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 05 (cinco) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 9.580,00 (Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 082/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

PROCESSO Nº.: 265650/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.919,00 (Um Mil e Novecentos e Dezenove Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 128/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT

PROCESSO Nº.: 265283/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Santo Afonso - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 109/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

PROCESSO Nº.: 265359/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 04 (quatro) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e sessenta e quatro Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal de Jaciara - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 080/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

PROCESSO Nº.: 265343/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal de Aripuanã - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 076/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

PROCESSO Nº.: 265315/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 03 (três) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 5.748,00 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal de Juara - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 0112/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROCESSO Nº.: 265388/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores Desktop, avaliado em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 054/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT

PROCESSO Nº.: 265273/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 044/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT

PROCESSO Nº.: 265721/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 03 (três) Microcomputadores Desktops, avaliados em R\$ 5.748,00 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

NYLCE MARY LEITE

Prefeito Municipal de Poconé - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 036/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT

PROCESSO Nº.: 265218/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal de Acorizal - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 049/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT

PROCESSO Nº.: 267854/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores Desktops, avaliados em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de Campinápolis - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 047/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

PROCESSO Nº.: 334670/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador Desktop, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Araguaiana - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 068/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

PROCESSO Nº.: 289050/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 03 (três) Microcomputadores Desktops, avaliados em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 097/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

PROCESSO Nº.: 265292/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores Desktops, avaliados em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 072/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

PROCESSO Nº.: 266236/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (um) Microcomputador, avaliado em R\$1.916,00 (Um Mil e Novecentos e dezesesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal de Nortelândia - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 099/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT

PROCESSO Nº.: 265296/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (Um) Microcomputador, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 110/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT

PROCESSO Nº.: 265302/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores, avaliado em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal de Juscimeira - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 0103/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

PROCESSO Nº.: 265312/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 01 (Um) Microcomputador, avaliado em R\$ 1.916,00 (Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 090/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT

PROCESSO Nº.: 265408/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores, avaliado em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES
DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES
INTERVENIENTE

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru - MT

DONATÁRIO

Considerando Termo de Cooperação Técnica nº 02/2015, publicado no Diário Oficial nº 26539 de 21 de Maio de 2015, celebrado pelas Secretarias de Estado de Gestão e de Saúde segue:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 084/2015/SPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO COTRIGUAÇU - MT

PROCESSO Nº.: 265501/2015

OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, têm como objeto de doação de 02 (dois) Microcomputadores, avaliado em R\$ 3.832,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e dois Reais) para atender o PROGRAMA TELE SAÚDE BRASIL REDES - MATO GROSSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pelo previsto na Lei Estadual nº. 8.039 de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS

Secretário de Estado de Gestão/SEGES

DOADORA

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde - SES

INTERVENIENTE

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu - MT

DONATÁRIO

PORTARIA Nº 54/2015/GAB/SEGES

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Gestão no Sistema Integrado de gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Gestão.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

BENEDITO BORGES DE REZENDE – matrícula 45778 - Analista do Desenvolvimento Econômico Social.

BRUNA FABRICIA DA SILVA – matrícula 258119 - Técnico Administrativo.

ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO – matrícula 217551 – Assistente Técnico II.

DENIS ALBERTO DA SILVA SOUZA – matrícula 263328 – Assistente Técnico I.

WENNITON DOUGLAS DE VASCONCELOS RODRIGUES – matrícula 246411, Gerente de Serviços de Suporte e Atendimento.

QUEILA CARDOSO DE SOUZA – matrícula 260649 – Assessor Técnico II.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Gestão:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII – Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, ficará sob a guarda do Setor de Patrimônio e ficará a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015.

Júlio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 062/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 34253/2015 - ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4662/ MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada em 07/10/2014, Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000163/2013 expedida pelo CUIABÁPREV em 01/07/2013 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/06/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00223/13-6; NIT: 1133537678-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96688**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) 01 ano, 01 mês e 04 dias, no período de **07/02/1977 a 23/01/1978**, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, como **Aspirante Oficial**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 03 anos, 01 mês e 14 dias de contribuição para o **Regime Próprio Previdência Social - RPPS (CUIABÁPREV)**, no período de **19/11/1990**

a **31/12/1993**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, na função de Médico, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **01 ano, 04 meses e 24 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **07/11/2003 a 31/03/2005**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Médico, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990;

4) **09 anos e 05 meses** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com os períodos a seguir especificados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **04 anos, 04 meses e 28 dias**, no período de **01/05/1978 a 28/09/1982**, prestado ao Hospital de Clínicas 4º Centenário do Rio de Janeiro S/C, na função de Médico;

b) **05 anos e 02 dias**, nos períodos de: **01/01 a 31/05/1994, 01/07 a 30/09/1994, 01/11 a 31/12/1994, 01/02 a 31/08/1995, 01/10/1995 a 31/01/1996 e 01/03/1996 a 31/05/1999**, como contribuinte individual.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **14/02/2006 a 28/02/2009, 01/05 a 31/07/2009, 01/09 a 31/10/2009, 01 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/08/2011, 01/10 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 31/01/2014 e 01/03 a 30/04/2014**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 578162/2014 e 47809/2015 - DEJALIZETE LEOPOLDINO FERREIRA DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4668/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 288/2014 emitida pelo Instituto de Municipal de Previdência Social de Rondonópolis em 26/05/2014 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/01/2015 sob o **Protocolo nº 10001150.1.00001/15-9; NIT: 1137048189-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **84532** nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) **05 anos, 10 meses e 21 dias** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPRO), no período de **11/03/1994 a 31/01/2000**, prestado à Secretaria de Educação do Município de Educação de Rondonópolis, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **02 anos, 01 mês e 09 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **02/02/1992 a 10/03/1994**, prestado à Sociedade Educacional Araújo LTDA - ME, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Apenas o período de **11/03/1994 a 31/01/2000** será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que comprovadamente **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **11/03 a 08/04/1994 e 01/02/2000 a 01/06/2001**, o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Município de Rondonópolis e o segundo está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. No período de **02/06/2001 a 01/06/2003**, foram descontados **943 dias em que esteve de licença**.

03) Processo nº. 38730/2014 - MARGARETH OZEIKA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4645/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/09/2013 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00067/13-4; NIT: 1703613208-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **135263**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

16 anos, 03 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **14 anos, 10 meses e 27 dias**, nos períodos de: **01/06/1991 a 28/05/1992 (11 meses e 28 dias), 01/01/1993 a 31/12/1996 e 05/09 a 05/10/1997 (04**

anos, 01 mês e 01 dia), 06/10/1997 a 04/11/2001 (04 anos e 29 dias) e 07/11/2001 a 05/08/2007 (05 anos, 08 meses e 29 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Brasnorte, na função de Coordenadora Social e de Recursos Humanos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 04 meses e 23 dias**, nos períodos de: **09/01/1989 a 30/01/1990 e 01/02 a 31/05/1991**, prestado à Empresa de Assistência e Extensão Rural de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **02 dias**, no período de **05 a 06/11/2001**, prestado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/02/1990 a 31/01/1991 e 06/08/2007 a 10/04/2008**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 292770/2015 - NELSON VIEIRA FILHO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4644/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 078/44º BI Mtz emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 09/06/2015, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **11938**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de **15/01 a 14/11/1977**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 462509/2013 - SÉLIA DOS SANTOS MORETTI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **4632/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 0031/2015 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Rio Claro em 12/05/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **105611**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 08 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos períodos de: **01/07/1994 a 09/02/2003, 01/01 a 18/07/2004, 24/12/2004 a 12/02/2006, 23/12/2006 a 12/02/2007, 20/12/2008 a 01/02/2009, 24/12/2009 a 31/01/2010 e 24/12/2010 a 07/01/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, na função de Agente de Saúde, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **10/02 a 31/12/2003, 19/07 a 23/12/2004, 13/02 a 22/12/2006, 13/02 a 19/12/2008, 02/02 a 23/12/2009 e 01/02 a 23/12/2010**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Processo nº. 286988 e 331629/2013 - SEVERINO AMÚLIO CORREIA DA SILVA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº **4613/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 016/2012 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 002/2013 expedida pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso em 29/05/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **142075**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) **08 anos, 01 mês e 01 dia** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ISSSPL), no período de **01/03/1997 a 31/03/2005**, prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na função de Técnico Legislativo de Nível Médio - MD - 2 para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **02 anos, 09 meses e 01 dia** de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de **01/04/2005 a 01/01/2008**, prestado ao Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, na função de Papiloscopista da Polícia Federal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período de **14/01 a 31/03/2005** foi averbado junto ao tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Processo nº. 669123/2014 - GENI HIROKO HARA MIYASHITA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 4607/MTPREV/2015 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 140627, vínculo n.º 1, para retificar, em parte a Portaria nº 040/2015 - MTPREV, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 09 de Julho de 2015 para que:

Que seja retificado, em parte, o item 04 da Portaria nº. 040/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09 de julho de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: Processo nº. 669123/2014 e 184812/2013 - GENI HIROTO HARA MIYASHITA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (...);

(...);

Leia-se: Processo nº. 669123/2014 e 184812/2013 - GENI HIROKO HARA MIYASHITA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (...).

Obs. 01. Permanecem inalterados os demais termos do item 04, da Portaria nº. 040/2015 - MTPREV, de 09 de julho de 2015, com relação à averbação em nome da servidora.

08) Processo nº. 404104/2015 (Apenso nº. 432968/2008) - GILMAR ANTÔNIO FRYDRISZEWSKI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 4685/MTPREV/2015 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 29139, para retificar, em parte a Portaria nº 085/2008 - SGP/SAD, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 21 de outubro de 2015 para que:

Que seja retificado, em parte, o item 04 da Portaria nº. 085/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, nos seguintes termos:

Onde se lê: Processo nº. 432968/2008 - GILMAR ANTÔNIO FRYDRISZEWSKI, RG nº. 9030882675, Professor, Secretaria de Estado de Educação, em Sinop.

Averbem-se:

I. **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias**, período de **19/03/1986 a 21/02/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Catuípe (...);

Leia-se: Processo nº. 404104/2015 - SEDUC - GILMAR ANTÔNIO FRYDRISZEWSKI, Professor, matrícula n.º. 291.390, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Averbem-se: **01 ano, 11 meses e 03 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **19/03/1986 a 21/02/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Catuípe, na função de Professor, conforme documento de fls. 08, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **22 a 28/02/1988**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

09) Processo nº. 469042/2015 (apenso: 501595/2008) - ENZO DOS SANTOS CORAZOLLA (ex-servidor) - Secretaria de Estado de Saúde - SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 01.12.2008, Portaria 095/2008 - SGP/SAD, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 08 - Portaria nº. 095/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2008 (Processo

nº. 501595/2008 - SES), apenso, em nome de ENZO DOS SANTOS CORAZOLLA, RG nº. 6078186 SSP/SP, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43052, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, referente à averbação de tempo de serviço insalubre de 12 anos, 02 meses e 19 dias, no período de 05/10/1981 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4.

10) Processo nº. 163477/2015 (apenso: 0.003.833-4/1991-Sad) - SÔNIA MARISA OLIVESKI DA COSTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 07.08.1992, Despacho nº. 522/1992 -SAD, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 02 - Portaria nº. 029/2013 - SGP/SAD, publicada no Que seja tornado sem efeito o item 01 - Despacho nº. 522/1992 - SAD, publicado no Diário Oficial de 07 de agosto de 1992 (Processo nº. 0.003.833-4/1991 - SAD), apenso, em nome de SÔNIA MARISA DA COSTA MÜLLER, atualmente SÔNIA MARISA OLIVESKI DA COSTA, RG nº. 7008723046 SSP/RS, ex - Professora do Estado de Mato Grosso, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição de 09 anos, 02 meses e 01 dia, períodos de: 01/02/1976 a 30/04/1978 (02 anos e 03 meses), prestado a Auto Peças Yhocara LTDA, na função de Balconista; 21/01/1980 a 28/02/1983 (03 anos, 01 mês e 08 dias), prestado ao INAMPS, na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; 19/05/1983 a 12/03/1989 (03 anos, 09 meses e 23 dias), prestado a 9ª Delegacia de Educação de Cruz Alta - RS, na função de Professora.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 17 de Setembro de 2015.

Ronaldinho Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2015 e término previsto para 09/09/2016.

VALOR: O valor global do Contrato de R\$ 18.069,12 (dezoito mil, sessenta e nove reais e doze centavos) permanecerá inalterado.

ASSINAM: pelo Contratante, Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Wagner Roberto Figueiredo.

PORTARIA Nº 004/2015/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando a Decisão proferida em 11 de agosto de 2015, nos autos do processo protocolado sob nº 690037/2014, pelo Secretário Controlador - Geral do Estado, no sentido de complementação do enquadramento constante da Portaria nº 003/2015/GS/COFAZ/SEFAZ, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 003/2015/GS/COFAZ/SEFAZ, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2015, para incluir no enquadramento nela consignado, os seguintes dispositivos legais: artigo 9º, inciso XI, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, c/c artigo 159, incisos IV e X, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Determinar a renovação dos atos processuais praticados pela

Comissão Processante, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo disposto no artigo 75 §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 179/2015-SEFAZ

Designa servidora para responder pela Gerência de Informações de Outras Receitas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV e § 1º do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 143, de 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO que, por força do princípio da continuidade do serviço público, não pode haver interrupção na prestação do serviço pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maira Cristina Santana Alves, matrícula nº 124.571, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Informações de Outras Receitas, da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas, a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 17 de setembro de 2015, os quais restarão expirados com a publicação do Ato Governamental correspondente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2015.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: PAULO ROBERTO REGIS LOPES I. E. Nº 13.591.307-1; ALVARO PIZZATO QUADROS I. E. Nº 13.592.949-0. DIAMANTINO-MT, Em 17/09/2015 - Célio Cavalcante- Gerente Fazendário.

JUINA

Venho comunicar a inutilização das Nota Fiscal com data de validade vencidas, conforme Artigo 325 § 8º inc.III RICMS 2014,e Portaria nº 304/2008 artº 11º inc. III e Decreto nº 2.035/2009 do Produtor Rural FERNANDO MARCOS MINOSSO, Inscrição Estadual nº 13.258.028-4, CPF nº 615.596.281-20, estabelecida Fazenda Rio Bonito, Zona Rural, município de Castanheira/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais

Modelo 1, AIDF 240689 de nº 000581 a 000600 e de 000658 a 000750. Ademir de Laet, Matrícula nº 8084, Agência Fazendária de Juína/MT, 17/09/2015.

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, IE 13.593.162-2. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ- redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - ALLAN VINICIUS DUARTE SCARIOT I.E. N 13.593.083-9-AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que os contribuintes:

JOSE GIVALDO SABADINI, I.E 13.233.907-2; inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, de nº 484 a 500, de 504 a 525.

JOSE PUPIN, I.E 13.532.598-6; inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, de nº 1.275 a 1.300, de 1.303 a 2.500.

GABRIEL GUARIENTO E OUTRO, I.E 13.532.598-6; inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, de nº 093 a 100.

SIDNEI DALLA NORA, I.E 13.348.541-2; inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, de nº 089 a 100, de 113 a 125 e de 141 a 150.

EMILIO DIVINO RODRIGUES E OUTROS, I.E 13.436.259-4; inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, de nº 336 a 350.

Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de Setembro de 2015. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário-Matrícula: 48739.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325,§ 8º- RICMS/2014). MARCOS JOSÉ DA SILVA ME - I.E.: 13.388.846-0; AIDF nº 246125; NF's nº 34 a 250; AIDF nº 666412; NF's nº 1.192 a 1.200. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matrícula: 488590019.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.Nome: GLORINHA RONDON MACIEL CURADO IE: 13.593.232-7 CPF: 328.137.831-53 Ed: RODOVIA MT 060, POCONÉ A N.S. LIVRAMENTO - Zona Rural MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT CEP: 78.170-000.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no documento emitido pela GEMF/CRF de fl. 348, conforme inciso I do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **36237/2012**, ante o requerimento de desistência apresentado pelo Interessado ou seu representante legal.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 140/2015: DOUGLAS GONSALES CPF: 699.741.361-72. PROCESSO Nº 683061/2014. O Poço Tubular será construído na Alameda Figueira Lote 09, Quadra 33 - Condomínio Residencial Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'22,48"S e Long. 56°05'08,7"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Grupo Geoste Hecoservice Hidroconstruções e Saneamento Limitada e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **17 de março de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 141/2015: VOTORANTIM, CIMENTOS S.A. CNPJ: 01.637.895/0184-22. PROCESSO Nº 524364/2014. Os Poços Tubulares serão construídos na rodovia MT 401, km 14,4 - Fazenda Bela Vista - Distrito de Aguçu - Zona Rural, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins industrial e doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 15°19'31,4"S e Long. 56°08'16,3"W e PT 02 Lat. 15°19'36,6"S e Long. 56°08'25,1"W A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA: 4243/D. Essa autorização vigorará até **17 de março de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CARITATIVA DOS CAPUCHINHOS MATOGROSSENSES - ABCM. CNPJ: 36.910.552/0001-84. PROCESSO: 134475/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°38'17,1" S e Long. 56°02'41,33" W; Finalidade de uso: outros usos; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Vazão máxima de bombeamento **7 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0075994-03. Validade do cadastro: **16/09/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RECAPADORA SORRISO LTDA. CNPJ: 03.468.242/0001-00. PROCESSO: 338162/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°25'35" S e Long. 55°46'59" W; Finalidade de uso: outros usos; Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **3,8 m³/h** por um período de **1,24 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,1 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0075994-03. Validade do cadastro: **16/09/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BC CUIABÁ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 13.502.702/0001-15. PROCESSO nº 27539/2012. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 15°32'24" S e 56°05'35" W; Vazão solicitada: **5,315 m³/h - 19 h/dia**, **PT 02** 15°31'55,74" S e 56°06'42,24" W; Vazão solicitada: **6,545 m³/h - 19 h/dia**, **PT 03** 15°32'06,54" S e 56°06'37,32" W; Vazão solicitada: **5,14 m³/h - 19 h/dia** e **PT 04** 15°32'10,73" S e 56°06'40,78" W; Vazão solicitada: **7,62 m³/h - 7 h/dia**.

ROMEU JOSÉ CIOCHETTA CPF: 435.211.189-91. PROCESSO nº 209143/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Finalidade de uso: doméstico e bovino cultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 13°48'53,64" S e 57°39'18,46" W; Vazão solicitada: **10 m³/h - 1 h/dia**, **PT 02** 13°51'34,30" S e 57°40'40,73" W; Vazão solicitada: **10 m³/h - 1 h/dia** e **PT 03** 13°47'38,83" S e 57°41'14,10" W; Vazão solicitada: **25 m³/h - 8,16 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a solicitação de **transferência de outorga** de Uso da Água Subterrânea de **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**, Portaria nº 85 de 09 de março de 2015, Processo nº 111519/2014, para **ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.**, CNPJ: 04.352.192/0001-56, município de União do Sul/MT.

ANULAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Considerando o despacho exarado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente no Processo de Licenciamento Ambiental nº. 96452/2005, às fls. 1.265, venho, em cumprimento ao despacho supracitado, tornar NULO o Termo de Cancelamento da Licença de Instalação nº. 63990/2014, em nome de Zarwal de Participação Ltda, restabelecendo assim, todos os seus efeitos.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 036/2015/00/00 - SINFRA

Processo nº 341983/2013-SETPU
Modalidade: Concorrência Pública - Edital nº 038/2013 - Lote 09
Objeto do Contrato: Execução do remanescente da obra e serviços de revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT 249 - Trecho: Nova Mutum - Entrº MT - 010 - Entrº MT 235 - Extensão de 137,00 Km; (Lote 09 do Edital da Concorrência Pública 038/2013), contratados anteriormente através do IC 370/2013/00/00-SETPU, rescindido antecipadamente.
Valor: R\$ 11.373.588,32 (Onze milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1289.1000.449000000.131.1.1, NE nº 25101.0001.15.000961-3.
PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/13 PROCESSO: 43.944-4/13

OBJETO: O objeto do presente termo é aditar ao Convênio n.º 011/13 o prazo de 730 (Setecentos e trinta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1.450 (Um mil quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 011/13, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT 242-TRECHO IPIRANGA DO NORTE-ITANHANGÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 125/2015 PROCESSO: 35.886/15

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 9.000 (Nove mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (c) Para cumprimento do presente Termo caberá ao Município a

responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias não Pavimentadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, através do e a Empresa INBRATERRESTRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente - coletes balísticos de proteção individual, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 1.678.870,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: U.O.:19101; Programa:335;Atividade:4271;Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo Ten Cel PM ANTONIO MÁRIO A SILVA IBANEZ FILHO - Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 17/09/2015 a 16/09/2016.

DA DATA: 17/09/2015.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLÉCIO BARBOSA DA SILVA - INBRATERRESTRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA /CONTRATADA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 141/2011/SESP, referente a prestação de serviço especializado de motorista, com experiência em transporte de autoridades e direção de veículos oficiais, destinados ao transporte de autoridades, servidores, documentos, materiais e cargas em geral, a ser executado de forma indireta e contínua, com os postos de trabalho alocados na Sede da Secretaria de Estado e Segurança Pública, atuando aonde o deslocamento se faça necessário por meio rodoviário.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ: 7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim. LEIA-SE: 7.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE “.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/09/2015 a 05/09/2016”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RICARDO GABRIEL DE SOUZA - Morada Serviços Terceirizados Ltda./CONTRATADA.

Portaria nº 106/SESP/2015

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de Setembro de 2015

Mauro Zaque de Jesus

Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

Seguem abaixo as avaliações dos servidores:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
Perito Oficial Médico Legista		
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,02

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
Perito Oficial Médico Legista		
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
Perito Oficial Médico Legista		
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,16

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social		
35073	Ana Marisa Soares Muller	9,68
28577	Elizabete Pereira de Oliveira	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social		
57157	Lourdes Candelária Agnelo Ribeiro	9,06

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Papiloscopista		
82514	Cássia Lopes Lellis	9,81
94600	Celso Antônio da Silva	9,66
94611	Elza Dias de Paula	9,31
94614	Flávio Ferreira de Aquino	9,81
94616	Henrique Silva de Freitas	10
114888	Mirna Miltrid Kohp	10
18256	Nivaldo José da Silva	8,49
78526	Rodrigo Antônio Costa Menacho	8,39
85598	Rosângela Rodrigues	8,91
66294	Sebastião Carvalho de Souza	9,29
84093	Silvanilde Teixeira de Queiroz	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Perito Oficial Criminal		
80425	Ana Cristina Lepinsk Romio	9,55
47644	Claudio Valerio Bandeira de Abreu	9,39
65668	Luciana Barros Coelho	9,48

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Perito Oficial Médico Legista		
44584	Adelmo Ferreira de Barros	8,93
57105	Adir Ferreira de Souza	9,2
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,21
24992	Antônio de Moraes Chagas	9,68
57106	Chu En Lay Paes Leme	10
31983	Cícero Alves Leite	9,68
29323	Edson Franco Fratari	8,81
43771	Francisco Ricardo da Cunha Prata	9,10
35340	João Gonçalves da Silva	8,76
26383	Josias Santos Guimarães	7,91
94628	Marcelo Fernando Varella	9,6
32372	Manoel de Araújo Rocha	9,33
31982	Simão Bargas da Costa	9,47
57016	Valdo de Souza	8,81
94632	Valéria da Corte Rossi	9,78

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Perito Oficial Odonto Legista		
94618	Antônio Celso Moreira	9,46
52738	Marcos Vinicius Lopes Priolli	9,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social		
82177	Alcides Franco Neto	9,33
12633	Carlos Alberto Silva	9,97
16170	Gilberto Wagner Mendes Cunha	10
82486	Juliete da Silva Campos	9,33
79110	Luiza Souza Xavier	10
59583	Margareth Silva Aguiar	9,66

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
Técnico em Necropsia		
46307	Altair de Moraes Bruno	9,96
724	Anerindo Romualdo da Silva	9,68
94588	Gislaine Cordeiro do Amaral	9,41
46304	Hercules Carneiro	9,68
32371	João Climacos dos Reis	6,59
57153	Jurandir de Oliveira	9,18
57349	Maria Enedina Facundo de Souza	9,57
46306	Melquiades José da Silva	9,33
68689	Ricardo Severino da Silva	9,95

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Analista Administrativo		
113059	Adriano Mota Queiroz	9,93
109325	Amaro de Assumpção Silva Filho	9,77

140375	Andre Ramos Gomes da Silva	9,77
140001	Cleyton Souza Campos	9,81
140113	Clodoaldo de Lima Baía Filho	9,28
140391	Daniela Marques Godinho	10
140084	Fabiano Isac da Silva Queiroz	9,97
140127	Fernanda de Barros Bernardes	10
140134	Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes	10
140080	Lenilda Aparecida da Silva Arruda	9,58
107645	Meirelha Pinheiro da Silva Costa	9,79
139981	Saulo Marcelo de Souza	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social		
35073	Ana Marisa Soares Muller	9,68
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	10
58292	Selma Maria de Arruda e Silva	9,86
115420	Simone Cordeiro da Costa Guedes	8,1
102327	Vaneska de Oliveira Nunes	Aprovada conforme o art. 12-A, Dec. 3444/2004.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social		
83705	Benedito Francisco dos Santos	7,04
57157	Lourdes Candelária Agnelo Ribeiro	9,22
81814	Sebastião Carlos de Oliveira	6,20

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Papiloscopista		
82514	Cássia Lopes Lellis	9,76
94600	Celso Antônio da Silva	8,97
94611	Elza Dias de Paula	9,39
94614	Flávio Ferreira de Aquino	9,55
94616	Henrique Silva de Freitas	10
114888	Mirna Miltrid Kohp	10
18256	Nivaldo José da Silva	8,31
78526	Rodrigo Antônio Costa Menacho	8,97
85598	Rosângela Rodrigues	9,35
66294	Sebastião Carvalho de Souza	9,37
84093	Silvanilde Teixeira de Queiroz	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Técnico Administrativo		
140377	Ione Batista Duarte	9,11

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social		
82177	Alcides Franco Neto	9,58
12633	Carlos Alberto Silva	9,17
79044	Cecilia Almeida da Cruz	9,2

16170	Gilberto Wagner Mendes Cunha	10
82160	Jociane Aparecida Cunha Alvito	9,96
82486	Juliete da Silva Campos	9,33
25152	Luis Mario de Sá Geiger	10
79110	Luiza Souza Xavier	10
82139	Sebastião José de Matos	9,2

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Técnico em Necropsia		
46307	Altair de Moraes Bruno	9,96
724	Anerindo Romualdo da Silva	9,66
94588	Gislaine Cordeiro do Amaral	9,15
46304	Hercules Carneiro	9,72
32371	João Climacos dos Reis	6,34
58601	José Carlos Arena	9,55
57153	Jurandir de Oliveira	9,33
57349	Maria Enedina Facundo de Souza	9,57
46306	Melquiades José da Silva	9,18
68689	Ricardo Severino da Silva	9,95

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Perito Oficial Criminal		
80425	Ana Cristina Lepinsk Romio	9,54
47644	Claudio Valerio Bandeira de Abreu	9,91
65668	Luciana Barros Coelho	9,51
94578	Marilyn Adriany Rondon Ferreira	9,97

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Perito Oficial Médico Legista		
44584	Adelmo Ferreira de Barros	9,1
57105	Adir Ferreira de Souza	9,28
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,25
24992	Antônio de Moraes Chagas	9,68
57106	Chu En Lay Paes Leme	10
31983	Cícero Alves Leite	9,79
35340	João Gonçalves da Silva	8,97
94628	Marcelo Fernando Varela	9,52
32372	Manoel de Araújo Rocha	9,29
31982	Simão Bargas da Costa	9,45
57016	Valdo de Souza	8,68
34929	Waldicy da Silva Costa	9,7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
Perito Oficial Odonto Legista		
94618	Antônio Celso Moreira	9,58

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO Nº 01/ESFAP/DEIP/PMMT/2015.**1 - PREÂMBULO**

1.1 O Diretor da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar (ESFAP), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de

docentes para atuação eventual nas ações de educação profissional, em conformidade com as exigências da Lei de Ensino da Polícia Militar.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O credenciamento de docentes é uma ação promovida pela Polícia Militar através da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e visa a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela ESFAP, de acordo com a demanda.

2.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3 Os candidatos deverão se credenciar na sede da ESFAP e nos Polos Descentralizados da ESFAP, de acordo com seu interesse, conforme descrição dos polos no item 9.2.

2.4 Cada docente poderá se credenciar em apenas 1 (um) Polo de Formação, todavia na ausência de candidatos credenciados em quaisquer disciplinas em algum dos Polos, a ESFAP poderá convocar candidatos credenciados em outro Polo, caso seja de interesse do candidato.

2.5 Não havendo credenciado em qualquer outro polo, a ESFAP poderá convidar docentes não credenciados, que atendam as exigências de qualificação necessária à disciplina a ser ministrada.

2.6 O credenciamento poderá se dar em até 5 (cinco) disciplinas, porém o docente ministrará no máximo 2 (duas) disciplinas por curso.

2.7 O limite máximo anual de horas/aula a ser ministrada por cada docente ocupante de cargo público estadual é de 200h/a.

3 - DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor e Monitor.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 - PROFESSOR - Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela ESFAP.

4.2- MONITOR - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas promovidas pela ESFAP, sob coordenação de um professor.

4.3 - Compete ainda aos docentes, sob supervisão do Departamento de Ensino da ESFAP:

- planejar e apresentar plano de aula e de disciplina.
- enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 dias antes do início do curso.
- comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.
- cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.
- apresentar-se à Escola por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.
- proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.
- comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

5 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção de professores e monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista no ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e formação acadêmica do profissional.

6.2 As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal no âmbito Estadual não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência.

6.3 As funções de professor e monitor farão jus à percepção de hora-aula mediante formalização de um processo de pagamento de horas-aula e recolhimento de tributos devidos.

6.4 O valor da hora-aula a ser paga segue a tabela abaixo:

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES MAXIMOS POR HORA TRABALHADA NO HORARIO DE EXPEDIENTE		VALORES MAXIMOS POR HORA TRABALHADA FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE	
	Professor	Monitor	Professor	Monitor
Sem formação, mas com experiência em docência e conhecimentos na área	40,56	28,40	60,84	42,58
Ensino médio	40,56	28,40	60,84	42,58
Graduação	60,84	42,59	91,25	63,87
Especialização (lato sensu)	81,12	56,78	121,67	85,17
Mestrado	101,39	70,97	152,09	106,46
Doutorado	121,67	85,17	182,51	127,76
Pós-doutorado	131,81	92,27	197,72	138,40

7 - DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 O número de vagas para candidatos ao credenciamento como professor e monitor do quadro de docentes da ESFAP será definido de acordo com a demanda de cada Polo de Formação.

8 - DOS POLOS DE FORMAÇÃO DA ESFAP

8.1 A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, com sede em Cuiabá, conta com Polos para Formação e Capacitação Descentralizada nas seguintes cidades: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Juína, Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1 O credenciamento ocorrerá em 03 (três) etapas, de modo que cada etapa compreenderá um rol de disciplinas, conforme quadro abaixo. As inscrições dos candidatos serão realizadas em cada Polo de Formação da ESFAP, podendo ser feitas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído com documento reconhecido em Cartório.

Etapa	Disciplinas
1ª	1. Saúde Física 1 2. Defesa Pessoal 3. Técnicas Gerais de Policiamento 4. Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial) 5. Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais) 6. Cultura e Cotidiano Policial Militar 7. Legislação Policial Militar 8. Emergências e Traumas
2ª	9. Língua Portuguesa e Redação Oficial 10. Saúde Física 2 11. Metodologia de Pesquisa 12. Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos) 13. Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais) 14. Armamento, Munições e Explosivos e Tiro Defensivo de Preservação da Vida 15. Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) 16. Direitos Humanos 17. Relações Humanas e Qualidade de Vida 18. Tecnologia e Sistemas de Comunicação 19. Direito Administrativo aplicado 20. Direito Constitucional aplicado 21. Ética Profissional e Cidadania 22. Gestão e Sistemas de Segurança Pública

3ª	23. Direito Penal Aplicado 24. Direito Processual Penal Aplicado 25. Direito Penal Militar 26. Direito Processual Penal Militar 27. Criminologia aplicada 28. Sociologia do Crime 29. Análise de Cenário e Tomada de Decisão Situacional 30. Polícia Comunitária 31. Policiamento de Trânsito 32. Policiamento em Ambiente Rural 33. Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos) 34. Procedimento Operacional Padrão 6 (Policiamento Especializado) 35. Educação e Policiamento Ambiental
----	--

9.2 As inscrições deverão ser realizadas nas datas e horários previstos no cronograma deste Edital, nos seguintes locais:

a) Polo Cuiabá:

Esfap - rodovia Helder Candia s/nº km 2, bairro vale dos lírios Cuiabá-MT
 Cep.: 78000.000, Tel.: (65) 3901-8300/ (fax) 3901-8301/ 3621-7979.

b) Água Boa:

13 Cr/16 BPM Água Boa-MT, Avenida Industrial, nº 1440, setor industrial,
 Cep.: 78635000.

c) Alta Floresta:

Comando Regional IX, Rodovia MT 208, Km 145- Trevo de São Cristóvão / Alta Floresta-MT. Cep.: 78580000, Tel.: (66) 35211716.

d) Pontes Lacerda:

Comando Regional XII, Av. Florespina Azambuja, nº2550, Bairro Jardim Bela Vista, Cep.:78.250-000, Tel.: (65) 3266-2553.

e) Cáceres

Comando Regional VI, Av. Sete de Setembro nº 558, Centro - Cáceres-MT, Cep.: 78.200-000, Tel.: (65) 3223-1261/1441.

f) Juína:

Comando Regional VIII, Travessa Édina de Queiroz, nº168 Centro, Cep.: 78.320-000, Juina-MT, Tel.: (66) 3566-1734.

g) Nova Mutum:

Comando Regional XIV, Nova Mutum, Av. Brasil, nº614, Bairro Aeroporto Nova Mutum-MT, Cep.: 78.450-000, Tel.: (65) 3308-1190.

h) Primavera do Leste:

Comando Regional XI, Av. 12 maio nº15, Bairro Parque Eldorado, Cep.: 78.850-000 Primavera do Leste-MT, Tel.: (66) 3497-3210 Fax: 3498-1662.

i) Rondonópolis:

Rua Capitão Ademir, 3331, Parque Universitário, Rondonópolis-MT Cep.:78.715-00, Tel.: (66) 3421-1289/1228.

j) Sinop:

Comando Regional III, Rua Colonizador Enio Pipino, s/n, Bairro Setor industrial Norte, Sinop-MT, Cep.: 78.550-556, Tel.: (66) 3531-8585/7833 Fax: 3531-2720.

k) Sorriso

Comando Regional III, Rua Cabo Amaral, 1092, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso-MT, CEP: 78890-00, Tel.: (66) 3545-1407 Fax: 3544-3595

l) Vila Rica:

Comando Regional X, Rua 12 Esquina com a Rua 01, Vila Rica-MT, Cep.: 78.645-000, Tel.: (66) 3554-1190 Fax: 3554-1998.

m) Tangará da Serra:

Comando Regional VII, Rua Antonio Alves Duarte, Jardim Aeroporto, Tangara da Serra-MT, Cep.: 78.300-000, Tel.: (65) 3326-5885/2990 Fax: 3329-3347.

n) Barra do Garças:

Comando Regional V, Rua Francisco Lira 1432, Bairro Sena Marques, Barra do Garças-MT, Cep.: 78000-600, Tel.: (65) 3401-1190/1400 Fax: 3401-1008.

9.3 Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de docentes respeitando o critério de titulação mínima e

público alvo docente, constantes do ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

9.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

9.5 Somente será aceita a inscrição na qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

9.6 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento de inscrição.

9.7 Nos casos em que o mesmo candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado válido o último documento apresentado.

9.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

9.9 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

10 - DO CRONOGRAMA	PERÍODO
ATIVIDADE	
Inscrições Disciplinas da 1ª Etapa	01 a 07 de Outubro de 2015
Resultado Preliminar Disciplinas da 1ª Etapa	16 de Outubro de 2015
Recurso 1ª Etapa	19 e 20 de Outubro de 2015
Resultado Final Disciplinas da 1ª Etapa	23 de Outubro de 2015
Inscrições Disciplinas da 2ª Etapa	16 a 23 de Novembro de 2015
Resultado Preliminar Disciplinas da 2ª Etapa	04 de Dezembro de 2015
Recurso 2ª Etapa	07 e 08 de Dezembro de 2015
Resultado Final Disciplinas da 2ª Etapa	14 de Dezembro de 2015
Inscrições Disciplinas da 3ª Etapa	11 a 15 de Janeiro de 2016
Resultado Preliminar Disciplinas da 3ª Etapa	29 de Janeiro de 2016
Recurso 3ª Etapa	01 e 02 de Fevereiro de 2016
Resultado Final Disciplinas da 3ª Etapa	12 de Fevereiro de 2016

11 - DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

- Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação superior completa;
- Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil.
- Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total, ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial;
- Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total ou as devidas publicações em Boletim Público ou Diário Oficial;
- Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial Militar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor.
- Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior Policial Militar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor e período de atuação.
- Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou co-autoria.
- Currículo Lattes completo, em 01 (uma) via impressa, com última atualização feita no máximo há 06 (seis) meses.
- Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO III deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar e

ministrar as disciplinas para o qual fora credenciado em conformidade com o quadro de trabalho da ESFAP.

l) Declaração de Compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente na ESFAP (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no ANEXO IV.

m) Ficha cadastral preenchida conforme modelo do ANEXO V.

11.2 Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada. A autenticação pode ser realizada pelo próprio quadro de pessoal da ESFAP e seus Polos de Formação.

11.3 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

11.4 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2o e 3o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

11.5 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

11.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em

qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

11.7 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

11.8 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

12 - DA PONTUAÇÃO

12.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá a pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO II - Tabela de Pontuação, que resultará na atribuição da pontuação e no ranqueamento dos candidatos inscritos.

12.2 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

12.3 Para efeito de pontuação serão considerados:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de cursos de graduação, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, sendo aceitos apenas os títulos relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

d) Publicação - até 4 (quatro) artigos científicos, até 3 (três) publicações de manuais na área de Segurança Pública e até 3 (três) livros editados em autoria ou co-autoria na área de Segurança Pública, desde que a publicação seja dentro da área temática da disciplina para a qual o candidato fez sua inscrição.

12.4 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Superior será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

12.5 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Superior Policial Militar será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade docente em cada curso superior ou de pós graduação independente do número de disciplinas ministradas no mesmo curso.

12.6 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

13 DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 Os Resultados Parciais de cada etapa de credenciamento da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente serão publicados no sítio eletrônico da Polícia Militar de Mato Grosso (<http://www.pm.mt.gov.br>).

13.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação nos títulos acadêmicos;
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior pontuação em Publicações;
- Maior experiência em docência.

14 DA ELIMINAÇÃO

14.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- Quando o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital.

15 DOS RECURSOS

15.1 Contra os Resultados Preliminares do processo de seleção de cada etapa, caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar, a ser protocolado no Polo da respectiva inscrição.

15.2 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos até o prazo previsto para resultado final de cada etapa e seu resultado será divulgado no sítio da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final de cada etapa será divulgado conforme cronograma deste edital contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por disciplina.

16.2 O resultado será divulgado no sítio da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

16.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

17 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

17.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

17.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

18.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi convocado apenas dentro do período de validade do presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.4 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela ESFAP e Diretoria de Ensino da PMMT.

(ORIGINAL ASSINADO)

James Jacio Ferreira - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP**ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional**

1. PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DISCIPLINA		
Saúde Física 1	Graduação em Educação Física OU Curso de Instrutor de Educação Física Militar	Curso de Formação Policial Militar
Defesa Pessoal	Pós Graduação	Graduação em Artes Marciais
Técnicas Gerais de Policiamento	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Cultura e Cotidiano Policial Militar	Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Legislação Policial Militar	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Emergências e Traumas	Graduação em Medicina, Enfermagem ou CFO BM E Pós Graduação	
Língua Portuguesa e Redação Oficial	Graduação em Letras e Pós Graduação OU Pós Graduação na área	
Saúde Física 2	Graduação em Educação Física e Pós Graduação OU Pós Graduação na área	
Metodologia de Pesquisa	Graduação em quaisquer Ciências Humanas e Sociais e Segurança Pública E Pós Graduação	
Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT

Armamento, Munições e Explosivos e Tiro Defensivo de Preservação da Vida	Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Curso de Instrutor de Tiro Policial
Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd)	Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Curso de Instrutor do Proerd
Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais	Pós Graduação	
Relações Humanas e Qualidade de Vida	Graduação em Psicologia ou Administração ou Serviço Social E Pós Graduação	
Tecnologia e Sistemas de Comunicação	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Direito Administrativo aplicado	Graduação em Direito E Pós Graduação	
Direito Constitucional aplicado	Graduação em Direito E Pós Graduação	
Ética Profissional e Cidadania	Graduação em Filosofia ou Segurança Pública E Pós Graduação	
Gestão e Sistemas de Segurança Pública	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Direito Penal Aplicado	Graduação em Direito E Pós Graduação	
Direito Processual Penal Aplicado	Graduação em Direito E Pós Graduação	
Direito Penal Militar	Graduação em Direito E Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Direito Processual Penal Militar	Graduação em Direito E Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Criminologia aplicada	Graduação em Ciências Sociais ou Direito ou Psicologia E Pós Graduação	
Sociologia do Crime	Graduação Em Sociologia/ Ciências Sociais E Pós Graduação	
Análise de Cenário e Tomada de Decisão Situacional	Pós Graduação	
Polícia Comunitária	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Curso de Multiplicador de Policia Comunitária
Policiamento de Trânsito	Graduação	Curso de Formação Policial Militar
Policiamento em Ambiente Rural	Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural ou Curso de Operações Policiais Especiais ou Curso de Ações Táticas Especiais

Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Procedimento Operacional Padrão 6 (Policiamento Especializado)	Pós Graduação	Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso de Multiplicador do Procedimento Operacional Padrão da PMMT
Educação e Policiamento Ambiental	Graduação	Curso de Formação Policial Militar

2. MONITOR

Cultura e Cotidiano Policial Militar		Curso de Formação Policial Militar E Lotação ou Experiência na área de Ensino Policial Militar
Armamento, Munições e Explosivos e Tiro Defensivo de Preservação da Vida		Curso de Formação Policial Militar E Curso na área de Tiro Policial
Procedimento Operacional Padrão 2		Curso de Formação Policial Militar E Técnico / Curso do Procedimento Operacional Padrão Nível Executor ou Multiplicador
Policiamento em Ambiente Rural		Curso de Formação Policial Militar E Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural ou Curso de Operações Policiais Especiais ou Curso de Ações Táticas Especiais

ANEXO II - Tabela de Pontuação Professores

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	4	2	08
Curso de Especialização	5	2	10
Mestrado	20	1	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	1	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80 h	01	04
	81h a 120h	03	04
	+120h	05	04

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de Extensão	40h a 80 h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Superior Policial Militar	Monitor	02	05	10
	Professor	5	05	25
Experiência Comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Superior	Monitor	0	0	0
	Professor	5	05	25

PUBLICAÇÃO				
PUBLICAÇÃO	Artigo Científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro: Autoria e Co-autoria	05	03	15

ANEXO III

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA ESFAP

Eu, _____ (Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Solteiro/Casado); solicito meu **CREDENCIAMENTO** como

_____ (Professor/Monitor) no Quadro de docentes da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso, para o ano Letivo de 2015/2016, apresentando à ESFAP, anexado a presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes, pretendendo concorrer a(s) seguinte(s) disciplinas:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

_____, _____ (Cidade e Estado) _____ (Data, Mês e Ano)

(Nome Completo e Titulação)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Orgão do Professor) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto no art. ____ da Lei/Decreto____, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de magistério a serem desenvolvidas pelo servidor (nome do servidor), no Curso _____, no ano de _____.

Cuiabá-MT, __ de _____ de _____.

(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ANEXO V: FICHA CADASTRAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR

Ficha cadastral de Instrutores/Professores

Nome:	
Ocupação:	
CPF:	
RG:	
PIS/PASEP:	
Matrícula:	
Data Nasc.:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Endereço Residencial:	
Cidade:	
CEP:	

Escolaridade do Instrutor/Professor:

ANEXO VI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento que ora se efetiva entre as partes, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº _____, com sede à _____,

_____, neste ato representado pelo _____, brasileiro, natural de _____, nascido em _____, portador do RG nº _____, CPF _____, estado civil _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado _____ residente e domiciliado à _____,

_____, brasileiro, natural de _____, nascido em _____, portador do RG nº _____, CPF _____, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo na modalidade Serviços Educacionais, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/ESFAP/DEIP/PMMT/2015, a ser cumprido junto à Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT (ESFAP), estando os contratantes sujeitos às disposições da Lei nº 8666/93 e demais cláusulas seguintes.

DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de natureza educacional no Curso _____, por meio da ministração de aulas da disciplina _____, com carga horária de _____ horas, e demais obrigações decorrentes.

Parágrafo único: As aulas serão ministradas na sede da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT, sito à Rodovia Helder Cândia, KM 02, bairro Vale dos Lírios, em Cuiabá - MT, em conformidade com o Quadro de Trabalho Semanal elaborado pela ESFAP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da CONTRATADA:

I - Planejar e apresentar plano de aula e de disciplina, conforme modelo estabelecido pela ESFAP;

II - Apresentar à ESFAP, se for o caso, o plano de aula em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início de aulas externas, bem como de aulas práticas;

III - Enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 dias antes do início do curso;

IV - Comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado;

V - Cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido;

VI - Apresentar-se à Escola por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações;

VII - Proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade;

VIII - Preencher o Diário de Classe, entregando-o no setor competente até cinco dias úteis após o término da disciplina;

IX - Comunicar com antecedência mínima de 24 horas à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a prestação do serviço;

X - Emitir a nota fiscal correspondente ao serviço prestado e encaminhar à ESFAP juntamente com o recibo de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para fins de recebimento das horas-aulas prestadas;

X - Outras obrigações previstas no edital de credenciamento de docentes correspondente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Informar à CONTRATADA acerca do Calendário da realização das disciplinas, por meio da ESFAP;

II - Fornecer, através da ESFAP, os modelos de Plano de Disciplina, Plano de Aula e Diário de Classe à CONTRATADA;

III - Arcar com o pagamento das horas-aula de acordo com a forma estabelecida na Cláusula Quarta.

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA estrutura física, técnica e pessoal, para que esta realize os serviços ora contratados.

DO VALOR DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos serviços educacionais objeto deste contrato, o valor por hora aula correspondente à titulação da CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no item 6 do edital de credenciamento de docentes da ESFAP.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sem gerar direitos à CONTRATADA, além daqueles referentes às aulas já ministradas, conforme disposto no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Os motivos que ensejam a rescisão do presente contrato se encontram disciplinados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato tem início na data de sua assinatura e se encerra com a conclusão dos serviços nele estabelecidos.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá - MT para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, valor e forma na presença das duas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS(1)
CPF:

TESTEMUNHAS(2)
CPF:

PORTARIA N.º 375/QCG/DGP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Agregação de Policial Militar na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES - MT.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Agregar na Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, para exercer função de natureza civil, a **CB PM ELOIZA NASCIMENTO FERNANDES TABOSA GOES - RGPMMT 881389**, pelo período de **03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016**, de acordo com o **Ato 5.502/2015, publicado no Diário Oficial de 05 de agosto de 2015**, fundado no artigo 171 da Lei Complementar 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 380/QCG/DGP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Retifica o artigo 3º, 5º E 6º da PORTARIA N.º 362/QCG/DGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, e § 3º, 99 e 96, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º - Retificar o artigo 3º da PORTARIA N.º 362/QCG/DGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015, que trata da Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determinam outras providências **SD PM ELEZITO NORBERTO DA SILVA - RGPMMT n.º 882.032**, publicada no Diário Oficial de 03/09/2015, da seguinte forma: **onde se lê**; que estejam sob a posse do Ex - Sd PM **Tiago Alves da Silva**, RG PMMT 882.010. **leia -se**; que estejam sob a posse do Ex - **SD PM ELEZITO NORBERTO DA SILVA**, RG PMMT 882.032.

Artigo 2º - Retificar o artigo 5º da PORTARIA N.º 362/QCG/DGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015;... , da seguinte forma: **onde se lê**; **Artigo 5º** Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerencia de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder a exclusão do Ex - Sd PM **Tiago Alves da Silva**, RG PMMT 882.010 da folha de pagamento. **leia -se**; **Artigo 4º** - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerencia de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder a exclusão do Ex - **SD PM ELEZITO NORBERTO DA SILVA**, RG PMMT 882.032 da folha de pagamento.

Artigo 3º - Retificar o artigo 6º Onde se lê; Registre-se, publique-se, cumpra-se. **leia - se**; **Artigo 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/FUNDECON/SEJUDH
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVAS
PROCESSO 190574/2015

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/09/2015 e 29/09/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **30/09/2015** as propostas somente poderão ser encaminhadas até as 15h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2015 às 16h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de camisetas de uniforme para atender a demanda da Superintendência de Defesa do Consumidor/ PROCON-MT, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015/ SEJUDH
PROCESSO 278903/2015**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/09/2015 e 29/09/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 30/09/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 10h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2015 às 10h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Penitenciária Agrícola de Palmeiras e unidades femininas do Estado, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundo Estadual de Defesa do Consumidor de Mato Grosso - FUNDECON e a Empresa OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em fornecimento de materiais impressos para consumo durante realização de eventos promovidos pelo PROCON/MT

DO VALOR: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18601/Programa: 344/Projeto Atividade: 4449/Fonte: 240/Natureza de Despesa: 33903000/33903200.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Será responsável pela fiscalização do Contrato a - Sra. Marluce Pereira de Souza - ADES/ PROCON MT (65) 3613-8505 - marlucepereira@sejudh.mt.gov.br, e como Fiscal substituta a servidora Ester Costa Alencar - Técnica e Desenvolvimento Econômico e Social - esteralencar@sejudh.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA: 15/09/2015 a 14/09/2016.

DA DATA: 15/09/2015.

ASSINAM: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA-Superintendente de Defesa do Consumidor/CONTRATANTE e o Sr. BRUNO MARCELLO DA SILVA OLIVEIRA CAMARGO-Outimpress Soluções Inteligentes LTDA-EPP/ CONTRATADA

PORTARIA Nº 01/2015/SEC/SADH/GAB/SEJUDH/MT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa substituição da Secretária Executiva dos Conselhos em sua ausência ou afastamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, no uso das atribuições, visando o andamento das atividades administrativas, em caso de eventuais ausências e afastamentos do setor que gerencia, e;

Considerando a necessidade de validar ações e encaminhamentos durante a ausência da Secretária Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taiza Soares Cavalcante para responder pelo cargo de Secretária Executiva dos Conselhos na ausência ou afastamento da titular da pasta.

Art. 2º - O período de validade desta Portaria será de cento e vinte (180) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Maika Regiane Galvão
Secretária Executiva dos Conselhos
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 002/2015, cujo objeto: "Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas estaduais que ofertam cursos de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional (EMIEP) conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Convênio Federal nº 658405/2009, realizado no dia 09 de setembro de 2015 por meio da Internet no site: www.gestao.mt.gov.br Aplicativo portal de Aquisições", sagrou-se vencedora a empresa:

LOTE ÚNICO - EDITORA DO LIVRO TÉCNICO CNPJ.1131478000016
VALOR: R\$ 137.461,43

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 003/2015, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de consultoria e palestra no ramo de atividades da formação continuada dos profissionais e com perfil nas áreas da educação indígenas com conhecimentos pedagógicos antropológicos, tendo como profissionais, especialistas, mestres e/ou doutores com experiências na respectiva área de educação escolar, realizado no dia 17 de setembro de 2015 por meio da Internet no site: www.gestao.mt.gov.br Aplicativo portal de Aquisições", sagrou-se vencedora:

LOTE ÚNICO - MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA - ME,
CNPJ.09213580000170 VALOR: R\$ 50.500,00

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decide anular a TOMADA DE PREÇO n.º 002/2015, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da cobertura, reforma geral, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas: baixa tensão, prevenção contra

descargas atmosféricas e incêndio, posto de transformação de 112,5 KVA na EE Marechal Candido Rondon - Localizada no município de Nobres/MT, para realizar adequações técnicas no objeto licitado.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 71

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 124/2015

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo:458704/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JUSCELINO K. DE OLIVEIRA" CNPJ/ 02.021.534/0001-20 no Município de JAURU/MT.

OBJETO:O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da Escola da Escola Estadual "JUSCELINO K. DE OLIVEIRA".

PROGRAMA/PROJETO:340.4371.

ELEMENTO DE DESPESA:335030 e 335039

FONTE:120

EMPENHO:14101.0001.15.025389-1 em 14/09/15 e 14101.0001.15.025388-3 em 14/09/15

VALOR:R\$ 6.676,76 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA:17/09/2015

VIGÊNCIA:16/11/2015

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº.125/2015

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo:465680/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "IRENE ORTEGA" CNPJ/ 01.970.251/0001-61 no Município de MIRASSOL D'OESTE/MT.

OBJETO:O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE. IRENE ORTEGA.

PROGRAMA/PROJETO:340.4371.

ELEMENTO DE DESPESA: 335030 e 335039

FONTE:120

EMPENHO:14101.0001.15.025386-7 em 14/09/15 e 14101.0001.15.025390-5 em 14/09/15

VALOR:R\$ 14.435,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA:17/09/2015

VIGÊNCIA:16/11/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.126/2015.

PARTES:O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF3.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, CNPJ/MF 03.579.836/0001-80.

OBJETO:O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do **34º Jogos Regionais de Seleções Estudantis Matogrossenses 2015**, a serem realizados no período de **09 a 14 de Outubro de 2015**

PROGRAMA:340

PROJETO:4445

ELEMENTO DE DESPESA:334041

FONTE:120

EMPENHO:14101.0001.15.025510-1

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA:17/09/2015

VIGÊNCIA:16/11/2015

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 003/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de cobertura do refeitório e piscina, instalações elétricas de baixa tensão na E.E. André Maggi, localizada no município de Rondonópolis/MT, teve como proposta vencedora a da empresa **Luma**

Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º: **12.150.087/0001-62**, com o valor global de **R\$ 331.983,93 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 326 /2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre constituição da Comissão Interna para realização do Inventário Físico dos Bens Móveis desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, artigo 101, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a "Comissão de Inventário dos Bens Móveis" da Secretaria de Estado de Educação:

- I - Valter Badini Junior;
- II - Rubens Eduardo de Matos;
- III - Maria Rosana de Almeida;
- IV - Paulo Roberto Pereira;
- V - Cristina Rosa Amorim da Cruz;
- VI - Deivison Alberto Rosa do Carmo;
- VII - Alessandro Lauro Magalhães Serra;
- VIII - Nilcéia Fernandes de Faria Lima;
- IX - Werdson Junior Duarte de Albuquerque;
- X - Júlio Reveles Pereira Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2015/SEDUC/SEGES/MT.

Dispõe sobre constituição da Comissão de Baixa dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, artigo 101, § 1º,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão de Baixa dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Educação, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Maria Rosana de Almeida;
- II - Rubens Eduardo de Matos;
- III - Alessandro Lauro Magalhães Serra;
- IV - Fernanda Souza Rego (Ger. de Patrimônio da SEGES).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Gerência de Convênio - SES/MT**EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 005/2015**.**Processo: 443433/2015**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO TELES PIRES - CNPJ - MF Nº 23.019.551/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade o repasse de recurso financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Teles Pires para o custeio e investimento dos Hospitais Regionais de Sorriso e Sinop e gerenciamento dos serviços oferecidos por unidades de saúde da região, considerados essenciais à saúde da população da macro região nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIAO presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, a partir das adequações descritas na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 90.940.967,35** (noventa milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa:** 327 - Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde**Projeto/Atividade:** 2977 - Operacionalização da Gestão do SUS**Natureza da Despesa:** 3350-43 - Subvenções Sociais**Fonte de recursos:** 112**Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**EMPENHO:** 21601.0001.15.019091-8

Data: 02/09/2015

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa:** 327 - Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde**Projeto/Atividade:** 2977 - Operacionalização da Gestão do SUS**Natureza da Despesa:** 3350-43 - Subvenções Sociais**Fonte de recursos:** 134**Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**EMPENHO:** 21601.0001.15.019090-1

Data: 02/09/2015

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2015

SIGNATÁRIOS:

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES	OTAVIANO PIVETTA
Secretário de Estado de Saúde/MT	Presidente CIS do Vale do Teles Pires
CPF nº. 405.581.851-34	CPF nº 274.627.730-15

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**

A Autoridade Sanitária em 1ª Instância nos termos da Lei nº 6.437/77, art. 33, § 1º, combinado com o art. 17, inciso III, § 2º, estarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os responsáveis legais do (s) estabelecimento (s) relacionado (s) no anexo, que proferiu decisão no (s) referido (s) processo (s). Querendo, poderão apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 5º (quinto) dias após publicação deste edital, devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar. Publique-se. Notifique-se.

Cuiabá, 16 setembro de 2015.

Coordenador de Vigilância Sanitária
(*Original assinado)

ANEXO

Processo Administrativo Sanitário nº 19765/2008; **Estabelecimento:** Oliveira Laboratório de Análises Clínicas LTDA (Laboratório Lab Center); CNPJ nº 07.905.604/0001-26; Município de Cáceres-MT; **Responsável Legal:** DOUGLAS MILTON DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 062 /2015/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2015, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
58378	1	ABGAIL DUORE DA SILVA	9,8
95586	2	ANA HELENA DOTTA	9,8
90338	1	ANA MARIA SETUSKO YZUI	9,31
63780	2	ANA PAULA ARRAIS PADILHA	9,9
75010	4	ANA PAULA CORREA GIRARDI	10
114733	1	ANA PAULA SILVA DE FARIA	10
119072	1	ANDRESA BRAUN NOVACZYK	9,81
80900	1	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	9,7
123131	1	ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO	9,9
85310	5	ASSIS NERI CARNEIRO GOMES	9,7
97079	1	AURELIO ABDIAS SAMPAIO FERREIRA	9,51
96681	2	CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA	9,8
43098	2	CARMEM LUCIA SOARES DOS SANTOS	9,9
82474	1	CELSO ANTUNES MACIEL	9,9
106865	1	CRISTIANA PASCHOIOTTO	9,9
41828	2	DALVA ALVES DAS NEVES	10
123129	1	DANIELLE CRISTIANE CESAR DE SANTA ROSA	10
120219	1	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	10
21702	2	DAVI CHAVES PEREIRA	9,8
37265	1	DAYZE MAZZARELLO MAYOLINO	9,6
96202	1	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	9,8
64886	1	DELIA ELISIA PIRES SANTOS	9,9
96186	1	DERODETE GONCALVES DA COSTA	9,6
114119	1	DJENANE BLANCO CANAVARROS	9,9
46513	2	EDNÉIA EIKO NAKASSUGUI	9,9
122620	1	ELIANE BARBOSA JERONIMO	10
65897	5	ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	9,9
58579	1	ELIANE JORGE DO PRADO STOCCO	9,9
106817	1	ELIETE DE SOUZA FREITAS	9,67
43193	2	ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA	9,8
110154	1	ELISEU EDUARDO VALARINI	9,9
53852	3	ELIZABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA	9,29

42704	2	ELUANI SILVANO VILARINHO	9,9
58336	1	EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI	9,8
43512	1	EVANDRO BARROSO DE BRITO	9,9
43512	1	EVANDRO BARROSO DE BRITO	9,9
71124	3	FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	9,7
113089	1	FRANCOISE GEISE DE SOUZA	9,9
104868	1	GABRIEL MENDES PILONI	9,9
69259	5	GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA	10
60820	6	GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE	10
43086	2	GRACE MARIA ANTUNES DA SILVA CUNHA	9,9
111351	1	HEA CHUNG KIM	9,4
94522	1	IVENS CUIABANO SCAFF	9,8
43331	1	JANE MARCIA MORAES SOUZA	9,9
58247	1	JOANETE DA SILVA E SOUZA	9,8
58566	1	JOSAFÁ CATARINO DO VALE	9,81
52683	1	JOSE LUIZ RAINHO CUNHA	9,8
126976	1	JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS	9,7
42101	2	JUCINEIDE PROENÇA DA CRUZ SCHMIDEL	9,8
111084	1	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	9,8
58281	1	JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS	9,8
63774	1	LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	9,58
110685	1	LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY	9,63
114222	1	LILIAM MARIA RESENDE BRITO	9,58
125361	1	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	9,9
124845	1	LUCRECIA MARIA DE MELO	9,8
103158	1	LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO	9,8
113109	1	LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO	9,9
57170	2	LUZIMAR FERREIRA	9,9
96158	3	LUZINEIA ANTONIA BISPO CUNHA	9,35
43132	1	LUZINETE SIQUEIRA ROSA	9,78
120311	1	MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ	9,44
123854	1	MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL	9,7
106305	1	MARIA APARECIDA SOARES CORREA DA COSTA	9,9
60947	11	MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA	10
56142	8	MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS	9,8
93318	1	MARIA LUIZA BIANCHINI	9,6
115755	1	MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA	9,58
43036	2	MARLY AKEMI SHIROMA NEPOMUCENO	9,9
95374	4	MAURICIO DE ARAUJO ALLET	9,9

123922	1	NADIA MARIA FEDOZZI VALARINI	9,9
42391	2	NEIZE LUIZA PINHEIRO	9,9
42391	2	NEIZE LUIZA PINHEIRO	9,9
103291	1	NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS	9,8
43164	1	NILZA MARIA DE FIGUEIREDO EPAMINONDAS	9,8
42315	2	NOISE PINA MACIEL	9,9
42315	2	NOISE PINA MACIEL	10
18810	2	PATRICIA EMILIA DE FIGUEIREDO	8,38
43526	2	PAULO ROBERTO ROCHA	9,4
93283	1	RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY	9,56
106805	1	RAQUEL AREVALO DE CAMARGO	10
99950	2	RAUL PANIAGUA RIASCOS	9,8
112011	1	REJANE CESARIO LINDOTE	9,8
48076	2	RICARDO DE PAULA LISITA	9,9
89102	2	ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA	9,6
43429	1	ROBERTO KAZAN	9,4
53135	1	ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS	9,9
36252	2	ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA	10
106273	1	RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR	9,9
56594	2	SANDOVAL CARNEIRO FILHO	9,6
120105	1	SANDRA MARA PUCHALLE	9,9
63788	1	SERGIO JULIO FERNANDES	9,7
80492	2	SIDINEIA PETRONI ZEFERINI	9,9
125573	1	SILVANA FERREIRA PINTO	12-A
125573	1	SILVANA FERREIRA PINTO	12 A
42426	2	SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO	9,9
123218	1	SOLANYARA MARIA DA SILVA	10
55189	7	SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO	9,71
114642	1	SONIA PAIVA DE OLIVEIRA	9,9
107320	1	VALERIA BINATO SANTILI	10
106808	1	VALTER FERREIRA DE MENDONCA	9,8
106786	1	VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS	9,9
43528	1	VENANCIO CAJAL FILHO	9,9
124197	1	WESLAINE VILELA DA SILVA	12 A
43009	2	ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE	9,9

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
82452	1	ACACIA PINTO DA COSTA	9,28
111776	1	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA	9,9
105800	3	ADRIANO GARDIM DA SILVA	9,67
111037	1	ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES DO NASCIMENTO	9,83
94444	1	AGNALDO DOS SANTOS MARIA	9,3

42883	1	AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO	9,9
43219	1	ALACIL MARIA DE PINHO	10
111678	1	ALEXANDRA VALERIA DA SILVA FIDÊNCIO	10
94507	1	AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA	9,8
42882	2	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA	9,6
114136	1	ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA	9,9
96675	1	ANA PAULA FONTOURA DA SILVA	9,22
43402	2	ANEDIL MONTEIRO DA GUIA	9,9
115804	1	ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR	10
8943	1	ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS	9,9
111070	1	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,8
63818	1	ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS	9,6
64180	1	ANTONIO FELIPE DE FIGUEIREDO NETO	9,8
43673	2	ANTONIO LINO FILHO	9,8
96189	1	AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	9,74
90120	1	AURELINA FERREIRA MENDES	9,9
43120	1	BENEDITA GONCALVES DE QUEIROZ	9,9
58581	1	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO	10
113104	1	BERENICE CABRAL SILVA	9,6
114720	1	BERNADETE SANTANA E SILVA	9,9
43124	2	BRIZIDA LOURENCA DE MESQUITA	9,9
96206	1	BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO	10
56814	2	BRUNO JESUS PERETTI VALIN	9,1
42419	1	CARLOS MAGNO DA GAMA FIGUEIREDO	9,5
79054	1	CARLOS ROBERTO TALLON BARBOSA	10
42839	2	CARMEM MARIA GOMES DE CARVALHO	9,9
90118	1	CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI	9,17
94451	1	CELSON TAPAJOS TEIXEIRA	9,61
111341	1	CHRISTIANE APARECIDA OZAN	9,67
94445	1	CLAUDIO DUARTE DA SILVA	9,26
110928	1	DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO	9,83
111136	1	DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS	10
95442	1	DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES	9,9
32223	2	DEISE GONCALVES MENEZES DE FREITAS	9,9
79089	1	DELZA RODRIGUES DA FONSECA	9,9
43134	1	DIANA MARIA DE PAULA	9,7
111842	1	DICESAR SILVA AMARAL	9,53
96326	1	DILMA ALVES DA SILVA	9,9
42879	1	DORACILDA CARVALHO SILVA	9,6

113083	1	EDINEIA SOUZA GUEDES	9,9
96523	1	EDIR LUIZA DE MAGALHAES	10
90112	1	EDNA LOPES DE OLIVEIRA	9,9
117983	1	EDSON CORREA DE ARRUDA	9,9
81654	1	EDSON CURVO DE MORAES	10
108570	1	ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA	9,71
117556	1	ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES	9,83
113025	1	ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA	9,7
93423	1	EMANUEL MESSIAS SODRE DE OLIVEIRA	9
111395	1	ERIKA LEITE DA MATTA	8,4
117336	1	ERNANDO BONIFACIO ZARK	9,9
42994	1	ERNESTO FRANCISCO DA SILVA	9,9
81745	1	IVALDO LUIS DA SILVA MOTA	9,3
45534	2	FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	10
80751	2	GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA	10
81763	1	GIL ANTONIO LIRA DA SILVA	9,7
79061	1	GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA FERRAZ	10
43447	2	IRACEMA MAMORE FERREIRA	9,6
93320	1	IVAN UTSCH SEBA	9,9
111817	1	IVES CAMPOS SOUZA	9,35
93175	1	IVETE LOURDES PANAZZOLO	9,83
113197	1	IVONE ALVES DE LIMA	9,9
106806	1	JAIR PEREIRA PAIM	9,9
110999	1	JENNEFER SANFORD	9,57
117447	1	JOACY ARRUDA MARTINHO	9,8
99660	3	JOACYR MARQUES DIAS	10
42749	1	JORALICE MAGALHAES DA SILVA	9,9
84008	3	JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO	9,83
58675	13	JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	10
132604	1	JOSE EUCLIDES SILVA	9,66
113096	1	JOSELIA NUNES FERREIRA DE SOUZA	9,8
110988	1	JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES	9,9
97089	1	JOVANI LEITE MOREIRA	9,9
94533	1	JUARINA ANTONIA PADILHA DE MORAIS	9,9
111557	1	JUCIEL FERREIRA MIRANDA	9,9
44492	2	JULIETA SCHMITZ SCHMIDT	9,8
63781	1	LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES	9,9
43372	2	LELIANE LEO ORMOND	9,8
104981	1	LENA WALDIVER CORREA	9,85
43291	1	LENIL DE SOUZA E SILVA	9,9
112140	1	LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES	10
58306	1	LUCIENE DE SALES FREITAS	9,8
90124	1	LUCIMAR ROSA DE CASTRO	9,9

124410	1	MADERSON LUIZ SOUZA DE ALMEIDA	10
113063	1	MAGDA BUENO DRAVETZ	9,9
110883	1	MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES ALMEIDA	8,9
96532	1	MARCELO PEDROSO DA SILVA	9,9
30876	3	MARCOS COMPERTINO SANTOS	8,97
97111	1	MARGARETE LUIZA MAGALHAES	9,9
58254	1	MARIA APARECIDA AVILA	9,6
22452	1	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	9,8
43127	2	MARIA AUXILIADORA ARRUDA GONCALVES	9,9
94850	1	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	9,9
17027	1	MARIA BENEDITA DA CRUZ LIMA	9,7
113028	1	MARIA BENEDITA PEREIRA	10
43121	2	MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA	10
114027	1	MARIA DE MORAIS PAULO AYMORE	9,6
96212	1	MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES	9,9
26330	2	MARIA GARDENIA SOL	9,8
94471	1	MARIA LUISA PEREIRA GOES FRAGA	9,65
42713	1	MARIA MADALENA DA SILVA	9,9
90126	1	MARINA BISPO DE SOUZA	9,7
112979	1	MARINALVA DE PAULA MOREIRA	9,8
46334	1	MARINETE DE FATIMA PERUSSO CAMILO	9,9
106869	1	MARIO SALES DA CRUZ	10
111004	1	MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA	9,81
113081	1	MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	9,85
43061	2	MAYRENEY ROSA BORGES	9,54
43058	1	MIRIAM DORES SILVA	9,8
42506	1	NAIR QUESSADA	9,1
108690	3	NEEMIAS LADEIA BRITO	9,9
96198	1	NEILA NUNES BUENO BEZERRA	9,9
111138	1	NERITON TEIXEIRA SIGILIAO	9,66
58349	1	NIUBE CURVO DA BOA MORTE	9,9
113075	1	NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS	9,85
26512	2	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	10
94381	1	OZANA PINTO DE ARRUDA	9,8
43077	1	RAMIRO DA ROSA RIBEIRO	10
63794	2	REGINA MARIA JACINTO	9,8
111665	1	RODRIGO REIS SANTOS FRANCA	9,38
115505	1	RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO	9,8
58295	1	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	9,8
111325	1	ROSELY INACIO COELHO ROCHA	9,9

111316	1	ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES	9,88
96563	1	ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA	9,1
114784	1	SIDELMA MOREIRA DA SILVA PAES	9,9
111320	1	SILVANETE BORGES CARNEIRO	9,63
58724	3	SILVIOMAR DE ALMEIDA	9,6
118073	1	SISLEIA CARDOSO	9,8
110921	1	SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	9,85
112981	1	SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA	9,8
22451	2	SONIA SOARES DOS SANTOS	10
42987	2	SUELY AUXILIADORA RODRIGUES	9,76
106849	1	SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES	9,8
94347	5	TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES	9,44
94532	1	TATIANA NEVES DE SOUSA	8,18
115466	1	TATIANE FONTES PAES DE BARROS	9,58
106189	6	TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO	9,85
119029	1	VALDINA DA SILVA FERREIRA	9,9
111121	1	VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA	9,83
114542	1	VENANCIA ALIENDRE PONCIANO	9,9
106892	1	VICTOR HUGO PEREIRA	9,9
111156	1	WAGNER ALMEIDA DA SILVA	9,85
117028	1	WESLEY AMORIM MIRANDA	9,3

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
63796	1	ASTROGILDA MARIA JACINTA	9,8
96684	1	CELI FRANCISCA DE CARVALHO	9,7
74828	1	GOIANO ENES DE SOUZA JUNIOR	9,55
41726	1	LEOZINA RODRIGUES SATELES	9,9
98896	1	LUCI DA COSTA RIBEIRO	9,35
64025	1	ODIMAR JOSE DE MORAES	8,8
28976	2	RITA MARCIA DE CAMPOS ARRUDA	9,9

Registra. Publica e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 679/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar n. 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar nº 550/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 048/2013, de protocolo nº 569142/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 280/2013-AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.10.2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Maria de Lourdes Montes Claros Silva**, matrícula funcional nº 42857, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 700/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais conferidas e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância ao uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 350717/2009 e apensos (PAD Nº. 001/2009), bem como relatório de auditoria nº. 027-AGSUS-SES-2011, que noticiam suposto dano ao erário, por supostos valores recebidos indevidamente, pelas empresas **MONZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e **SINAL VERDE SERVICE LTDA**.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciado no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7.692/2002 em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual n.º 7.692, de 01/07/02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo para efetuar a cobrança do suposto dano ao erário apurado no relatório de auditoria nº. 027-AGSUS-SES-2011.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, designando os servidores **Marco Cesar Neves**, **Samuel de Oliveira Neto** e **Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira**, para que sob a presidência do primeiro integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 735/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e art. 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a Portaria Conjunta nº 481/2015/CGE-COR/SES;

RESOLVEM:

Art. 1º. Na Portaria Conjunta nº 481/2015/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 14/08/2015:

Onde se lê: [...] **Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 30/05/2015, para a conclusão do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos. [...]

Leia-se: [...] **Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/05/2015, para a conclusão do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos. [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/05/2015.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 392/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e art. 3º, da Lei Complementar 550/2014.

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009 de protocolo nº 350717/2009, instaurada pela Portaria Conjunta nº 083/2009/GBSES;

Considerando que, durante o procedimento, foi observado o Princípio da Legalidade, garantindo-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Julgar **EXTINTO** o feito administrativo, sem resolução do mérito, reconhecendo a extinção de eventual punibilidade, pela ocorrência da prescrição administrativa, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015/SECID, ref. ao processo nº 346275/2014.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT - CNPJ: 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto **“DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO ACESSO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER”**.

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 710.413,23 - **Empenho:** 28101.0001.15.000673-3.

VALOR TOTAL: R\$ 5.683.305,84 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 11/09/2015 a 11/09/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Dilceu Rossato - Prefeito Municipal de Sorriso/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 420094/2015**

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathielly Pires Martins.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Nathielly Pires Martins - Concessionário e Monica Elisa Bleich - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 420005/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Diego Ferreira da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Diego Ferreira da Silva - Concessionário e Mayara Peron Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 159405/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cátia Cardoso da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 16 (dezesseis) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 31/12/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Cátia Cardoso da Silva - Concessionário e Adilson Pacheco de Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 133576/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Mezzalira da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 29/02/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Bruna Mezzalira da Silva - Concessionário e Ana Aparecida Bandini Rossi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 163872/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Patrícia Campos da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 28/06/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Campos da Silva - Concessionário e Celice Alexandre Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 145067/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando Rodrigo Tortato.

Objeto: Bolsa de Doutorado. **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fernando Rodrigo Tortato - Concessionário e Thiago Junqueira Izzo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 150269/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Reila Márcia Borges Rodrigues.

Objeto: Bolsa de Doutorado. **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Duração: 18 (dezoito) meses e 29 (vinte e nove) dias; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 29/03/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Reila Márcia Borges Rodrigues - Concessionário e Agnaldo Rodrigues da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 444141/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marco Antônio Bressanelli.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Marco Antônio Bressanelli - Concessionário e Carlos Enrique Portugal Poma - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 443993/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maristela Luft Palauro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maristela Luft Palauro - Concessionário e Márcia Gonçalves Ferreira Lemos dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 416176/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wemilli Grazielle Souza Santana.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wemilli Grazielle Souza Santana - Concessionário e Silvia Cristina de Aguiar - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419559/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kethelyn de Lima Paz.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Kethelyn de Lima Paz - Concessionário e Alessandra Regina Butnariu - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419602/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ludmila Araujo Benvenuti.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ludmila Araujo Benvenuti - Concessionário e Maria do Socorro de Souza Araujo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419384/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Cardoso da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT Aline Cardoso da Silva - Concessionário e João Ivo Puhl - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 424431/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Vanise Barbosa.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT Maria Vanise Barbosa - Concessionário e Laudemir Luiz Zart - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 443930/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Cesar de Andrade.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Paulo Cesar de Andrade - Concessionário e Sonia Regina Lourenço - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419647/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Max Suel Ferreira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Max Suel Ferreira - Concessionário e Carla Lima Corrêa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 443852/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaiana Todeschini.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Thaiana Todeschini - Concessionário e Márcia Teixeira de Oliveira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 452336/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rayane Letícia de Oliveira Castro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rayane Letícia de Oliveira Castro - Concessionário e Niédja Marizze Cesar Alves - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419992/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Catiane dos Santos Braga.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Catiane dos Santos Braga - Concessionário e Sergio Alessandro Machado Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 416132/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carla Alessandra dos Santos.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Carla Alessandra dos Santos - Concessionário e Vinicius Augusto Moraes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 419331/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daiani da Silva de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Daiani da Silva de Oliveira - Concessionário e Kelly Lana Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015-FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 420124/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaysa Cristina Morais Gomes.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Thaysa Cristina Morais Gomes - Concessionário e Andréa dos Santos Oliveira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015-FAPEMAT/UFMT- Processo: 444013/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariza Gomes Rodrigues.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/09/2015. **Vigência:** 10/09/2015 à 09/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mariza Gomes Rodrigues - Concessionário e Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 164299/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Elizabete Nascimento de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Doutorado. **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Duração: 18 (dezoito) meses e 29 (vinte e nove) dias; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 29/03/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Elizabete Nascimento de Oliveira - Concessionário e Elisabeth Battista - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 159559/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eliana Cristina da Silva.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 20 (vinte) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 30/04/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eliana Cristina da Silva - Concessionário e Carla Galbiati - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 164401/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliane Costa Cabral.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 18 (dezoito) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 28/02/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Juliane Costa Cabral - Concessionário e Ana Aparecida Bandini Rossi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº 002/2015- FAPEMAT- Processo: 159531/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fabiano Silva Soares.

Objeto: Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Duração: 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2015. **Vigência:** 01/09/2015 à 29/02/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fabiano Silva Soares - Concessionário e Petterson Baptista da Luz - Orientador.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015/COSIST/INTERMAT
PROCESSO Nº 395.200/2015**

Extrato do contrato nº 001/2015/COSIST/INTERMAT, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e asseio, movimentador de mercadoria, jardinagem, porteiro e serviços sob demandas eventuais, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra) nas dependências do INTERMAT, bem como suas unidades descentralizadas.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

CONTRATADO: Coreco Terceirização e Serviços Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007. Fonte 100. Elemento despesa: 3390.3700.

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 07 de agosto de 2015.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, a Presidente senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, e pela empresa o senhor Marcos César Martins Campos.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA DESCREDECIMENTO INDEA - MT N.º 007/ 2.015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de setembro de 1992.

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Veterinário Estevão Lavinias Castrillon, de exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT, a partir de 01/10/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 060 /2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual n.º. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei n.º. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual n.º. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto n.º. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal n.º. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o registro do SISE n.º. 115, pertencente ao estabelecimento "FRIGORÍFICO SÃO PEDRO - LTDA", de Curvelândia/

MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual n.º. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de **23/09/2015**.

Cuiabá, 16 de setembro de 2.015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2015/DETRAN/MT
(Processo nº. 256387/2015)**

OBJETO: Por meio do presente Termo, o DETRAN/MG autoriza a reprodução gráfica e a distribuição pelo DETRAN/MT do livro de educação para o trânsito intitulado "Trânsito: Aprender para a vida" ("Livro"), visando à capacitação de seus educadores de trânsito.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 10/08/2015.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG - ANDREA CLÁUDIA VACCHIANO

COOPERADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

Portaria n.º 242/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 438147/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a Despachante Srª. **ELIZABETE SCARSI MACIEL SOARES**, portadora do CPF 429.262.201-97, titular da empresa **DESPACHANTE RENASCER EIRELI ME**, com nome fantasia "**DESPACHANTE RENASCER**", inscrita no CNPJ sob o nº 22.886.737/0001-96, situada a Av. Alcides Moreno Capeline, 890 - Centro - Guarantã do Norte/MT, vinculada a 46ª CIRETRAN em **Guarantã do Norte/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 243/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o período de designação da servidora VANIA RODRIGUES FARINA para responder como Líder de Equipe da 60ª Ciretran de Brasnorte, em 30/09/2015.

Art. 2º - Designar a servidora DIANA ANGÉLICA RIBEIRO ZANARDI para responder como Líder de Equipe da 60ª Ciretran de Brasnorte, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 244/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 465820/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o Despachante Sr. **GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS**, portador do CPF 205.800.021-87, titular da empresa **G. S. P. MASCARENHAS - ME - LG DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.763.870/0001-06, vinculada a 31ª CIRETRAN em **Canarana/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 245/2015/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN n.ºs. 231/07, 241/07 e 288/08, da Portaria n.º. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 381690/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **L. A. DE AQUINO NUNES EIRELI ME**, com nome fantasia "**AUTO PLACAS**", inscrita sob o CNPJ nº. 22.904.449/0001-17, com sede à Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 294 - Lixeira - Cuiabá/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cuiabá/MT sob o Código **179/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

RESOLUÇÃO Nº. 019/2015/GP/DETRAN-MT

Regulamenta os procedimentos de fiscalização de trânsito nos casos de recusa por parte do condutor abordado a qualquer um dos exames de alcoolemia na Resolução do CONTRAN nº 432/2013.

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, previstas Inciso I do Artigo 14 da Lei 9.503/97 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização e uniformização da autuação referente ao art. 277, §3º combinado com o art. 165 do CTB, por parte dos agentes da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO, as regras elencadas na Lei Federal nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012, na Resolução nº 432, de 23 de janeiro de 2013 do CONTRAN, bem como as previstas nas Portarias nº 219, de 19 de novembro de 2014 e nº 59, de 25 de outubro de 2007, ambas do DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados pelos Agentes da Autoridade de Trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso quando houver recusa, por parte do condutor abordado, a qualquer um dos exames de alcoolemia disponíveis no local da abordagem, descritos no art. 3º da Resolução 432/2013 do CONTRAN.

Art. 2º Nos procedimentos de fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas pelos condutores de veículos automotores, os Agentes da Autoridade de Trânsito devem priorizar a utilização do teste com etilômetro.

Art. 3º Diante da recusa do condutor aos testes previstos na Resolução do CONTRAN nº. 432/2013 disponíveis no local da abordagem, o Agente da Autoridade de Trânsito deverá iniciar a avaliação dos notórios sinais de embriaguez.

I - se não houver sinais de embriaguez, o Agente da Autoridade de Trânsito deverá lavrar Auto de Infração da recusa do condutor abordado, com base no art. 277, §3º, do CTB:

a) código da infração - (757-9) Desdobramento (0);

b) amparo legal - Art. 277, §3º, do CTB;

c) descrição da infração - Recusar em se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB;

II - se constatar ao menos 02 (dois) sinais de embriaguez, o Agente da Autoridade de Trânsito deverá realizar: o preenchimento do Relatório de Verificação de Influência Alcoólica ou Substância Psicoativa - RIASP (modelo anexo) ou Anexo II da Resolução do CONTRAN nº 432/2013 e o encaminhamento do condutor a Delegacia de Polícia haja vista a incidência no crime previsto no art. 306 do CTB, bem como a lavratura do Auto de Infração de Trânsito conforme dados discriminados abaixo:

a) código da infração - (757-9) Desdobramento (0);

b) amparo legal - Art. 277, §3º, do CTB;

c) descrição da infração - Recusar em se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB;

Parágrafo Único. Durante o procedimento de abordagem, o Agente da Autoridade de Trânsito deverá adotar as medidas administrativas previstas no Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O fato gerador da infração ou crime de trânsito deve ser o momento em que o condutor foi flagrado dirigindo veículo automotor sob a influência de álcool ou de substância que determine dependência, o qual deverá ser apontado no campo data/hora, desconsiderando-se o tempo utilizado para a conclusão dos procedimentos relativos à prova conclusiva.

Art. 5º O preenchimento do RIASP ou Anexo II da Resolução do CONTRAN nº 432/2013 poderá ser efetuado por Agente da Autoridade de Trânsito distinto daquele que irá lavrar o Auto de Infração de Trânsito - AIT, desde que ambos façam parte da mesma operação de fiscalização.

Art. 6º A aplicação da medida administrativa de liberação do veículo a condutor habilitado, prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, somente poderá ocorrer mediante a comprovação de que o condutor substituído não se encontra sob a influência de álcool.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN/MT, para análise e manifestação.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Plenário do CETRAN/MT, aos 16 de setembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

ANEXO ÚNICO	ESTADO DE MATO GROSSO	CONTROLE
	RELATORIO DE VERIFICAÇÃO DE INFLUENCIA ALCOOLICA OU SUBSTANCIA PSICOATIVA - RIASP	Nº 000000
		1ª VIA 2ª VIA 3ª VIA
		DP DETRAN UPM

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA FISCALIZAÇÃO E DO VEICULO

DIA	MES	ANO	HORAS	VEICULO/MARCA	PLACAS	UF
-----	-----	-----	-------	---------------	--------	----

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL: a _____

IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Nome: _____

Endereço: _____

Município:	CNH/Registro:	Horas na direção	Outro documento:
------------	---------------	------------------	------------------

Envolveu-se em acidente de trânsito: () Sim () Não. Se SIM, quantas vezes: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais

Quando comeu pela última vez: _____ Quanto comeu: () Abundante () Pouco

Declara ter ingerido bebida alcoólica: () Sim () Não. Há quanto tempo: _____ Tipo de bebida: _____ Quantidade: _____

Declara ter feito uso de substância psicoativa: () Sim () Não. Há quanto tempo: _____ Tipo de substância: _____ Quantidade: _____

Tomou algum medicamento: () Sim () Não. Quando: _____ Qual medicamento: _____

Quando dormiu pela última vez: _____

EXAME

1 - HALITO: () Alcoólico () Não Identificado () Aparentemente normal

2 - RESPIRAÇÃO: () Superficial () Profunda () Normal () Rápida

3 - FACE: () Normal () Pálido () Corado () Edemaciado

4 - VESTES: () Em ordem () Manchada () Sujas () Amassadas () Desarrumadas () Rasgadas

5 - ATITUDE: () Normal () Arrogante () Ironia () Agressividade () Dispersão () Exaltação () Falante () Sonolência

6 - COMPORTAMENTO: () Excitação () Torpor () Soluços () Incontinência Urinária () Agressivo () Vômitos () Grosseria

7 - OLHOS: () Aparentemente normais () Avermelhados () Com lágrimas

8 - PUPILAS: () Aparentemente normais () Dilatadas () Sem reação a luz () Contraídas

9 - ANDAR: () Seguro () Oscilante () Vacilante () Cai

10 - MAO DIREITA: () Normal () Tremula

11 - MAO ESQUERDA: () Normal () Tremula

12 - EQUILIBRIO: () Normal () Excitante

13 - FALA: () Bem () Com dificuldade () Não fala () Com repetição

14 - QUANTO A ORIENTAÇÃO CONDUTOR: () Sim () Não. Sabe onde esta: () Sim () Não. Sabe a data e a hora: () Sim () Não.

15 - QUANTO A MEMORIA DO CONDUTOR: () Sim () Não. Sabe seu endereço: () Sim () Não. Sabe dos atos cometidos: () Sim () Não.

EXAMINADOR

NOME: _____ RE: _____

POSTO/GRAD.: _____ ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS

01 - NOME: _____

DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

02 - NOME: _____

DOCUMENTO: _____ ASSINATURA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS ACIMA DESCRITAS, CONSTATEI NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ACIMA QUALIFICADAS QUE O SR. (A) _____, CONDUTOR (A) DO VEICULO ACIMA

ESPECIFICADO ESTA SOB INFLUENCIA DE ALCOOL OU QUALQUER SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA E SE RECUSA A SE SUBMETER AOS TESTES, EXAMES OU PERICIAS QUE PERMITIRAM CERTIFICAR SEU ESTADO.

PROVIDENCIAS

AIT LAVRADOS Nº _____

APRESENTADO AO _____ DO MUNICIPIO DE _____

UF: _____

B.O. Nº _____ B.O. Nº _____

OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL: _____ DE _____ DE _____

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015 - EMPAER-MT****EDITAL CONVITE nº. 001/2015 - Processo nº (229534/2015)**

Extrato do Contrato nº. 006/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Arrecadação, Compras e Licitação, Almoço, Patrimônio, Protocolo e Recursos Humanos, em Cloud, incluindo Conversão de Dados, Implantação e Treinamento

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto - Atividade: 2365-9900; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039

VALOR DA ENTRADA: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Rezende Fortes da Silva Teixeira

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Anderson Rezende de Souza

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2015.

Extrato do Termo de Cooperação para Execução Nº 009/2015 celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT.

Objeto

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único- Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Novo Mundo, via Secretaria/Coordenadoria de Agricultura Municipal, desenvolverão ações de gestão integrada.

Vigência

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT (CNPJ Nº 04.219.688/0001-56, O Prefeito Walmir Guse, RG Nº 3/R1.248.224 - SSP/SC, CPF nº 060.590.538-07.

CONTRATO Nº 004/2015/EMPAER-MT (Processo nº 375335/2015)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11270/2014/SMS/Prefeitura**

Municipal de Cuiabá - PREGÃO: Nº. 070/2014/SMS

Extrato do Contrato nº. 004/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral sem gás acondicionada em garrafão de (20 l)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: UGOLINI & CIA LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.191.2365.9900.339000.00.100.4.1

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Evaldo Dias da Cruz

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Clayr Ugolini

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2015.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2011

Espécie: Convênio de Cooperação Técnico-Científica.

Cooperante: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.

Cooperada: Secretaria de Estado das cidades - SECID.

Objeto: Cláusula Primeira: o presente termo aditivo tem origem no processo nº 33856/2015, de 17 de Abril de 2015, do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição, na formalização da cedência do servidor Isaias Marmoré de Souza, pertencendo ao quadro de servidores da COOPERANTE, à COOPERADA, para que, inteiramente às expensas desta, e onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Assinam:

Pela Convenente:

João Justino Paes Barros

Diretor Presidente - METAMAT

Pela Conveniada:

Eduardo Cairo Chiletto

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Obs: O documento original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 019/2015/SEGES, marcado para ser realizado no dia 18/09/2015 às 10h00m(horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, durante 18 (dezoito) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, foi PRORROGADO e que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO, seguindo os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 21/09/2015, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **21/09/2015 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** os Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, e **HOMOLOGA** o Lote **10**, do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 026/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **463.145/2014/SEGES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves e carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestão

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 026/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **463.145/2014/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves e carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1041	UN	45,00	HABILITADO
1	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	904	UN	45,00	HABILITADO
1	3	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1163	UN	50,00	HABILITADO
1	4	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1067	UN	50,00	HABILITADO
1	5	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1619	UN	14,00	HABILITADO
1	6	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1405	UN	8,00	HABILITADO
1	7	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1496	UN	25,00	HABILITADO
1	8	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1382	UN	15,00	HABILITADO
1	9	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1024	UN	25,00	HABILITADO
2	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1043	UN	45,00	HABILITADO
2	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	2157	UN	50,00	HABILITADO

2	3	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1520	UN	50,00	HABILITADO
2	4	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1600	UN	40,00	HABILITADO
2	5	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	3005	UN	15,00	HABILITADO
2	6	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1105	UN	15,00	HABILITADO
2	7	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	655	UN	15,00	HABILITADO
3	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	633	UN	180,00	HABILITADO
3	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	583	UN	250,00	HABILITADO
3	3	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	547	UN	90,00	HABILITADO
3	4	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	399	UN	120,00	HABILITADO
3	5	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	408	UN	150,00	HABILITADO
3	6	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	405	UN	300,00	HABILITADO
3	7	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	326	UN	300,00	HABILITADO
3	8	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	456	UN	100,00	HABILITADO
4	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1812	UN	30,00	HABILITADO
4	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1129	UN	25,00	HABILITADO
5	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	952	UN	15,00	HABILITADO
5	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	605	UN	250,00	HABILITADO
6	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1670	UN	59,00	HABILITADO
6	2	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1595	UN	149,00	HABILITADO

7	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1210	UN	280,00	HABILITADO
8	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1008	UN	165,00	HABILITADO
9	1	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	1857	UN	164,00	HABILITADO
10	1	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	3065	UN	10,00	ADJUDICADO
10	2	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	3485	UN	10,00	ADJUDICADO
10	3	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	3110	UN	25,00	ADJUDICADO
10	4	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	2075	UN	20,00	ADJUDICADO
10	5	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	3388	UN	25,00	ADJUDICADO
10	6	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1658	UN	40,00	ADJUDICADO
10	7	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1778	UN	30,00	ADJUDICADO
10	8	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1915	UN	22,00	ADJUDICADO
10	9	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1707	UN	20,00	ADJUDICADO
10	10	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1467	UN	25,00	ADJUDICADO
10	11	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1474	UN	20,00	ADJUDICADO
10	12	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1259	UN	60,00	ADJUDICADO
10	13	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1062	UN	70,00	ADJUDICADO
10	14	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1202	UN	30,00	ADJUDICADO
10	15	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1139	UN	40,00	ADJUDICADO
10	16	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME	1475	UN	28,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/SAAF/SEFAZ
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2015/

SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 de março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cuja sessão de abertura seria realizada no dia 23/09/2015 - foi SUSPENSO, conforme motivo abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ASSEGURAR VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SEFAZ, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS E COLISÕES CONTRA TERCEIROS, DANOS CAUSADOS CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

MOTIVO: Para adequações técnicas do Edital.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2015.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA

Pregoeira em substituição

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que, em virtude de pedidos de esclarecimento, resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Presencial nº 061/2015, cujo objeto é a contratação de seguros CASCO para a aeronave de prefixo PR-CIC, que **seria** realizado dia 21/09/2015 às 14h30min (Horário local).

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2015.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

(documento original assinado)

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, tendo em vista o processo nº 289710/2015, referente ao Chamamento Público nº 001/2015/SESP, cujo o objeto é estabelecer procedimentos e critérios para o credenciamento de leiloeiros oficiais, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de realização de leilão público, torna público para conhecimento de todos os interessados, a nova data de abertura da sessão a se realizar **no dia 21/09/2015, às 9h00min (horário local)**.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos-COAC/SAAS/SESP

**AVISO DE ADENDO E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015/SESP
PROCESSO Nº 342138/2015**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **ADENDO ao Edital de Pregão Presencial nº 061/2015/SESP**. Em razão do mesmo, a sessão do Pregão, anteriormente marcada para ser realizada às 14h30 (Horário local) do dia 21/09/2015, fica **PRORROGADA** para o dia **30/09/2015**, no mesmo horário.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

(documento original assinado)

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI

CONVITE Nº 001/2015(REPETIÇÃO) - SECITECI

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em execução de obras de Engenharia para realização da reforma do prédio da Escola Estadual de Saúde, sediada a Rua Adauto Botelho, bairro Coxipó - Cuiabá - MT, conforme exigências do Edital.
--------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015, HORÁRIO DE MATO GROSSO.
--------------------------	---

ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015 - HORÁRIO DE MATO GROSSO.
----------------------	--

RETIRADA DO EDITAL	Através do Email: joseleite@secitec.mt.gov.br ou ainda na sede da Secretaria, sito a rua 03, S/N - Centro Político Administrativo - 2º andar, Fone - 3613-3915 em até 24 horas antes da realização do certame.
--------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	As empresas interessadas em visitar o local aonde ocorrerão os serviços a serem realizados, objeto desta licitação, devem entrar em contato com o Engenheiro Civil Sr. Valmir Luiz Moreira Santos pelo telefone (65) 3613-0125 para agendamento da visita técnica e esclarecimentos de dúvidas.
----------------------------	---

Cuiabá, 18 de Setembro de 2015

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Presidente da CPL
Original Assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015/SES
Processo: 138066/2015**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico 024/2015/SES, cujo objeto é a "**Locação de Equipamentos e Aquisição de Reagentes para testes de Sorologia, para atender demanda do MT-Hemocentro/SES**", será REABERTA PARA CONTINUIDADE em 21 de setembro de 2015 (segunda-feira), a partir das 15h horário de Brasília (14h horário de Mato Grosso), para continuidade e demais atos necessários a finalização do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
SES/MT

Original assinado nos autos

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015/SES
Processo: 93937/2015**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2015/SES, cujo objeto é: "**Aquisição de produtos e reagentes para análise laboratorial (HEMATOLOGIA, IMUNOHEMATOLOGIA) para atender o MT-Hemocentro/SES/MT**", será reaberta em 21 de setembro de 2015 (segunda-feira), a partir das 09h (horário de Mato Grosso), para continuidade do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Marcela Rodrigues dos Santos**
Pregoeira/SES/MT Coordenadora de Processos de Aquisições/SES/MT.

Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 001/2015/SECID

A Secretaria de Estado de Cidades/SECID, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a adequação informada no aviso publicado no DOEMT de 16/09/2015, fl. 46, a abertura do Convite nº 001/2015/SECID, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/Arquitetura para MANUTENÇÃO PREDIAL E CORRETIVA NA SEDE DA SECID/MT, ocorrerá no dia 02 de outubro de 2015, às 14h30m, na sala de licitações da SECID, localizada no 2º Andar do Edifício "NICO BARACAT" - Centro Político Administrativo - Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n - Cuiabá/MT. Empresas interessadas em participar dos procedimentos deverão manifestar interesse na forma prevista na parte final do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. Informações: (65) 3313-0805 ou na Superintendência de Aquisições e Contratos/SECID no endereço supra. Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 082/215/SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 594/2015 - UNEMAT de 25.02.2015 publicada no DOE em 12.03.2015, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, sagrou-se **vencedora** do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 06/2015 - UNEMAT, Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 40,61 m² (quarenta vírgula sessenta e um metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT, a Empresa J BALBINO DA SILVA REIS - ME, CNPJ 10.756.235/0001-61, com o valor da Proposta ao pagamento mensal de R\$ 500,00 correspondendo ao valor anual de R\$ 6.000,00 pelo período de 12 (doze) meses, a título de concessão de uso remunerado, observado a regra de isenção constante no edital. Processo nº 499279/2014.**

Cáceres/MT, 17 de setembro de 2015.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TORNAR SEM EFEITO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio de seu pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 593/2015 - UNEMAT de 25/02/2015 publicada no DOE em 12/03/2015, vem a público **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Abertura de Licitação **Pregão Eletrônico SIAG Nº 006/2015 - UNEMAT**, Processo nº: 26379/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 16 de setembro de 2015, página 46, Edição nº 26620.

Cáceres/MT, 17 de setembro de 2015.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 593/2015 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados,

que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2015 - UNEMAT, cujo objeto é **Aquisição parcelada de materiais permanentes para atender a demanda do Projeto de Pesquisa Centro de Educação e Tecnologia Assistiva, a ser desenvolvido com alunos cegos, visão subnormal e surdos nas universidades e no ensino médio da educação básica das instituições públicas de Sinop, executado pelo Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 224537/2015. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote	Empresa	Valor Total
01	Mem Tecnologia Eireli Epp, Cnpj Nº 21.962.518/0001-86	R\$ 5.300,00
02	Tecassistiva - Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação E Exportação De Programas E De Equipamentos Ltda, Cnpj Nº 08.804.180/0001-76	R\$ 2.200,00
03	Mem Tecnologia Eireli Epp, Cnpj Nº 21.962.518/0001-86	R\$ 675,00
04	Tecassistiva - Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação E Exportação De Programas E De Equipamentos Ltda, Cnpj Nº 08.804.180/0001-76	R\$ 6.000,00
05	Mem Tecnologia Eireli Epp, Cnpj Nº 21.962.518/0001-86	R\$ 10.900,00

Cáceres/MT; 17 de setembro de 2015.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 05/2015/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

Contratada: AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de avaliação de imóveis.

Da Fundamentação Legal: decorrente do Credenciamento 01/2015, com base da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7217/2006, e objeto do processo administrativo nº 411572/2015

Valor Total: R\$ 48.632,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Empenho nº: 20501.0001.15.000137-1

Data: 10/09/2015

Fiscal do Contrato: Wilson Luiz Soares Pereira.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 071/2015-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 01 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 072/2015-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 01 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS E SUPORTE DO TIPO FIREWALL A SEREM UTILIZADOS COMO PRINCIPAL FERRAMENTA PARA MANTER A SEGURANÇA E DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 073/2015-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 02 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério

Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 074/2015-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 05 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 14horas. Entrega dos Envelopes: ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANATINGA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO

DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0486/2014-PGJ, DOE/MT de 07.10.2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004496-001/2015
Edital	066/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/09/2015 às 15:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA., CNPJ 03.512.021/0001-84	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	1. Veículo tipo SUV (camioneta fechada); 2. Potência motor: mínima de 170CV; 3. 5(cinco) portas, sendo 4(quatro) laterais e 1 de acesso ao porta malas; 4. Freios ABS nas 4 (quatro) rodas; 5. Combustível: Diesel; 6. Ano/Modelo: 2015/2015 ou superior; 7. Transmissão Automática com no mínimo 5 (cinco) velocidades frente e 1(uma) ré e com tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida (acionamento eletrônico ou alavanca) ou 4x4 permanente com reduzida, e controle eletrônico de estabilidade; 8. Passageiros: mínimo de 5(cinco) incluindo o motorista; 9. No mínimo 6(seis) air bag; 10. Direção: Hidráulica; 11. Ar condicionado integrado frio e quente com controle digital; 12. Bancos em couro com regulagem elétrica no banco motorista; 13. Retrovisores elétrico; 14. Vidros e travas elétricas nas quatro portas; 15. Sistema de alarme ou dispositivo antifurto original de fábrica; 16. Rodas em liga leve no mínimo aro 17; 17. Película anti-furto nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e no para brisa com transparência total; 18. Jogo de tapetes emborrachado; 19. Estepe com mesmo aro das rodas; 20. Protetor de Câter e Estribo Laterais; 21. Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; 22. Cor: a definir 23. Garantia: Mínimo 3(três) anos. Modelo: Chevrolet TRAIBLAZER	UND	1	R\$ 186.890,00	R\$ 186.890,00
TOTAL					R\$ 186.890,00

Valor Total Registrado: R\$ 186.890,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2015.

EZIEL DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004496-001/2015, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público
em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005256-001/2015
Edital	067/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/09/2015 às 9:00h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA) PARA O NOVO EDIFÍCIO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO	
Empresa Vencedora: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.775.314/0001-80	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Sistema de controle de Acesso - SCA para 21 controladoras conforme especificações do edital. Instalado.	liç	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
2	Placa Controladora de Acesso conforme especificações do edital. Instalado.	pç	21	R\$ 3.050,00	R\$ 64.050,00
3	Leitora de cartão de proximidade conforme especificações do edital. Instalado.	pç	27	R\$ 930,00	R\$ 25.110,00
4	Botoeira de requisição de saída conforme especificações do edital. Instalado.	pç	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
5	Fechadura eletromagnética conforme especificações do edital. Instalado.	pç	21	R\$ 1.980,00	R\$ 41.580,00
6	Switch 24 Portas conforme especificações do edital. Instalado.	pç	1	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
7	Cartão de proximidade conforme especificações do edital. Instalado.	pç	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
8	Infraestrutura e materiais (rack/quadros, cabos de comunicação e elétrica, remoção e reinstalação de forro e demais infraestrutura complementar). Conforme especificações do edital	vb	1	R\$ 29.965,00	R\$ 29.965,00
9	Treinamento conforme especificações do edital	sv	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

10	Manutenção e suporte preventivo e corretivo	mês	12	R\$ 1.505,00	R\$ 18.060,00
TOTAL				R\$	205.000,00

Valor Total Registrado: **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais).

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2015.
PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005256-001/2015, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (SCA) PARA O NOVO EDIFÍCIO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 006475-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Entidade **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES**, CNPJ nº 33.845.015/0001-81, com sede na Av. Beira Mar, 216 - 13º andar, Bairro Castelo, CEP 20021-060, Rio de Janeiro - RJ, para aquisição de 02 (duas) inscrições para "28º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental", no valor total de R\$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35629900 Fonte: 100/300 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 068/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 16 DE SETEMBRO DE 2015. Data do Julgamento: 16 DE SETEMBRO DE 2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VERA/MT E DA COMARCA DE PARANAÍTA; REFORMA DA CASA ALUGADA (A SER DEVOLVIDA) QUE ATUALMENTE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE VERA E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 486/2014-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VERA/MT.	DESERTA	--

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAÍTA/MT.	DESERTA	--
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA CASA ALUGADA (A SER DEVOLVIDA) QUE ATUALMENTE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE VERA/MT	DESERTA	--
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME CNPJ nº 00.564.373/0001-95	R\$ 105.576,42

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0486/2014-PGJ, DOE/MT de 07.10.2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 004573-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 068/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VERA/MT E DA COMARCA DE PARANAÍTA; REFORMA DA CASA ALUGADA (A SER DEVOLVIDA) QUE ATUALMENTE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE VERA E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, e adjudica à vencedoras constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VERA/MT.	DESERTA	--
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE ABRIGARÁ A SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAÍTA/MT.	DESERTA	--
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA CASA ALUGADA (A SER DEVOLVIDA) QUE ATUALMENTE ABRIGA A SEDE DAS PROMOTORIAS DE VERA/MT	DESERTA	--
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - ME CNPJ nº 00.564.373/0001-95	R\$ 105.576,42

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 172/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CAMILA MARTINS DE BELLIS**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 15/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 14/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 173/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DÉBORA CRISTIANE DOS REIS**, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 09/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 16/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 174/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IZABELA QUEIROZ CAMARA WOBETO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo Cível da Capital, a partir de 16/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 16/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 175/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RENAN MARIN COLAIÁCOVO**, a pedido, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 17/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 176/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRESSA VIEIRA SANTANA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Campo Verde/MT, a partir de 18/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 177/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELOISA PAULA DALLAGNOL** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Lucas do Rio Verde/MT, a partir de 18/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 447/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 11/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 16 de setembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 047/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com o Art. 373 do Regimento Interno, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Renúncia Fiscal e Sonegação Fiscal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2015, constituída nos termos do Ato nº 003/2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 298/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior; Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA**, portadora do CPF 958.783.196-91, RG 2105294-8 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Jornalista, a partir de 01/09/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 302/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **JULIANO GRACIANO DE PAIVA**, portador do CPF 709.075.951-20, RG 26.652.172-1 SSP/SP, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Motorista, Classe A, Referência MA1, a partir de 09/09/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

LEI Nº 10.313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Torna obrigatório a existência de domicílio ou filial no Estado de Mato Grosso das construtoras e incorporadoras que possuam empreendimentos imobiliários no âmbito do Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório a existência de domicílio ou filial no Estado de Mato Grosso das construtoras e incorporadoras que possuam empreendimentos imobiliário no âmbito do Estado, para, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor, facilitar o atendimento ao consumidor-comprador, bem como viabilizar, em sendo necessário, as citações e intimações fruto do ajuizamento de demandas judiciais ou administrativas.

Parágrafo único As concessões das licenças de competência dos órgãos do Estado ficarão condicionadas a apresentação da comprovação do domicílio ou filial no âmbito do Estado.

Art. 2º As construtoras e incorporadoras que possuam empreendimentos imobiliários em execução no Estado e não atendam ao previsto no Art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

LEI Nº 10.314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta dispositivo à alínea "b", II, do Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002:

"Art. 3º (...)

(...)

b) Administrativos:

(...)

II - Secretaria de Comunicação Social:

(...)

Superintendência da Rádio Assembleia:

- 01 Superintendente, DSL-V.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

LEI Nº 10.315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Airton Português

Cria o Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, regulamentará a criação, a atualização e o acesso ao Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso, observadas as diretrizes desta lei.

Art. 3º O Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso será constituído, no mínimo, dos seguintes dados:

I - pessoais e foto do agente, compreendido este o suspeito, indiciado ou já condenado por qualquer dos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal Brasileiro quando praticados contra a criança e/ou adolescente;

II - grau de parentesco e/ou relação entre agente e vítima;

III - idade do agente e da vítima;

IV - circunstâncias em que o crime foi praticado.

Art. 4º O Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso será disponibilizado no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observado o seguinte:

I - qualquer internauta poderá ter acesso ao Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso, no entanto, somente em relação ao nome e foto dos agentes já condenados e até que obtenha a reabilitação judicial;

II - qualquer Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e demais Autoridades pontuadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública terão acesso ao conteúdo integral do Cadastro Estadual de Pedófilos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

LEI Nº 10.316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Torna obrigatório todas as unidades componentes do Sistema Estadual de Regulação de Mato Grosso publicarem, no Diário Oficial do Estado, a cada 90 (noventa) dias, as listas de seus procedimentos de alta complexidade.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as unidades componentes do Sistema Estadual de Regulação de Mato Grosso a publicarem, no Diário Oficial do Estado, a cada 90 (noventa) dias, as listas relativas aos seus procedimentos de alta complexidade.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada de acordo com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 021/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa F.J.B DE O. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais.

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 005411/2015/AL/MT - Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2015/FAESPE.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de assinatura do contrato por um período de 12(doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

DATA: 14/09/2015

TIPO: maior desconto percentual sobre a taxa de serviço

PORTARIA MD Nº. 307/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Converter, em espécie, 04 (quatro) meses de licença prêmio por assiduidade

não usufruída, da Senhora EVANILDES SOARES DO PRADO, servidora inativa, matrícula funcional nº. 4364, referente a 01 (um) mês do quinquênio de 19.06.2003 a 19.06.2008 e 03 (três) meses do quinquênio de 19.06.2008 a 19.06.2013, tendo em vista sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida através do Ato nº. 238/2015, de 08.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.07.2015, Edição nº. 26583, Página 51, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 353/2015, de 19.08.2015, fls. 82/90-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 20.08.2015, em atenção ao Processo nº. 01592/2015, de 03.08.2015, CP-PRO nº. 005293.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 20 de agosto de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF Presidente

Deputado ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 351/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor RICARDO GOMES DE SOUZA, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41060, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Coordenadoria de Recursos Humanos - Departamento de Recursos Humanos, exercido como Técnico Judiciário, no período de 23.10.2003 a 18.11.2014, perfazendo 05 (cinco) anos, e 17 (dezesete) dias, ou seja, 1.842 (um mil, oitocentos e quarenta e dois) dias trabalhados, CNPJ nº. 03.535.606/0001-10, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, CTC nº. 645/2015-DRH, de 08.05.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 297/2015, de 13.07.2015, fls. nºs. 18/22-PG/ALMT, e Despacho nº. 082/2015, de 25.08.2015, fls. nºs 24/25-PG, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para os efeitos previstos nos artigos 127, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 01238/2015, de 25.05.2015, CP-PRÓ Nº. 005216.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 352/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor efetivo RICARDO GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 41060, 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, conforme Parecer da Procuradoria-Geral nº. 297/2015, de 03.07.2015, fls. nºs 18/22-PG e despacho nº. 082/2015, de 25.08.2015, fls. nºs 24/25-PG, a partir da data do requerimento, ou seja, 25.05.2015, em atenção ao Processo nº. 01238/2015, de 25.05.2015, CP-PRO nº. 005216.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º. Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS**ATO CONJUNTO Nº 206/2015**

Nomeia candidatos aprovados para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **Procurador-geral de Contas, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, "c", da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, em cumprimento ao item 13.1 do Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 25.09.2013, que trata da nomeação dos candidatos habilitados para o provimento de cargo efetivo de Analista de Contas - Especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme resultado final homologado pela Resolução MPC nº 01/2014, de 12.02.2014, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 321, de 13.02.2014, p. 11,

Resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes candidatos aprovados para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação:

Classificação	Nome
16º	JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO
17º	HANTHONNY GREGORY BERLANDA
18º	CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO
19º	RENATA KISARA
20º	KARYNN KAT DA PENHA RIBEIRO
21º	AMANDA LAURA DE ALMEIDA RIBEIRO
22º	VIVIANE SILVA MELO
23º	TATIANE MONIQUE SPIELER

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da concorrência pública nº 02/2015, declara habilitada a empresa PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP - CNPJ nº 14.811.429/0001-73 e inabilitada a empresa COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ nº 03.571.257/0001-91, pelas razões expostas na ata de sessão e julgamento da fase de habilitação, desse modo nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8666/93, fica aberto o prazo recursal de cinco dias uteis, informamos ainda que os autos estão a disposição dos interessados. Alto Boa Vista - MT, 17 de Setembro de 2015.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2015
MODALIDADE CONVITE Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONVITE - Tipo Menor Preço Global, no dia 25 de setembro de 2015, às 13:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, bem como a coleta e transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino

nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 17 de setembro de 2015. Marciana Vila Alves - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03596/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, designado pela **Portaria nº 123/2015**, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **30 de Setembro de 2015, às 8:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médici, nº 470, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a contratação de empresa idônea que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para fornecimento de **equipamentos hospitalares para atendimento à atenção básica, conforme descrito no Termo de Referência/Proposta/MS/nº 11762.431000/1140-04, constantes no anexo I**, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai - MT, 17 de Setembro de 2015

Silvio Leite S Júnior
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Adair Jose Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitações, resolve: **Homologar e Adjudicar** a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 0431/2015. b) Pregão Presencial: 021/2015. c) Modalidade: Pregão Presencial. d) Data da Homologação: 17/09/2015. e) Data da Adjudicação: 17/09/2015. f) Objeto da Licitação: **Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento à urgência e emergência e reabilitação para o Pronto**

Atendimento, conforme descrito no Termo de Referência/Proposta nº 11762.431000/1140-03, constantes no anexo I. g) Proponentes Vencedores:
 A empresa **L. P. Comercio e Representações - Cnpj: 10.832.896/0001-29**, sagrou-se vencedora no **Item 1** com o valor de **R\$ 3.300,00**, **Item 3** com o valor de **R\$ 120,00**, **Item 5** com o valor de **R\$ 1.025,00**, **Item 8** com o valor de **R\$ 1.199,00**, **Item 9** com o valor de **R\$ 5.200,00**, **Item 10** com o valor de **R\$ 8.535,00**, **Item 11** com o valor de **R\$ 110,00**, **Item 12** com o valor de **R\$ 1.730,40**, **Item 14** com o valor de **R\$4.950,00**, **Item 15** com o valor de **R\$ 3.200,00**, **Item 17** com o valor de **R\$ 1.000,00**, **Item 20** com o valor de **R\$ 315,80**, **Item 23** com o valor de **R\$ 560,00**, **Item 29** com o valor de **R\$ 2.290,00**. A empresa **R. C. Equipamentos Hospitalares - Cnpj: 10.830.704/0001-45**, sagrou-se vencedora no **Item 2** com o valor de **R\$ 2.000,00**, **Item 22** com o valor de **R\$ 258,00**, **Item 24** com o valor de **R\$ 7.200,00**, **Item 25** com o valor de **R\$ 1.845,00**, **Item 26** com o valor de **R\$ 1.150,00**, **Item 27** com o valor de **R\$ 35.240,00**, **Item 30** com o valor de **R\$ 12.785,00**, **Item 32** com o valor de **R\$ 430,00**. A empresa **Cirúrgica Gonçalves Ltda - ME - Cnpj: 15.371.628/0001-70**, sagrou-se vencedora no **Item 4** com o valor de **R\$ 1.947,00**, **Item 6** com o valor de **R\$ 70,00**, **Item 7** com o valor de **R\$ 1.192,00**, **Item 31** com o valor de **R\$ 1.168,00**. A empresa **Alfa Med Sistema Médicos LTDA - Cnpj: 11.405.384/0001-49**, sagrou-se vencedora no **Item 17.400,00**, **Item 21** com o valor de **R\$ 1.400,00**. A empresa **Cuiabá Med Produtos Hospitalares - Cnpj: 15.571.435/0001-63**, sagrou-se no **Item 28** com o valor **R\$ 4.000,00**.

Alto Paraguai - MT, 17 de Setembro de 2015

Adair José Alves Moreira
 Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 201.303,32. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 0140/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitas, para atender a as Secretaria Municipais. A presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa BS Link Informática e Telecomunicações LTDA, contra a decisão do Pregoeiro que o desclassificou e habilitou a empresa Viviane Regina Claudino da Silva - ME, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº103/2015, foi **negado provimento**.

Campo Novo do Parecis, 04 de setembro de 2015.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0126/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de faixas de rafia polipropileno, teve como vencedora as empresa: **IVAN ALVES DE SOUSA 90997905115** com o valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 17 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0117/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil e Departamento de Água, teve como vencedoras as empresas: **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS** com o valor total de **R\$ 387.229,08** (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 209.552,89** (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 164.628,12** (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), **M. D. PEREIRA COMERCIO - EPP** com o valor total de **R\$ 66.239,90** (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), **E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o valor total de **R\$ 64.934,35** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **MOREIRA E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 27.017,00** (vinte e sete mil e dezessete reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção Da Cobertura da Rodoviária Intermunicipal de Cláudia - MT". Cláudia/MT; 17 de Setembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2015 para futuras e eventuais aquisições de serviços gráficos para atender a prefeitura e suas unidades, que será realizado as 09:00 horas (horário de Brasília) no dia 02/10/2015. Maiores informações e o Edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 17 de Setembro de 2015. Rogério Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº.041/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2015**

A prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **REVOGA** a presente Licitação, a CONCORRÊNCIA nº 001/2015, com objetivo de: **“Contratação de empresa especializada na edificação e ampliação de : “sistema de abastecimento de água”, sendo na sede do Município de Cotriguaçu: aquisição e instalação de eta- (estação de tratamento de água)de 15 L/S, Urbanização da ETA e reservatório de 500 M3 ; e no Distrito de Nova Uniao: a captação superficial, adutora de água bruta, estação de tratamento de água , urbanização da eta, reservatório apoiado metálico de 400 M3 , rede de distribuição, ligações domiciliares e hidrometros e demais especificações permenorizadas e contidas na planilha orçamentária, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo e projeto, anexo a este Edital, no valor de até R\$ 4.351.925,47”, em função de AUSÊNCIA DE COMPETIVIDADE.** Junte-se a presente REVOGAÇÃO ao processo licitatório mencionado, notificando-se os licitantes, para que os mesmos promovam o que entender de direito. Após, archive-se. Cotriguaçu-MT, em 17 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 042/2015 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte - MT”**, as seguintes Empresas: 01) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.995.371/0001-50, localizada na Avenida Goianazes, S/N, Quadra 25, lote 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-100, vencedora dos itens n.º 10, 12, 39, 40, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 93, 118 e 133 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 9.029,60 (Nove Mil, Vinte e Nove Reais, e Sessenta Centavos). 2) DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.835.955/0001-70, localizada na Rua Yanomamis, esquina com a Rua das Bandeiras, n.º 351, quadra 02, Lote 12/13, Bairro Residencial Petrópolis, na Cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.460-721, vencedora dos itens n.º 11, 25, 26, 35, 44, 51, 69, 73, 82, 84, 85, 88, 89, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136 e 145 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 25.865,10 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos). 3) NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 0108.139.622/0001-07, localizada na Rua Valparaíso, n.º 84, Bairro Jardim das Americas, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.060-602, vencedora dos itens n.º 17, 30, 33, 34, 60, 65, 90, 92, 106 e 107 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 8.102,35 (Oito Mil, Cento e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). 4) FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.437.468/0001-61, localizada na Rua 37 com a Rua Aruana, S/N, quadra 10, lote 21, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-260, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 18, 19, 20, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 94, 95, 102, 104, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 138, 139, 140, 141, 142, 144 e 146 do lote n.º 001, e os itens n.º 01, 02, 04, 05, 06 e 09 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 60.124,80 (Sessenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta Centavos). 5) HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP,

devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/0001-93, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, n.º 1304, sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000 vencedora dos itens n.º 14, 15, 21, 27, 28, 29, 43, 53, 83, 91, 97, 137 e 143 do lote n.º 001 e do item n.º 3 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 21.589,50 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais, e Cinquenta Centavos); 06) ROTILLI E MACHADO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.844/0001-25, localizada na Avenida Londrina, n.º 327, Lote 21, Quadra 10, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.567-509, vencedora do item n.º 16 do lote n.º 001 e dos itens n.º 7 e 8 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 20.482,50 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais, e Cinquenta Centavos). Os itens n.º 22, 23 e 24 do lote n.º 001 restaram frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 17 de Setembro de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 037/2015 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”**, as seguintes Empresas: 1) A. T. I. COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.544.341/0001-07, Localizada na Rua Coronel Jose Dulce, n.º 105-B, Bairro Centro, na Cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, vencedora dos itens n.º 25, 42, 63, 64, 70, 91, e 99 do lote n.º 001 e do item n.º 05 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 23.933,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais); 2) K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, Parque Industrial, Sala A, na Cidade de Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, vencedora do item n.º 13 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais); 3) STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.87.717/0001-08, localizada na Rua Joaquim Murinho, n.º 1140, Centro Sul, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.020-290, vencedora dos itens n.º 15, 22, 26, 29, 30, 32, 50, 54, 71, 72, 74, 76, 87, 88, 90, 94, 103 e 104 do lote n.º 001, e dos itens n.º 003 e 009 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 92.712,00 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais); 4) OLMIR IORIS E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 70.429.956/0001-99, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 839, Modulo 02, na Cidade de Juína - MT, CEP: 78.320-000, vencedora dos itens n.º 7, 21, 44, 52, 53, 60, 77, 89, 95 e 100 do lote n.º 001 e dos itens n.º 1, 4, 6, 7, 8 e 12 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 72.024,00 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais); 5) HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/0001-93, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 11, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos itens n.º 1, 3, 9, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 27, 45, 47, 58, 59, 78, 80, 81, 82, 83, 93, 101 e 102 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 98.976,00 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais); 6) JOSE ELCIO ANTONOW E CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 73.620.908/0001-71, localizada na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 50, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedor dos itens n.º 2 e 11 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 45.090,00 (Quarenta e Cinco Mil, e Noventa Reais); 7) ANDREA MENDONÇA FAUSTINO ALESSI 33322752536, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.228.007/0001-35, localizada na Rua das Jabuticabas, S/N, Quadra 116, Lote 25, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do lote n.º 003, com valor global de R\$ 50.781,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais); 8) NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.139.622/0001-07, localizada na Rua Valparaíso, n.º 84, Bairro Jardim das Americas, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.060-602, vencedora dos itens n.º 2, 4, 5, 14, 18, 19, 37, 41, 51, 56, 68, 69, 73 e 84 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 42.896,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais); 9) SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -

ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.984.005/0001-85, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4664, Apartamento 103, Edifício Sereia, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá - MT, CEP: 78.085-000, vencedora dos itens n.º 6, 10, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 65, 75, e 86 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 84.816,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais); 10) ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.394.730/0001-26, localizada na Avenida Generoso Ponce, n.º 234, Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.005-000, vencedora dos itens n.º 08, 31, 43, 48, 61, 62, 85, 92 e 97 do lote n.º 001, e do item 10 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 55.357,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos). Os itens n.º 57, 66, 67, 79, 96 e 98 do lote n.º 001, e o item n.º 27 do lote n.º 003 restaram frustrados.

Ipiranga do Norte - MT, 17 de Setembro de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada em sede provisória na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELE - ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68**, com o valor total de R\$ 730.591,00 (setecentos e trinta mil quinhentos e noventa e um reais) e **FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.437.468/0001-61** com o valor total de R\$ 360.691,00 (trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e um reais).

Itiquira/MT, 17 de setembro de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da **Federação de Motociclismo do Estado Mato Grosso - FMT** CNPJ: 00.886.895/0001-03, para a "promoção de evento esportivo nesta cidade, na organização e realização da 8ª Etapa do campeonato Matogrossense de MotoCross 2015, na XXIV Feira da Amizade, em comemoração ao XXXVI Aniversário de Emancipação Política do Município visando à participação da comunidade e também incentivando o turismo com afluxo de pilotos de vários estados, assim como de espectadores de varias localidades, nos dias 19 e 20 de setembro de 2015", no valor de R\$ 35.780,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta Reais), pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta
Tomada de Preço 006/2015

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 001 de 05 de

Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº. 006/2015, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de reurbanização e iluminação do canteiro central em trecho da avenida Padre Nazareno Lanciotti e portal de entrada no acesso MT 248, a empresa NADIA F.M.ESSI-CONSTRUÇÕES -ME, protocolou seus envelopes no setor de protocolo desta prefeitura, após conferir os documentos de habilitação constatou que a certidão Federal (INSS) estava vencida, foi aberto um prazo de 5 (cinco) dias, conforme a lei 147/2014, para apresentar uma nova certidão. Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru - MT, 16 de abril de 2014.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

OBJETO: Contratação de *show* artístico com a DUPLABRENNO & BARRETO a realizar-se no dia e 20 de setembro de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 24ª **Feira da Amizade**, em comemoração ao 36º aniversário de Emancipação Política do Município. FAVORECIDO: no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), PERÍODO/PRAZO: 20 de setembro de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 007/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru - MT 16 de setembro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015

OBJETO: Contratação de *show* artístico com o Cantor Gospel João Ramalho a realizar-se no dia e 18 de setembro de 2015, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 24ª **Feira da Amizade**, em comemoração ao 36º aniversário de Emancipação Política do Município. FAVORECIDO: no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), PERÍODO/PRAZO: 18 de setembro de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 009/2015 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru - MT 17 de setembro de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 -
DISPENSA 04/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2015 - Dispensa de Licitação nº 004/2015. **Vencedor e Valores: Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda - COOPERNOVA, CNPJ 24.702.037/0007-15**, apresentou proposta para o item 026, **Queijo Mussarela**, na quantidade de 100 quilos, no valor unitário de R\$ 20,59 (Vinte reais e cinquenta e nove centavos), item 27 **Doce de Leite 400g**, na quantidade de 150 un no valor unitário de R\$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos), item 030, **bebida láctea**, na quantidade de 4.700L no valor unitário de R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos); **Sr. Celito João Trevisan**, apresentou proposta para os itens: **011, Cheiro Verde**, quantidade de 1800 maços, com o valor unitário de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); **Sr. Aguinaldo Turcato**, apresentou proposta para os itens: 03, **Mandioca**, quantidade de 500 Kg, no valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); item 08, **Alface**, quantidade de 2800 maços, no valor unitário de R\$ 2,16 (dois

reais e dezesseis centavos); item 010, **Couve Manteiga**, quantidade de 800 maços, no valor unitário de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); item 009, **Rúcula**, na quantidade de 700 maços, no valor unitário de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos). **Cooperativa Regional de Prestação de Serviço e Solidariedade - COOPERREDE**, vencedora do item: item 029, **Leite**, quantidade de 13.000 litros, no valor unitário de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três). Sr. **José Quicheller**, vencedor dos itens; item 21, **Ovos**, quantidade de 400 dúzias, no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos); item, 03, **Mandioca**, quantidade de 500 quilos, no valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 023, **Pepino**, na quantidade de 500kg no valor unitário de R\$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos), item 022, **Abobrinha Verde**, na quantidade de 600Kg, no valor unitário de R\$ 1,81 (Um real e oitenta e um centavos); **Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT, vencedora dos itens**: item 17, **Polpa de Abacaxi**, quantidade de 800 quilos, no valor unitário de R\$ 12,93 (Doze reais e noventa e três centavos); item 18, **Polpa de Caju**, quantidade de 800 quilos, no valor unitário de R\$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); item 019, **Polpa de Maracujá**, quantidade de 1600 quilos, valor unitário de R\$ 15,20 (Quinze reais e centavos); item 020, **Polpa de Acerola**, quantidade de 1000 quilos, valor unitário de R\$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos), **Julio Valencio da Luz**, vencedor do item item 003, **Mandioca**, na quantidade de 500Kg com o valor unitário de R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Vanderlei Hobus**, vencedor do item 003, **Mandioca**, na quantidade de 500Kg com o valor unitário de R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal. Lucas do Rio Verde MT, 17 de setembro de 2015.

Icaro Osmar Martini Pessoa - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 013/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de OUTUBRO de 2015 AS 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL E RADIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 18/09/2015 as 18:00 hrs do dia 30/09/2015 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0110/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia e www.bll.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 63/2015 -

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E PLACAS INFORMATIVAS DIVERSAS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **29.09.2015** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital e informações: Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal_transparencia. PREGOEIRA: Mara Aparecida Amarante - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 17 de setembro de 2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 64/2015

- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTO SERRA E ROÇADEIRAS). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **01.10.2015** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento

de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital e informações: Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal_transparencia. PREGOEIRA: Célia Regina de Mattos Prado - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 17 de setembro de 2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

n. 10/2015 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E MATERIAIS PARA EXAMES DE RAIOS-X E ODONTOLÓGICO. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **05/10/2015 às 9 hs. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.org.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 17 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 04/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 04/2015, cujo objeto é: **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a Construção de bueiros de concreto no município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preço 04/2015 realizar-se-á em **05/10/2015** as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa A, N° 30, Centro, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das **08:00 hs as 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574-1404. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 17 de Setembro de 2015.

Graciela Schuster - Presidenta da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 101/2015. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de refeições (marmitex e comercial) para secretarias e lanches e gêneros alimentícios para o programa de capacitação dos profissionais de educação, do qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Itens 01, 02 e 03 do lote 01 - EDSON SILVA FIGUEIREDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.717.675/00001-59, no valor de R\$ 83.680,00 - Itens 01 a 13 do lote 02 - ENIZETE GOMES JARDIM DE SOUZA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.912.193/0001-64, no valor de R\$ 95.191,30 - Itens 14, 15 e 16 do lote 02 - GENTIL ORLANDO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.045/0001-44, no valor de R\$ 7.396,50. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de setembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - 115.2015 - Registro de Preços. Objeto: contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de setembro de 2015. HORÁRIO: 08 h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Poderão ser pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site

oficial do município ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 17 de setembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015, O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no aviso de publicação, publicado em 15.09.2015 no Diário Oficial do Estado, no dia 16.09.2015 no Diário Oficial de Contas, no dia 16.09.2015 no Diário de Cuiabá, onde se lê "Menor preço por item" leia-se: "Menor preço por lote. HORÁRIO: 14h00min. Nova Mutum - MT, 17 de setembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 116/2015 - Objeto: contratação serviços de limpeza e manutenção do Parque de Exposições e serviços para confecção de trabalhos artesanais decorativos para o natal. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 30 de maio de 2015. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 17 de setembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1364/2015 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **17/09/2015** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **CLEVIA TEIXEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA** vencedor do lote 01.

Nova Nazaré-MT, 17 de Setembro de 2015.

Enoque Sousa Lima -Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 O município de Nova Ubitatã/ MT vem por meio deste, comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 008/2015, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado", tendo como vencedora a empresa JARLISON TABOSA DOS SANTOS 05297277140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.535.302/0001-34. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã - MT. Nova Ubitatã - MT, 10 de setembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2015 - DATA: 20/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET - FORNECEDOR: SORRISO INTERNET LTDA - CNPJ: 09.366.978/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 134.400,00 - VIGÊNCIA: 20/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015 - DATA: 21/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE COMERCIAL NO DISTRITO PIRATININGA - FORNECEDOR: MARCIA NERIS DE SOUZA 04479634908 - CNPJ: 20.959.942/0001-09 - VALOR DAATA: R\$ 42.000,00 - VIGÊNCIA: 21/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2015 - DATA: 24/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO - FORNECEDOR: ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS ME - CNPJ: 08.791.892/0001-06 - VALOR DAATA: R\$ 38.300,00 - VIGÊNCIA: 24/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2015 - DATA: 24/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO - FORNECEDOR: ALESSANDRA APARECIDA PIANOVSKI DA COSTA ME - CNPJ: 11.568.492/0001-32 - VALOR DAATA: R\$ 43.500,00 - VIGÊNCIA: 24/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2015 - DATA: 31/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP - CNPJ: 36.974.707/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 104.328,67 - VIGÊNCIA: 31/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2015 - DATA: 31/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - FORNECEDOR: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 15.392.562/0001-03 - VALOR DAATA: R\$ 132.416,16 - VIGÊNCIA: 31/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2015 - DATA: 31/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - FORNECEDOR: JOSE ELIAS KLESKLAILO ME - CNPJ: 26.585.257/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 256.815,79 - VIGÊNCIA: 31/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2015 - DATA: 31/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - FORNECEDOR: LUCIANA CHAVES FEITOSA SOARES 04540758128 MEI - CNPJ: 22.160.904/0001-17 - VALOR DA ATA: R\$ 188.493,47 - VIGÊNCIA: 31/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2015 - DATA: 31/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA - FORNECEDOR: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA SOUZA - ME - CNPJ: 18.119.637/0001-67 - VALOR DA ATA: R\$ 67.150,00 - VIGÊNCIA: 31/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2015 - DATA: 01/09/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO USADO, ANO 2005, CABINE DUPLA, CARROCERIA DE MADEIRA, RODADO TRASEIRO DUPLO COMBUSTÍVEL DIESEL - FORNECEDOR: REGINALDO APARECIDO PEGORARE - CPF: 028.174.285-80 - VALOR DA ATA: R\$ 75.000,00 - VIGÊNCIA: 01/09/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2015 - DATA: 10/09/15 - OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES - FORNECEDOR: MAXITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 17.105.687/0001-22 - VALOR DA ATA: R\$ 206.000,00 - VIGÊNCIA: 10/09/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
Processo n.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 006/2015, de acordo com a Lei nº 8666/93, torna público a **segunda prorrogação** da licitação na modalidade Tomada de Preços. **Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Implantação, Adaptação e Modernização de Biblioteca no Município de Novo Horizonte do Norte com área construída de 122,40 m/2**, conforme especificado no anexo I do edital. Nova data para início da sessão: **Dia 08/05/2015**, às **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital atualizado poderão acessar o endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concurrenca-Publica/> ou ainda solicitar nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou licitacaohnh@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3559 1900. Novo Horizonte do Norte - MT, 17 de Abril de 2015. **JULIANO GAMBA** Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2015 - (PROCESSO Nº 61/2015)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2015 de 02 de Janeiro de 2.015, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **14 de Outubro de 2.015, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 5/2015 - TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**. A CPL estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 17 de Setembro de 2.015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE - DO ADITIVO: Devido as alterações de descrição e valores da Tabela de Emolumentos conforme Provimento nº 028/2015 - CGJ, foram equilibrados os valores de serviços cartorários, acrescentando-se na Cláusula Quinta, R\$ 11.438,90 (Onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) passando o valor global de R\$ 228.533,10 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) para R\$ 239.972,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais). PARANAÍTA/MT, 17/09/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que o processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015 - do tipo menor preço por Lote Único, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços preventivo e corretivo de equipamentos de ar condicionados da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, marcada para o dia 17/09/2015 as 14h, fica adiada devido à falta de interessados; Sendo assim, para o dia 05/10/2015 as 09h00, no mesmo local anteriormente designado, mais informação poderá ser adquirida no site www.portoestrela.mt.gov.br ou telefone (65) 3384-1244. Porto Estrela - MT, 17 de Setembro de 2015.

Roosevelt da guia Ortega - Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
2º TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 091/2014. Fica advertida a empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, sito à Rua Galileu nº 220, Bairro Jardim Europa, Goiânia, GO, cadastrada no CNPJ nº 06.696.359/0001-21, por ter negado vigência ao item 1.3 e 26 do Edital e item 4 do Termo de Referência correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos para efetuar a entrega dos itens dos quais foi vencedora e já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado com seus anexos. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas. Primavera do Leste, 02 de setembro de 2015.

Silvani Alves Feitosa - Coordenadora do Almoxarifado da Saúde
Fabio Henrique do Lago - Secretário Municipal de Saúde
Mirna Heckler Braff - Coordenadora de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 091/2014. Fica advertida a empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, sito à Rua Valparaíso nº 84, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá, MT, cadastrada no CNPJ nº 08.139.622/0001-07, por ter negado vigência ao item 1.3 e 26 do Edital e item 4 do Termo de Referência correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos para efetuar a entrega dos itens dos quais foi vencedora e já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado com seus anexos. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas. Primavera do Leste, 02 de setembro de 2015.

Silvani Alves Feitosa - Coordenadora do Almoxarifado da Saúde
Fabio Henrique do Lago - Secretário Municipal de Saúde
Mirna Heckler Braff - Coordenadora de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015 SRP**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em**

epígrafe às 08:00 horas do dia 1º de outubro de 2015, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas enterais e suplementos nutricionais** para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo Ordens Judiciais, e demais usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2015

**Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira**

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2015

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: Construção da Cabine de Transformação da UPA III, Localizada na Rua Rio Branco, com a Avenida Venceslau, s/n, no Bairro Santa Marta, no Município de Rondonópolis-MT". O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública em Epígrafe foi Revogada, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público, justifica-se pelo motivo de revisão do projeto, conforme questionamentos apontados pela empresa ENERGISA. Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOU, DOE-MT e no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. De Acordo: Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretário Municipal de Administração.

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2015

**Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 de OUTUBRO de 2015, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Agrimensura com Elaboração de Projeto Planialtimétrico, Retificação Administrativa Registral, Desmembramento e Demarcação de áreas, para a área Localizada entre a rua Francisco Goulart, Rio Vermelho e Rodovia BR 364 (um total aproximado de 67,00 há); para Fazenda Velha, Fazenda Santa Cruz e parte da Fazenda Jurigue (situadas entre a margem esquerda do Rio Vermelho e a Avenida Poguba), e para o lote 16 do agrupamento 01 e lote 02 e lote a-2 do agrupamento 02 (situado entre a margem direita do Rio Vermelho e a rua Fernando Correa - prolongamento da Av. Lions Internacional) no Município de Rondonópolis - MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.**

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

**Licitação Exclusiva Para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
Lei 147-2014**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 de outubro**

de 2015, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguintes Obra: Reforma do Telhado do Primeiro Pavilhão na Escola Municipal Edivaldo Zulliane Bello, Localizado na Rua Delfina G. Soares, s/n, Bairro Jardim Participação II, Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.**

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL**

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL SMAS 001/2015

Convoca os candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, cujas inscrições foram realizadas em 2009 para recadastramento. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT., através da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SMAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, cujas inscrições foram realizadas no ano de 2009, a comparecerem no período de 17 a 01 de outubro de 2015, na Rua Jandir Berté, N. 74, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Santa Cruz do Xingu-MT., no horário de 08hs as 13hs, para recadastramento habitacional.

Art. 2º - Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- Dois telefones para contato.
- Cópia do comprovante de residência (recibo de água ou de luz no máximo do mês passado).
- Cópia do Documento oficial com foto do Titular da Inscrição e do cônjuge ou companheiro.
- Cópia do CPF do Titular da Inscrição e do cônjuge ou companheiro.
- Cópia da prova do estado civil do Titular da Inscrição e do cônjuge ou companheiro: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Averbação de divórcio, se separado; Certidão de Óbito, se viúvo.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou do documento oficial com foto das demais pessoas que residam no domicílio.
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte da identificação e contrato de trabalho) de todas as pessoas que residam no domicílio, com idade a partir dos 14 anos.
- Comprovação de renda para todas as pessoas que residam no domicílio, com idade para o trabalho:
 - Cópia dos 03 últimos contracheques ou;
 - Cópia do contrato de trabalho ou;
 - Cópia da declaração de rendimentos do INSS, para aposentados e pensionistas ou;
 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do Imposto de Renda (IR) ou Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses, para trabalhadores autônomos e micro empreendedores;
 - Declaração informando que é agricultor ou trabalhador rural que conste a renda média mensal ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural ou Carta de Aptidão, para trabalhadores rurais.
 - Declaração de renda, firmada no ato do recadastramento pelo Titular da Inscrição, em modelo próprio fornecido pela SEMAS, para trabalhadores em atividade informal ou desempregados.
- Cópia do contrato de Aluguel dos últimos 03 meses, para quem custeia aluguel. (pode ser o modelo simples encontrado nas papelarias, devidamente preenchido).
- Para quem reside em imóvel cedido: declaração do proprietário do imóvel, atestando que cedeu o imóvel para moradia, com especificação de tempo.

k. Cópia do laudo emitido pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, que ateste situação de risco habitacional, com validade de 02 anos.

l. Atestado médico ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a CID, se candidato portador de deficiência.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constantes no Anexo I que não comparecerem aos prazos estabelecidos neste Edital, **estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município** para o - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.

Art. 4º - Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a atualização, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, desde que o dependente esteja inscrito na composição familiar da ficha do cadastro habitacional, sendo entendido o dependente conforme as especificações abaixo e a existência de dependente na classe anterior elimina a posterior.

1ª Classe:

Cônjuge ou companheiro;

2ª Classe:

Filhos com idade a partir dos 18 anos, que tenham se responsabilizado pelos irmãos menores de 18 anos de idade ou por irmãos incapacitados para a vida independente e para o trabalho.

3ª Classe:

Pais.

Art. 5º - Para os candidatos que estiverem reclusos será permitida a atualização realizada por familiar, mediante a apresentação de Atestado de Permanência emitido pelo órgão competente.

Art. 6º - Os candidatos que não puderem comparecer ao local de recadastramento por motivo de doença ou acessibilidade reduzida deverão solicitar a familiar ou amigo que compareça ao local de recadastramento, devidamente munido de documento oficial com foto próprio e do inscrito, a fim de preencher requerimento com justificativa para que o recadastramento seja realizado por meio de visita domiciliar, onde devem ser apresentados os documentos constantes neste Edital.

Art. 7º - São critérios gerais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

a. Residir há no mínimo 02 (dois) anos no Município de Santa Cruz do Xingu - MT;

b. Possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 1.600,00;

c. Não possuir imóvel no Município de Santa Cruz do Xingu ou em qualquer outra localidade do país;

d. Não ter sido beneficiado por Programa Habitacional municipal, estadual ou federal e

e. Não ter sido beneficiado por financiamento habitacional.

Art. 8º - Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído a qualquer tempo do cadastro habitacional do município.

Santa Cruz do Xingu, 17 de setembro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO Nº 033/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/2015GP, de 02 de janeiro de 2015, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a licitação no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001/2015**, do Tipo Menor preço por item, destinada a contratação de serviços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura das propostas ocorrerá no dia **13/10/2015 às 14:00 hs**, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.581, de 11 de outubro

de 2011 e alterações posteriores, aplicando-se, por analogia, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou solicitado no mail: compras@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-35581414.Santa Terezinha-MT, 17 de setembro de 2015. -RENATO VOLGANGO S. ROCHA-presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, PAUTADA EM PREMISSAS TÉCNICAS, COM O OBJETIVO DE SUPORTAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TOMADA DE DECISÃO QUANTO AO MELHOR VALOR A SER OBTIDO COM A NEGOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS - FOLHA DE PAGAMENTO E CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** Aberto em 14 de Setembro de 2015, às 16:00h, tendo como vencedora a empresa: **TEHCORP PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA/CNPJ Nº 17.127.399/0001-79**, na forma de contrato de risco, no valor de 0,17(dezessete centavos de reais), para cada R\$1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT. São Félix do Araguaia - MT, 14 de Setembro de 2015.
Magda A. Alves Silva- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT. Contratada: J. V Construtora Ltda, CNPJ: 11.476.407/0001-06 Objeto: Prorrogação da vigência para 82 dias Recurso MDS Data Aditivo: 08/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 SRP 098/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 SRP 098/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de Empresa de transporte por viagem-trecho Sinop x Cuiabá / Cuiabá x Sinop” e “Sinop x Sorriso/ Sorriso x Sinop”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 02/10/2015 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 17 de setembro de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2015 O Município de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2015**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, SENDO 01(UMA) ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO FNDE COM 06 SALAS DE AULA PARA ENSINO FUNDAMENTAL, COM QUADRA ESPORTIVA COBERTA, PARA ATENDER 800 ALUNOS; 01(UMA) PRAÇA DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E COM EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇAS E IDOSOS; 01(UM) POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE I, PARA ATENDER 1.272 FAMÍLIAS (PSF); E 01(UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO B PADRÃO FNDE PARA ATENDER 300 CRIANÇAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "MARIO RAITER", ATRAVÉS DO PROGRAMA MCMV - RECURSOS FAR, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 16 de OUTUBRO de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE MARCHIRO BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação Município de Sorriso - MT. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DESPACHO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso, Sr. **DILCEU ROSSATO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.666/1993 e súmula 473 do STF, resolve por **ANULAR** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015, eis que o mesmo possui vícios que o torna ilegal, no que se refere à quantidade de vagas de ponto de taxi, criados pelo decreto 066/2015 que não respeito das diretrizes da Lei 611/97, e também ausência de estudos prévios exigidos na multicitada lei.**
DILCEU ROSSATO - PREFEITO MUNICIPAL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, a fim de atender às necessidades dos centros municipais de ensino, conforme especificações constantes no termo de referencia, Anexos II e III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 17.08.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 17 de Setembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

INCLUSÃO DE CREDENCIADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013- Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, constantes da tabela SUS, conforme relacionados nos Anexo I, II e III do presente Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 03.788.239/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015 e da Comissão Especial da Secretaria Mun. de Saúde, nomeada pela Portaria 76/GP/2013, consoante o disposto no Edital de Chamamento Público acima citado, torna público que, RESOLVE incluir a empresa **LAPAT CUIABÁ LTDA-CNPJ Nº 03.503.009/0001-03 no 4º julgamento das empresas habilitadas ao Credenciamento 001/2013. O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 17 de Setembro de 2015. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 04/2015. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa GENIVALDO GOMES - ME , através dos seus representantes legais para manifestar acerca do contrato nº 53/2015, no prazo de cinco dias. Terra Nova do Norte/MT, 16 de setembro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05/2015. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa GENIVALDO GOMES - ME , através dos seus representantes legais para manifestar acerca do contrato nº 45/2015, no prazo de cinco dias. Terra Nova do Norte/MT, 16 de setembro de 2015.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro da Ata de Registro de Preço 002/2015 firmada em 12/03/15 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo.

Lote/Ítem	Produto	Valor Registrado	% de Reajuste	Valor Final
01/01	Gás liquefeito de petróleo sem casco com 13 KG (recarga)	61,49/ Und	21,98%	75,00
03/01	Gás liquefeito de petróleo sem casco com 45 KG (recarga)	220,00/Und	21,98%	268,35

Demais Condições: Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. Data: Vila Rica/MT, 17 de Setembro de 2015.

Assinantes: **Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica -Contratante e Sadi Antonio Ramiro - Ramiro Supermercado Ltda (13.841.155/0001-00) - Contratada.**

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 596177

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender a frota Municipal de Vila Rica. Onde foram declaradas vencedoras as empresas: Posto Bege Ltda - EPP (04.551.477/0001-16), pelo valor de R\$ 3.382.830,00 (Três milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta reais), Barbosa e Coelho Ltda (01.051.506/0001-96), pelo valor de R\$ 1.818.366,80 (Hum milhão oitocentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), J C Moreira da Silva & Cia Ltda (01.501.665/0002-22), pelo valor de R\$ 441.700,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Vila Rica / MT, 16 de Setembro de 2015

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Prova e Títulos do Poder Legislativo, Edital nº 001/2015, no período de **24/09/2015 a 13/10/2015**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no **Anexo I** do supramencionado edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99.

Mais informações constam no edital completo disponível em: www.acpi.com.br.

Poconé - MT, 17 de Setembro de 2015.

Benedito Norberto da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº
001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 017/2015

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO.

Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Juliano Rafael Teixeira Enamoto, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.037.781-58, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Advogado, Simbologia GL, o percentual de 35% (trinta e cinco) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada para exercer as funções estabelecidas no Decreto Legislativo nº 007/2015, Incisos I e VII do Artigo 2º, e acompanhar todas as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Manoel Nascimento da Silva
Presidente

TERCEIROS

A Empresa MONTIMAQ MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.649.523/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SMA/MT, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, da atividade a ser licenciada de **Serviços de usinagem, tornearia e solda**, localizado na Rua Belém, Nº 653 N, Sala 02, Bairro Dist. Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78.455-00. Não Foi determinado EIA/RIMA. Elaboração Engenheiro Ambiental - Rafael Bortoluzzi Magnan - rafabm@live.com

NIDERA SEMENTES LTDA, CNPJ nº 07.053.693/0057-84, torna público que requer junto a **SEMA**, a **LP/LI**, para a **atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos**, a ser instalada no perímetro urbano de Cláudia - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA, CNPJ nº 05.075.580/0004-42, torna público que requer junto a **SAMA**, a Renovação da **Licença de Operação nº 085/2013**, para a **atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção**, instalada no perímetro urbano de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. CNPJ/MF Nº 03.580.479/0001-70 - NIRE: 51.300.000.822 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas detentores de ações ordinárias emitidas por **MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **25 de setembro** de 2015, às **9:00 hs** horas, na sede social da Companhia, na Fazenda Mutum, localizada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) resgate e cancelamento da totalidade das ações preferenciais de Classes A, B e C emitidas pela Companhia, tendo por objetivo retirá-las de circulação; (ii) determinação de apuração do valor de resgate por ação; e (iii) a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o cancelamento das ações preferenciais da Companhia. Nova Mutum, **16 de setembro** de 2015. **conselho de administração - CONSELHEIRA MOIRA RIBEIRO KRAKAUER CESTARI**

AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA., inscrita no CNPJ 04.022.033/0001-93 - Torna-se público que requereu à SEMA-MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação, da Atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, sito à Rua Quinco Caldas, esquina com Av. Emerson Silva Nº 477- Centro - Chapada dos Guimarães / MT.

GONÇALINA SERAFINA DA SILVA, pessoa física portadora do CPF nº: 109.150.281-15, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADRS-VG, a **RENOVAÇÃO DE L.L Licença de Localização**, para atividade de "**CASA DE SHOW**", Nome fantasia "**CABANA DA DUDU**", localizada na Rua Santo Antônio, nº 1040, Bairro Água Limpa, município de Várzea Grande/MT. - **NERES Engenharia e Meio Ambiente (65) 3041-9449**.

RECANTO ENERGIA SPE LTDA, CNPJ **23.058.747/0001-04**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a alteração de razão social e a reemissão da Licença Prévia (LP) para a PCH Recanto aproveitando o período de validade da mesma.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 29 (VINTE E NOVE) de SETEMBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento, instalação, configuração, migração, repasse tecnológico e suporte técnico de solução de armazenamento de dados pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de contingência de dados do SEBRAE/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262 ou 3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canalodofornecedor.

Cuiabá/MT, 17 (dezessete) de SETEMBRO de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nº de ordem 12 - O Diretor Administrativo da **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE SORRISO MT - COOCAM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados que nesta para efeito de quórum totalizam 30 (trinta) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **28 de setembro de 2015**, nas dependências de sua sede social situada na Rodovia BR 163, KM 737, Sala 01 - Bairro Expansão Urbana - Sorriso/MT, às 7h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 8h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e às 9h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I** - Eleição e posse do Conselho Administrativo, cargos vagos; **II** - Eleição e posse do Conselho Fiscal, cargos vagos; Sorriso-MT, 14 de setembro de 2015. **Gilmar Scheid - Diretor Administrativo.**

HERONILDO FERREIRA PINHO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA AV. FILINTO MULLER, LOTE 08, QUADRA 24, BAIRRO: JARDIM MARAJOARA II, CIDADE: VÁRZEA GRANDE/MT

NEIDE PINTOR DE MENEZES TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA AV. FILINTO MULLER, LOTE 15, QUADRA 02, S/Nº, BAIRRO: PARQUE PAIAGUAS, CIDADE VÁRZEA GRANDE/MT.

VALDEMIR PINTOR TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA AV. FILINTO MULLER, LOTE 09, QUADRA 24, BAIRRO: JARDIM MARAJOARA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE/MT.

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2015, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC I - RECURSO ONEROSO E RECURSO PRÓPRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 22/09/2015 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhidos nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br **Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2015**

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO
DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 07 (sete) de OUTUBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) usinas de Microgeração Fotovoltaica, conectadas à Rede da distribuidora local, na Unidade Sede do SEBRAE/MT, em locais, horários e quantitativos constantes e especificados no edital e seus anexos, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5262 ou 3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor.

Cuiabá/MT, 17 (dezessete) de SETEMBRO de 2015.
Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

M.C BARBOSA DE CARVALHO COMÉRCIO-ME CNPJ 05.654.139/0001-72, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SMADES a Licença Ambiental- Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de gás (GLP) e Comércio varejista de bebidas, localizada av. Miguel Sutil, 2000, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá- MT.

Pedido de Licença Prévia e de Instalação:

A Empresa **ÁGUA BOA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, com **CNPJ: 22.706.168 / 0001-50**, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido das Licenças Prévia e de instalação do empreendimento **POSTO JOTTAS**, localizado na Av. Planalto S/Nº - Setor Universitário, município de Água Boa / MT.

Pedido de Licença Prévia e de Instalação:

A Empresa **PETRO QUERENCIA COM. DE COMB. E DERIVADOS LTDA-ME**, com **CNPJ: 21.810.360 / 0001-29**, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido das Licenças Prévia e de instalação do empreendimento **POSTO JOTTAS**, localizado na Av. Norte S/Nº - Setor Nova Querência, município de Querência / MT.

Pedido de Licença Prévia, de Instalação e de Operação:

A Empresa **M. A. A. BERNIERI COMERCIO**, com **CNPJ: 00.459.394 / 0003-02**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Licença Prévia, de instalação e de Operação do empreendimento **INOVAÇÕES ARTEFATOS DE CIMENTO**, localizado na Rua 14 Nº 320 - Setor Industrial, município de Água Boa / MT.

HILTON JOSÉ DA SILVA-ME, CNPJ: 06.951.609/0001-22, situada na Rod.BR 163/364, Km 122,6, município de **Nobres-MT**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da **Licença de Operação-RLO nº 02169/2008/2013**, para fabricação de artefato de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil, com alteração da Razão Social para **AP SANTOS CARRARA BELIDO ME -CNPJ 22.391.204/0001-33**. Não foi determinado EIA/RIMA.

M.L. COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 16,742.780/0001-850, localizada na Av. Aldenor Milhomem da Cunha, s/n, Setor Aeroporto, em São Felix do Araguaia-MT, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para comércio atacadista de álcool

carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes. Não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

A empresa COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO TRES FRONTEIRAS - CNPJ 09.131.873/0001-08, situada na Rodovia Mario Spinelli, MT 206 - S/N - KM 330, Dist. Três Fronteiras - Colniza/MT, CEP: 78.335-000. Torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Mato Grosso. Para a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores, no município de Colniza/MT, a Licença Prévia (LP) Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

A empresa COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO TRES FRONTEIRAS - CNPJ 09.131.873/0001-08, situada na Rodovia Mario Spinelli, MT 206 - S/N - KM 330, Dist. Três Fronteiras - Colniza/MT, CEP: 78.335-000. Torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Mato Grosso. Para a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores, no município de Colniza/MT, a Licença de Instalação (LI) Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

SEMEC-Serviços de Engenharia e Construções LTDA, CNPJ **15.062.243/0001-21**, na Av. Industrial, nº 257, bairro Setor Industrial, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA**), a LOP-Licença de Operação Provisória para uma Usina de Asfalto, no município de Ribeirão Cascalheira-MT, na coordenada LONGITUDE 51°50'3,294" LATITUDE 12°56'39,882"

A empresa COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO TRES FRONTEIRAS - CNPJ 09.131.873/0001-08, situada na Rodovia Mario Spinelli, MT 206 - S/N - KM 330, Dist. Três Fronteiras - Colniza/MT, CEP: 78.335-000. Torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Mato Grosso. Para a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores, no município de Colniza/MT, a Licença de Operação (LO) Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

G S COMERCIO DE MOTOS LTDA. CNPJ 14.531.527/0004-08. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS - Sinop o pedido das Licenças Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade principal de Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, sito a Rua Colonizador Ênio Pipino nº 4717, Setor Industrial Norte - SIN, CEP 78.550-528, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

GILVANO DE AVILA - ME, CNPJ: 09.646.690/0001-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT, SAMA, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de atividade de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS a ser implantado no município de Sorriso- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC

CENTRAL DE COMPRA ASSOCIATIVA DE MATO GROSSO, CNPJ: 21.623.059/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-SEMMEA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de um Depósito de Agrotóxicos, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

ÚNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVACOS DE MADEIRA LTDA EPP inscrita sob CNPJ nº **22.962.219/001-04** e **Inscrição Estadual No. 13.587.274-0** localizada **RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 12.756, LOTE 94-A E 94-B**, Bairro **LIDIA - ZONA RURAL**, município de **SINOP-MT**, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA

CESAR DOS REIS VIEIRA - "AVICULTURA- FRANGO DE CORTE", torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura frango de corte, localizada na Linha Morocó, Km 46 Zona Rural, Sorriso - MT.

ZENO LUCIO CERNECK - "AVICULTURA- FRANGO DE CORTE", torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura frango de corte, localizada na Linha Morocó, Km 42 Zona Rural, Sorriso - MT.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MATOS & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.981.763/0002-38, Inscrição Estadual nº 13.066.351-4, situada na Rua Rio de Janeiro s/n, Centro de Primavera do Leste/MT, comunica o extravio todos os documentos fiscais, incluindo Livros Fiscais de Entrada, de Saída, de Apuração ICMS, de Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, atos constitutivos e blocos de notas fiscais. Conforme Boletim de Ocorrência no 2015.265354.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

FLORES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 24.705.824/0001-25, Inscrição Estadual nº 13.055.008-6, situada na Rua Poxoró nº 310, Centro de Primavera do Leste/MT, comunica o extravio todos os documentos fiscais, incluindo Livros Fiscais de Entrada, de Saída, de Apuração ICMS, de Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, atos constitutivos e blocos de notas fiscais. Conforme Boletim de Ocorrência no 2015.265795.

CASSIANE WANDSCHER CIMADON, inscrito no CPF: 066.679.699-80 e IE: 13429518-8, sito a Fazenda Três Amigos, s/nº, Zona Rural, Campo Verde, Mato Grosso, **COMUNICA** o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de blocos de notas BO: 2015.262921 AIDF: 607799;671038 NF: 001 a 175, 07 Blocos.

CLELIA CECILIA BREVE - ME, firma estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, à Rua Marechal Deodoro, nº 570, Centro, devidamente inscrita no Estado sob. o nº. **13.436.058-3** e no CNPJ/MF sob o nº. **14.390.276/0001- 38**, **DECLARA** para devidos fins que foram extraviiados blocos de notas fiscais de saídas usadas e não usadas correspondentes a seguinte AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais) nº **626.458**, nf nº **051 a 150**, modelo **D2**.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RELAÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 38455-06.2015.811.0041 - Código: 1033688

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros
Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-
>Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-
>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: TRANSPORTADORA NOVO FUTURO LTDA. e
TNF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2015

ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. Christiano César da Silva

ADVOGADOS DA REQUERENTE: Euclides Ribeiro S Junior e Eduardo
Henrique Vieira Barros

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de Recuperação Judicial ajuizado pelas empresas Transportadora Novo Futuro LTDA e TNF Transportes E Logística LTDA, todas qualificadas nos autos. Relatam, inicialmente, que houve a constituição da empresa Transportadora Novo Futuro Ltda no ano de 2009, cuja sociedade fora realizada entre o Sr. Ronaldo de Almeida Moura, que já atuava como autônomo no ramo de transportes, e o Sr. Maurício Ramalho de Oliveira. Como consequência do trabalho árduo e responsabilidade da empresa, passou a prestar serviços para as maiores tradings do Brasil, como a ADM e Bunge, sendo que, com esta última, celebrou contrato de transporte de grãos até julho de 2014, entretanto, sua renovação restou prejudicada face ao aumento excessivo de caminhões no mercado. Continua relatando que a segunda requerente TNF Transportes e Logística Ltda foi constituída no ano de 2013 para atender pequenas Tradings no mercado como embarcadora de grãos, uma vez que “o mercado exigia e era propício para tanto”. Asseveram que o ramo de atividade das requerentes teve um grande incentivo do governo federal que, para atender ao lobby das montadoras, possibilitou, por meio do BNDES, a aquisição de caminhões com prazo de até 100 meses para pagar, carência de 01 ano e juros que atingiram apenas 2,5% a.a., fato que ocasionou, ao mesmo passo, a saturação de caminhões nas estradas do país, acarretando, via de consequência, a baixa no valor dos fretes no competitivo mercado. Corroborando com as alegações, traz aos autos notícias veiculadas em sites relacionadas à crise do setor de transportes no país, incluindo um pedido de recuperação judicial da empresa Guerra S.A. Implementos Rodoviários, também fortemente atingido pela crise do mercado. Assim, afirmam estar vivenciando a maior crise do setor na história do Brasil, na medida em que as requerentes e demais empresas do ramo possuem, atualmente, 30% (trinta por cento) do total de sua frota ociosa, em razão da perda de mercado, corroborada pela derrubada nos preços de fretes pelas multinacionais e indústrias nacionais que os contratam. Em 2013/2014, motivadas pela alegada escassez de serviço e redução no valor dos fretes, buscaram recursos financeiros em alguns bancos para cumprir seus compromissos, na esperança de que a crise fosse superada, o que não ocorreu até os dias atuais, restando agravada neste ano pela elevação do preço do combustível, pedágio e pneus, além da carga tributária, impossibilitando o cumprimento dos compromissos firmados anteriormente. Destaca ter empreendido esforços na redução de custos e despesas para superação da crise, inclusive, promovendo a venda de bens, no entanto, tais atos foram insuficientes para tanto, vez que a inadimplência e concorrência desleal, aliada à redução do lucro, elevados

custos tributários e operacionais, bem ainda, ao plano do governo federal para facilitação na aquisição de caminhões e à crise instalada no país foram certos para instalação da crise financeira das requerentes, motivo pelo qual buscam guarida no Poder Judiciário para manutenção da atividade e soerguimento, de modo a cumprir sua função social e gerar riquezas para a sociedade. A requerente revela que o atual desequilíbrio econômico financeiro “vem trazendo preocupantes consequências, que podem gerar a impossibilidade de soerguimento das atividades e a demissão em massa de seus inúmeros trabalhadores (...)”, e ainda, chama a atenção para a crise do sistema econômico financeiro nacional em todos os setores, especialmente o automobilístico, com previsão de paralisação de mais da metade das indústrias automobilísticas no país em 2015. Enfatizando mais ainda o desaquecimento do setor, pontua a suspensão de produção de importantes empresas do ramo como a Mercedes, Scania e Iveco, além do pedido de recuperação da empresa Guerra (supra citado), bem como, o fato desta banca de advogados ter realizado o pedido de 04 (quatro) recuperações judiciais de empresas de transportes nas duas últimas semanas, comprovando, assim, a crise instaurada no setor em todas as regiões do país. Enfim, alegam que a situação se tornou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, para prestar socorro à mesma, a fim de evitar os pedidos de falência, as execuções individuais, a inclusão do nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito, de modo a forçar a empresa a pagar valores que não dispõe de imediato, além da inadimplência iminente, frente aos exorbitantes juros aplicados, que somente implicará em aumento progressivo das dívidas, podendo sufocar a operação das empresas. Ademais, buscam o deferimento da recuperação judicial acreditando na possibilidade de reestruturação das empresas que, apesar da solidez alcançada durante os anos de atividade, esta não foi suficiente para afastar a crise econômico-financeira que se encontram, merecendo oportunidade de discussão, negociação direta e coletiva com seus credores, por meio da presente medida, diante da impossibilidade de manter a regularidade de seus compromissos, como sempre fez, sequer deixando de atrasar a folha de pagamento durante estes anos. Justificam a reunião no pólo ativo, vez que atuam em conjunto nas atividades econômicas, são constituídas pelo mesmo grupo familiar (sócios que são cônjuges), possuindo, em comum, credores e colaboradores, contabilidade, setor financeiro, utilizam da mesma sede/estrutura administrativa e a circulação de ativos entre si, inclusive como garantia de obrigações de uma a outra. Além disso, sustentam amparo no artigo 46 do CPC, vez que o direito material buscado no presente feito “toca” todas as devedoras, havendo identidade de pedidos, sendo que a pretensão é direcionada igualmente à diversos credores, assim como o expresso direito de propositura da ação conjuntamente, conforme disposição do inciso II do artigo 50 da Lei 11.101/2005 e diversas decisões judiciais já deferidas com a reunião das devedoras no polo ativo da RJ. Enfim, aduzindo preencherem os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial e juntando os documentos de nº 01 a 19 (fls. 51/308), a requerente pleiteia o deferimento do processamento da recuperação judicial, para que seja nomeado administrador judicial e a haja determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de ações e execuções intentadas contra a empresa requerente e seus sócios; seja determinada ao Cartório de Protesto onde as empresas possuem filiais, ao SERASA, ao SPC, CCF, SCPC e ao Cadin a retirada de todos os apontamentos em nome da devedora e de seus sócios/coobrigados existentes em seus cadastros, bem ainda para que deixem de incluir novos apontamentos; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que efetue a anotação em seus atos constitutivos a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; a intimação do representante do Ministério Público, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO:** Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a “crise econômico-financeira” das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas TRANSPORTADORA NOVO FUTURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.409.167/0001-27 e TNF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.787.058/0001-20, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em

falência. Registro caber aos credores da empresa exercerem a fiscalização sobre esta e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à assembléia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pelas empresas e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação. I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Dr. Christiano César da Silva, OAB/MT n.º 14.688, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1836, sala 703/704, Edifício Cuiabá Work Center, CEP: 78.050-000, sendo ele profissional responsável, idôneo e competente para tanto. Intime-se este para dizer se aceita o encargo, bem como assinar o termo de compromisso. Ante o exposto, fixo a remuneração do administrador judicial em 3% (três por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Manifestem-se, a recuperanda e o administrador judicial, em 10 dias, a respeito da forma e modo de pagamento da remuneração. Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo na razão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. O pagamento deverá ser realizado diretamente em Juízo, todo dia 30 (trinta) de cada mês, depositando-se na conta única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome do administrador do valor referente à sua remuneração mensal. II - Conforme previsão do art. 52, II, da lei n.º 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". III - Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra as devedoras-requerentes por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 6º, caput e 49, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, caberá a oras recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Determino, obrigatoriamente, que as devedoras apresentem mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balancetes), sob as sanções da lei. IV - Registro que há ainda no peça inaugural, pedido de medida que determine aos Cartórios de Protestos onde as empresas possuem filiais, ao SERASA, ao SPC, CCF, SCPC e ao Cadin a retirada de todos os apontamentos em nome da devedora e de seus sócios/coobrigados existentes em seus cadastros, bem ainda para que deixem de incluir novos apontamentos, o que defiro, com exceção dos coobrigados por força do estabelecido no § 1º do art. 49 da Lei 11.101/2005, consignando, ainda, no ofício que foi concedido o benefício da recuperação judicial às requerentes para constar esse apontamento em seus cadastros, como solicitado. V - Conforme inciso V do art. 52 ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federais, Estaduais e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. VI - Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo as devedoras apresentarem a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situam-se as sedes das recuperandas para que acresça, após o nome empresarial das devedoras, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito

RELAÇÃO DE CREDORES DE TRANSPORTADORA NOVO FUTURO LTDA e TNF TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor do Crédito): 1, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 1.674.587,25; 2, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 87.235,37; 3, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 819.455,77; 4, Banco Mercedes-Benz, Garantia Real, R\$ 257.654,10; 5, Banco Rodobens, Garantia Real, R\$ 385.400,78; 6, Banco Scania, Garantia Real, R\$ 640.147,41; 7, Banco Volkswagen, Garantia Real, R\$ 784.526,33; 8, Banco Volvo, Garantia Real, R\$ 810.523,22; 9, Caramori, Garantia Real, R\$ 143.000,00; 10, Randon Adm Consórcios, Garantia Real, R\$ 76.177,92; 11, Auto Posto Carga Pesada, Quirografário, R\$ 800,00; 12, Auto Posto Trevisan, Quirografário,

R\$ 91.420,88; 13, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 289.468,23; 14, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 510.444,22; 15, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 401.458,99; 16, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 282.748,89; 17, Banco Itaú, Quirografário, R\$ 573.847,45; 18, C.E.C.M. Com. Conf. Regiao, Quirografário, R\$ 1.837,90; 19, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 367.000,00; 20, Carrocerias Parana Ltda, Quirografário, R\$ 816,00; 21, Com.Deriv. Petroleo Planalto Eirel, Quirografário, R\$ 2.600,00; 22, Continental Do Brasil, Quirografário, R\$ 73.295,27; 23, Ferreira De Souza E Barcelos, Quirografário, R\$ 9.525,00; 24, I.P Ribeiro Auto Eletrica, Quirografário, R\$ 3.926,13; 25, Ipem, Quirografário, R\$ 1.440,00; 26, Librenorte Imp Rodoviaros, Quirografário, R\$ 71.200,00; 27, M. Diesel C O Ltda, Quirografário, R\$ 8.700,00; 28, M.J. Ar Condicionado De Caminhões, Quirografário, R\$ 940,00; 29, Pa Rei Engrenagem Com E Serv. De Pecas, Quirografário, R\$ 940,00; 30, Posto Aldo Cuiaba, Quirografário, R\$ 3.605,65; 31, Posto De Molas Noma, Quirografário, R\$ 2.900,00; 32, Posto Redentor, Quirografário, R\$ 2.774,23; 33, Rapido Molas, Quirografário, R\$ 5.883,00; 34, Recuperadora De Carretas Valadares, Quirografário, R\$ 1.255,46; 35, Rota Oeste Veiculos Ltda, Quirografário, R\$ 87.037,68; 36, Sawamura E Nakamura Dist. Peças Ltda, Quirografário, R\$ 1.833,65; 37, Sest Serviços Do Transporte, Quirografário, R\$ 308,00; 38, Sind. Mot. Transportes, Quirografário, R\$ 7.323,11; 39, Trevo Comb. E Lubrificantes Ltda, Quirografário, R\$ 2.600,00; 40, Trevo Pecas E Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 23.000,00; 41, A C C N Yamada Peças E Acessórios Me, ME e EPP, R\$ 1.113,64; 42, A G De Souza Auto Eletrica - Me, ME e EPP, R\$ 3.477,00; 43, Barbosa & Nogueira Ltda Me, ME e EPP, R\$ 1.146,00; 44, Gaby E Ary Borr. Transportes Ltda-Me, ME e EPP, R\$ 1.370,00; 45, L.D. Hidraulica Ltda Me, ME e EPP, R\$ 1.475,00; 46, Rodotorno Tornearia Ltda Me, ME e EPP, R\$ 350,00; 47, Sena Serviços Automotivos Ltda Me, ME e EPP, R\$ 47.499,13; 48, Adriano Ribeiro Pereira, Trabalhista, R\$ 182,27; 49, Alessandro Ferreira De Lima, Trabalhista, R\$ 181,77; 50, Alexandre Ribeiro Pereira, Trabalhista, R\$ 3.942,36; 51, Anderson Herbert, Trabalhista, R\$ 5.082,35; 52, Brayan Allan Rosa Massaroli, Trabalhista, R\$ 577,81; 53, Carlos Alberto Dos Santos Lopo, Trabalhista, R\$ 1.109,13; 54, Celso Antonio Tavares, Trabalhista, R\$ 4.788,79; 55, Cleuza Schnaider Ribeiro, Trabalhista, R\$ 2.669,93; 56, Edis Lemes Marques Junior, Trabalhista, R\$ 1.316,84; 57, Euripedes Rosa Dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.356,00; 58, Jaderson Herbert, Trabalhista, R\$ 5.024,31; 59, Jeronimo Nascimento Santos, Trabalhista, R\$ 5.895,49; 60, Jose Matias, Trabalhista, R\$ 2.939,70; 61, Jose Taconi Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.514,65; 62, Julei Jose Dede, Trabalhista, R\$ 2.027,06; 63, Laudir Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.869,80; 64, Leandro Luis Piccinini, Trabalhista, R\$ 1.430,74; 65, Maria Apaecida Soares, Trabalhista, R\$ 5.291,61; 66, Phablo Rosa Massaroli, Trabalhista, R\$ 2.196,89; 67, Ramão Olavo Dos Santos, Trabalhista, R\$ 744,92; 68, Reginaldo Aparecido De Oliveira, Trabalhista, R\$ 604,02; 69, Rosiner Calistro De Moraes, Trabalhista, R\$ 5.296,60; 70, Saulo Alves Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.130,90; 71, Tiago Tremba, Trabalhista, R\$ 3.097,20; 72, Valcir Tesori, Trabalhista, R\$ 363,53; 73, Vanderlei Massaroli, Trabalhista, R\$ 1.887,67; **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI.** Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. Christiano César da Silva, OAB/MT n.º 14.688, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1836, sala 703/704, Edifício Cuiabá Work Center, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá/MT, 3 de setembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes, Juiz de Direito.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2015.


Marina Roberta da Silva
Gestora Judiciária
Matrícula 9368

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2015****CIA 0081516-40.2015.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 360/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 09/07/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2015 - CIA 0081516-40.2015.8.11.0000**, no dia **02 de outubro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: camisetas, por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Anexo I.**” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2015****CIA. 0106981-51.2015.8.11.0000**

OBJETO: “Implantação do procedimento de intimação e citação da PROCURADORIA nos processos em que as autarquias e fundações públicas federais sejam parte interessada, em trâmite nas Comarcas do Interior do Estado, que se dará por meio do Serviço de Encomenda Expressa SEDEX - Destinatário único, oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, a ser celebrado com a Procuradoria.”.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 05489410/0001-61

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, de 04/09/2015 a 03/09/2020.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2015****CIA 0090106-06.2015.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 360/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 09/07/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2015 - CIA 0090106-06.2015.8.11.0000**, no dia **05 de outubro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “**Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos e condições constantes no Termo de Referência nº. 02/2015/JC-TJMT.**” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****DECISÃO PRESIDENCIAL****EXPEDIENTE N. 0121926-43.2015.8.11.0000 REF.****CONTRATOS 01/2014 e 21/2014****CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS****CNPJ: 01.872.837/0001-93****CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.****CNPJ: 03.627.226/0001-05**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “Desta feita, até que a empresa noticie a prolação de decisão judicial em seu favor, devo presumir que o magistrado da primeira instância não incorreu em erro, uma vez que a minha atuação na esfera administrativa, neste caso depende de informações do Juízo da Causa.

3. Diante do exposto, indefiro o pedido da empresa Dss Serviços de Tecnologia da informação Ltda. Comunique-se a solicitante. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de setembro de 2015. - Desembargador Paulo da Cunha - Presidente do Tribunal de Justiça”.

Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2015 - CIA 0130079-****65.2015.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Loyal Treinamento Empresarial Ltda.****CNPJ:** 07.492.404/0001-99**Decisão:** "... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 99/104-TJ/MT), e diante da importância da capacitação em questão, **homologo** o projeto apresentado, para **autorizar** a sua contratação, na forma proposta. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça**"**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1**Valor Total:** R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos

Chefe da Divisão de Compras

EDITAIS

Edital de Citação

Prazo 30 dias

Dados do Processo

Processo: 14062-17.2015.811.0041 Código: 979908 Vlr Causa: 207.593,77

Tipo: Cível

Espécie: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: KASSIO RODRIGO CATENA

Polo Passivo: CARAMORI VEÍCULOS LTDA e AGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CARAMORI VEÍCULOS LTDA, Endereço: Av. Miguel Sutil, N.º 5.345, Bairro: Santa Helena, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78045000.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O requerente ingressou com AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS contra a firma CARAMORI VEÍCULOS E JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA porque adquiriu em novembro de 2013 um automóvel marca DISCOVERY 4/1/LR 43.0SE, ano modelo 2010/2011, placa NPJ - 5341 pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) da empresa CARAMORI VEÍCULOS LTDA, veículo este fabricado por LAND ROVER. Passados alguns meses de sua aquisição, o veículo apresentou incontáveis vícios, os quais não permitiram ao requerente o uso integral do automóvel. Quando adquiriu o veículo ele contava com 50 mil km rodados e estava coberto pela garantia de fábrica, com todas as revisões feitas corretamente. No dia 09/06/2014, ele apresentou o primeiro defeito quando simplesmente parou de funcionar nas avenidas da Capital. No dia 26/06/2015 foi

informado da necessidade de refazer o motor, o qual custaria o valor de cinquenta e oito mil reais, despesa esta a ser custeada por ele, porque segundo foi informado, a garantia do veículo havia expirado há mais ou menos tres meses. Fez várias reclamações para a primeira requerida e nada foi providenciado fato que lhe fez procurar a segunda requerida (LAND ROVER). Após quinze dias da reclamação a fabricante autorizou a troca do motor na forma de brinde. O veículo foi entregue ao requerente em 03/09/2014 e ao sair da oficina da primeira requerida, o requerente verificou que o veículo ainda apresentava defeitos. E mais uma vez o requerente teve que dispor de seu veículo para conserto, desta feita, no diferencial traseiro, o que custaria vinte um mil reais para ser trocado. E assim levando-se em consideração o descaso das requeridas para com a situação do requeente e a má prestação dos serviços diante do fato que o veículo além de semi novo (com 54 mil km) ainda havia feito todas as revisões a ele previstas. Por este motivo o requerente notificou os requeridos a fim de solucionar o impasse sem obter resposta. Portanto, o requerente ficou sem o veículo por um bom tempo fato que o obrigou a locar um outro carro; e, também, foi obrigado a comprar a peça diretamente do Estado de São Paulo para ver seu veículo consertado, fatos que caracteriza o dever de indenizar.

Despacho/Decisão: Vistos, etc. Intime-se o agravado para responder o agravo retido de fls. 110/116 no prazo de cinco dias (CPC, art. 523, § 2o). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para decisão. Considerando as tentativas de localização da requerida, bem como a noticia de que a empresa Caramori fechou as suas portas, entendo que a parte autora exauriu todos os meios necessários para a sua localização. Dessa forma, DEFIRO a citação por edital da requerida Caramori Veículos Ltda. conforme requerido à fls. 168/170. Expeça-se o necessário, nos moldes do artigo 232 do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MAISA IZABEL SADDI ORNELLAS DE ALMEIDA, digitei.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDIÁRIO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 3972-64.2015.811.0003 - cód. 774136 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: MOHAMED IBRAIN CHARANEK e LAURA ARAUJO DA SILVA PARTE RÉ: LAUREANO JOSE PEREIRA e BEATRIZ M PEREIRA e NELCI MARIA PEREIRA e JOSÉ CARLOS PEREIRA e MARIA CANDIDA PEREIRA e ARNO BRUNO WEIS e RODRIGO LOURENÇO T. DE LIMA e JOSE NUNES FERREIRA e VELMA NELMA DE SOUZA CAMPOS CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DADISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 20/03/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 92.998,35 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote de terreno para construção sob o n. 146, da quadra 11, situado no Loteamento Cellos, zona urbana desta cidade, com a área de 247,50m2, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula n. 1999. DESPACHO: fls. 73 Eu, Luciana Martins da Silva, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 17 de agosto de 2015. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL

TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2759-13.2014.811.0050 Cód. 69309

ESPÉCIE: Usucapião > Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa > Procedimentos Especiais > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ZANARDO GIOSUÉ

PARTE REQUERIDA: FRANCISZEK BOBOK

INTIMAÇÃO: Os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV do CPC)

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: ZANARDO GIOSUÉ, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.641.198-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 016.781.598-91, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 259, Apto 101 na cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.715-000, através de seu procurador judicial, adiante assinado, regularmente inscrito na OAB-MT sob nº 8294-B, com escritório profissional na Rua Frederico Korndorfer, 79 Jardim dos Estados, na cidade e comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, onde recebe as intimações e notificações que se fizerem necessárias, vem, com o devido respeito e merecido acatamento à presença de Vossa Excelência para propor: Em face de FRANCISZEK BOBOK, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado na Rua Linha Piedade, s/nº, na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.711.922-SSP/PR e inscrito no CPF nº 368.208.229-87, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir: dos Fatos o Requerente é legítimo possuidor de um imóvel rural denominado "Fazenda Lagoa das Flores", com área de 1.187,3015 hectares, localizada neste município de Campo Novo do Parecis (MT), com as seguintes metragens, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AU1-M-4254, de coordenadas N 8.499.742,431m e E 446.684,713m; situado em comum com terras da Fazenda Lagoa das Flores II e terras da Fazenda Ponte de Pedra III; dete segue confrontando com a Fazenda Ponte de Pedra III. Não matriculado - Posse, Código INCRA: Não cadastrado, em posse de Alceu Elias Feldmenn, CIRG: 5.014.089.725 SSP/RS, CPF 019.899.109-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°55'34" e 1.611,09 m até o vértice AU1-M-1002, de coordenadas N 8.498.269,784m e E 446.031,320m; 136°05'09" e 598,29 m até o vértice AU1-M-0347, de coordenadas N 8.497.836,790m e E 446.446,279m; situado em comum com terras da Fazenda Ponte de Pedra III e junto a margem esquerda do Ribeirão das Flores; deste, segue confrontando com o Ribeirão das Flores. pela sua margem esquerda, e montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°48'11" e 76,31 m até o vértice AU1-P-0707, de coordenadas N 8.497.782,802m e E 446.394,428m. 272°19'19" e 159,55 m até o vértice AU1-P-0716 de coordenadas N 8.497.789,266m e E 446.235,011m; 272°28'42" e 88,89 m até o vértice AU1-P-0715 de coordenadas N 8.497.793,110m e E 446.146,208m;; 262°07'31" e 192,80 m até o vértice AU1-P-0714, de coordenadas N 8.497.766,694m e E 445.955,222m; 256°01'33" e 175,13 m até o vértice AU1-P-0713 de coordenadas N 8.497.724,403 e E 445.785,274m 256°24'26" e 106,00 m até o vértice AU1-P-C476 de coordenadas N 8.497.699,492m e E 445.682,247m; 355°24'23" e 39,84 m até o vértice AU1-P-C477, de coordenadas N 8.497.739,207m e E 445.679,056m; 254°47'41" e 13,10 m até o vértice AU1-P-C478, de coordenadas N 8.497.735,771m e E 445.666,414m; 254°25'24" e 28,49 m até o vértice AU1-P-C479 de coordenadas; 250°36'01" e 59,40 m até o vértice AU1-

P-C537, de coordenadas N 8.497.339,689m e E 444.526,114m; 249°27'13" e 44,14 m até o vértice de AU1-P-C535, de coordenadas N 8.497.324,199m e E 444.484,786m; 264°08' 00' e 53,16 m até o vértice AU1-P-C462 de coordenadas N 8.497.318,765m e E 444.431,902m; 264°33'21" e 45,96 m até o vértice AU1-P-C461, de coordenadas N 8.497.314,404m e E 444.386,145m; 261°52'15" e 77,89 m até o vértice AU1-P-C460, de coordenadas N 8.497.303,390m e E 444.309,039m; 266°29'10" e 38,39 m até o vértice AU1-P-C459 de coordenadas N 8.497.301,037 e E 444.270,720m; 257°33'11" e 15,34 m até o vértice AU1-P-C458, de coordenadas N 8.497,297,731m e E 444.255,742m.339°02'05" e 13,37 m até o vértice AU1-P-C457, de coordenadas N 8.497.310,219m e E 444.250,957; 320°51'06" e 21,40 m até o vértice AU1-P-456, de coordenadas N 8.497.326,812m e 444.237,449m; 259°02'50" e 50,51 m até o vértice AU1-P-C455, de coordenadas N 8.497.317,216m e E 444.187,864m; 257°05'09" e 23,71 m até o vértice AU1-P-C454 de coordenadas N 8.497.311,916m e E 444.164,749; 258°56'00" e 27,73 m até o vértice AU1-P-C453 de coordenadas N 8.497.306,593m e 444.137,534m; 219°16'56" e 50,47 m até o vértice AU1-P-C452, de coordenadas N 8.8497.267,527m e E 444.105,579m; 273°40'31" e 32,90 m até o vértice AU1-P-451 de coordenadas N 8.497.269,636m e E 444.972,747m; 26°50'43" e 64,43 m está o vértice AU1-P-C450 de coordenadas N 8.497.261,611m e E 444.008,817m; 259°33'02" e 63,56 m até o vértice AU1-P-C449 de coordenadas N 8.497.250,083m e E 443.946,310m; 267°30'50" e 32,87 m até o vértice AU1-P-C-493, de coordenadas N 8.497.248,789m e E 443.851,432m; 255°35'48" e 101,89 m até o vértice AU1-P-C495, de coordenadas N 8.497.728,122m e E 445.638,975m; 242°52'44" e 91,37 m até o vértice Au1-P-C480, de coordenadas N 8.497.686,470m e 445.557,654m; 247°57'40" e 91,57 m até o vértice AU1-P-C481 de coordenadas N 8.497.652,110m e E 445.472,776m. 240°49'30" e 88,35 m até o vértice AU1-P-C482, de coordenadas N 8.497.609,040 m e 445.395,632m; 238°49'21" e 118,70 m até o vértice AU1-P-C563 de coordenadas N 8.497.547,590m e E 445.294,076m; 239°31'41" e 59,68 m até o vértice AU1-P-C562, de coordenadas N 8.497.517,327m e E 445.242,642m; 241°16'42" e 71,71 m até o vértice AU1-P-C561, de coordenadas N 8.497.482,867m e 445.179,756m; 234°18'19" e 59,75 m até o vértice AU1-P-C560, de coordenadas N 8.497.448,002m e E 445.131,227m; 250°00'23" e 47,88 m até o vértice AU1-P-C559, de coordenadas N 8.497.431,632m e E 445.086,2235m 264°47'58" e 82,65 m até o vértice AU1-P-C557, de coordenadas N 8.497.424,141mm e E 445.003,930m; 250°14'39" e 59,60m até o vértice AU1-P-C555, de coordenadas N 8.497.403,997m e E 444.947,842m; 266°14'36" e 66,19 m até o vértice AU1-P-C553, de coordenadas N 8.497.399,660m e E 444.881,790m; 256°56'48" e 49,87 m até o vértice AU1-P-C551, de coordenadas N 8.497.388,397m e E 444.833,211m; 285°26'10" e 47,37 m até o vértice AU1-P-C549, de coordenadas N 8.497.401.005m e E 444.787,550m; 272°58'48" e 43,99 m até o vértice AU1-P-C-547, de coordenadas N 8.497.403.240m e E 444.744,617m; 234°45'35" e 38,83 m até o vértice AU1-P-C545, de coordenadas N 8.497.380,836m e E 444.712,905m; 235°02'56" e 40,50 m até o vértice AU1-P-C543 de coordenadas N 8.497.357,635m e E 444.679,710m; 271°25'28" e 56,03 m até o vértice AU1-P-C541, de coordenadas N 8.497.359,028m e 444.623,694m; 270°32'16" e 41,56 m até o vértice AU1-P-C539, de coordenadas N 8.497.359,418m e E 444.582,138m; coordenadas N 8.497.223,445 e E 443.752,748m; 248°43'30" e 77,87 m até o vértice AU1-P-C497, de coordenadas N 8.497.195,189m e E 443.680,182m; 268°52'33" e 63,35 m até o vértice UU1-P-C499 de coordenadas N 8.497.193,946m e E 443.616,840m; 239°03'28" e 59,90 m até o vértice AU1-P-C501, de coordenadas N 8.497.163,145mm e E 443.565,461m; 250°26'22" e 93,01 m até o vértice AU1-P-C503 de coordenadas N 8.497.132,006m e E 443.477,822m 253°44'20" e 92,14 m até o vértice AU1-P-C505 de coordenadas N 8.497.106,206m e E 443.389,370m; 233°29'58" e 70,21 m até o vértice AU1-P-C507 de coordenadas N 8.497.064,444m e E 443.332,933; 231°41'42" e 88,01 m até o vértice AU1-P-C509 de coordenadas N 8.497.009,894 e E 443.263,873m; 237°36'04" e 64,39 m até o vértice AU1-P-C511, de coordenadas N 8.496,975,393m e E 442.209,506m;

238°32'14" e 75,113 m até o vértice AU1-P-C513, de coordenadas N 8.496.936,179m e E 443.145,421m; 232°40'25" e 70,83 m até o vértice AU1-P-C515, de coordenadas N 8.496.893,229m e E 443.089,095m; 239°57'01" e 75,53 m até o vértice AU1-P-C517, de coordenadas N 8.496.844,629m e E 443.031,278m; 226°55'14" e 82,73 m até o vértice AU1-P-C519, de coordenadas N 8.496.788,126m e E 442.970,854m; 223°15'24" e 63,13 m até o vértice AU1-P-C521, de coordenadas N 8.496.742,148m e E 442.927,592m; 226°02'57" e 72,96 m até o vértice AU1-P-C523, de coordenadas N 8.496.691,512m e E 442.875,067m; 221°15'08" e 63,60 m até o vértice AU1-P-C525, de coordenadas N 8.496.643,699m e E 442.833,133m; 216°04'32" e 107,90 m até o vértice AU1-P-C527, de coordenadas N 8.496.556,491m e E AU1-P-C 529 de coordenadas N 8.496.507,569m e E 442.726,019m; 219°41'00" e 79,17 m até o vértice AU1-P-C531 de coordenadas N 8.496.446,639m e E 442.675,464m; 218°58'39" e 65,83 m até o vértice AU1-PC-533, de coordenadas N 8.496.395,467m e E 442.634,059m; 209°21'42" e 43,59 m até o vértice AU1-M-3617, de coordenadas N 8.496.357,480m e E 442.612,688m; situado junto a margem esquerda do Ribeirão das Flores e em comum com terras da Fazenda reata V; deste, segue confrontando com a Fazenda Reata V, Matrícula nº 940 do RGI de Campo Novo do Parecis-MT Código INCRA: Não Cadastrado, de propriedade de Oscar Luiz Cervi, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°36'20" e 40,37 m até o vértice AU1-M-0353, de coordenadas N 8.496.371,026m E e 442.574,658M; 203°54'53" E 400,08 m até o vértice AU1-M-0351, de coordenadas N 8.496.005,290m e E 442.412,474; 203°48'41" e 58,24 m até o vértice AU1-M-3596, de coordenadas N 8.495.952,003m e E 442.388,959m; 220°02'59" e 268,38 m até o vértice AU1-M-0350, de coordenadas N 8.495.746,559m e E 442.216,267m; 220°00'12" e 246,52 m até o vértice AU1-M-0349, de coordenadas N 8.495.557,722m e E 442.057,795m; 248°46'27" e 434,73 m até o vértice AU1-M-0346, de coordenadas N 8.495.400,332m e E 441.652,561m; 2°15'09" e 2.960,71 m até o vértice AU1-M-0345, de coordenadas N 8.498.358,754m e E 441.768,929m; situado em comum com terras da Fazenda Reata V e junto a faixa de domínio da Estrada Municipal Linha Sucuruina; deste, segue transpondo Estrada Municipal Linha Sucuruina, com o seguinte azimute e distâncias 2°03'48" e 37,94 m até o vértice AU1-M-1026, de coordenadas N 8.498.396,671m e E 441.770,295m; situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal Linha Sucuruina e em comum com terras da Fazenda Tucano II; deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano II, matrícula nº 1.403 do RGI de Campo Novo do Parecis-MT, Código INCRA: Não Cadastrado, de propriedade de Alceu Elias Feldmann e Livio José Andrighetta, com o seguinte azimute e distâncias: 1°47'11" e 1.089,09 m até o vértice AU1-M-3985 de coordenadas N 8.499.485,234m e E 441.804,244m; situado em comum com terras da Fazenda Tucano II e terras da Fazenda Lagoa das Flores II; deste segue confrontando com a Fazenda Lagoa das Flores II. Não Matriculado - Posse, Código INCRA: Não Cadastrado, em posse de Zanardo Giosué, CIRG: 1.641.198-5 SSP/SP, CPF 016.781.598-91, com o seguinte azimute e distância: 86°59'00" e 4.887,24 m até o vértice AU1-M-4254, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeto UTM. "O imóvel contém benfeitorias, conforme Laudo Técnico elaborado pelo técnico em agrimensura, Sr. Luiz da Silva - CREA nº 6.699-TD/MT. O Requerente vem ocupando referida área rural como se fosse sua desde 1978, cuja posse vem ocorrendo de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição de quem quer que seja, conforme declarações e documentos em anexo. Cumpre ressaltar, ainda, que segundo as divisas e confrontações acima citadas, a posse recai sobre a matrícula nº 16.399, do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino (MT), registrado em nome do Requerido, em anexo. Referida gleba rural encontra-se na posse mansa e pacífica do Requerente há mais de 35 (trinta e cinco) anos, portanto, pelo tempo suficiente para gerar a prescrição aquisitiva. A posse também vem sendo exercida de modo ininterrupto, sem

contestação ou oposição e com animus domini, ou seja, com natureza ad interdicta et ad usucapionem. A propriedade rural tornou-se racional e adequadamente aproveitada e explorada, conforme faz prova recibos, comprovantes de pagamento de empregados, notas fiscais, declarações, material fotográfico, etc.. sempre respeitando o meio ambiente e os recursos naturais, bem como atendendo aos direitos trabalhistas em relação aos seus empregados. Os sinais visíveis do poder de fato de que o Requerente exerce sobre a referida propriedade, se caracteriza pelo fato de tratar-se de propriedade toda cercada e preparada para o cultivo de soja, arroz, milho e outras culturas, ou seja, a área em questão é totalmente produtiva e cumpre sua função social nos termos da Lei nº 8.629/93 tudo conforme vasta documentação em anexo. O animus domini se evidencia pela mansidão e pacificidade, uma vez que as divisas do Requerente sempre foram respeitadas pelos vizinhos (conforme declarações de reconhecimento de limites em anexo), portanto, possuía o imóvel como seu o que se comprova pelo grande acervo de benfeitorias e o aproveitamento racional da área, demonstrado pela exteriorização do fato da posse capaz de gerar a prescrição aquisitiva II - DO DIREITO. A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos artigos 1.238 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 941, do Código de Processo Civil Brasileiro, combinado com o artigo 941, do Código de Processo Civil, que assim dispõem: Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 941 - Compete a ação de usucapião ao possuidor para que se lhe declare, nos termos da Lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial. Art. 942 - O autor, expondo na petição inicial, o fundamento do pedido e juntando planta do imóvel, requererá a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos confinantes e, por edital, dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no inciso IV do Art. 232". No presente caso, todos os requisitos legais estão preenchidos, quais sejam: a) Jus possessionis, consistente na posse documental comprovada; b) Lapsus temporis, a posse acima referida se prolonga de modo ininterrupto pelo Requerente a longissimi temporis (mais de 35 anos); c) Animus domini, tal requisito se evidencia pela mansidão e pacificidade, uma vez que as divisas do Requerente sempre foram respeitadas pelos vizinhos (declarações em anexo), não tendo sofrido nenhuma contestação ou oposição; e d) Continuationes, ou seja, a continuidade está demonstrada pelo exercício da posse sem qualquer interrupção por parte de quem quer que seja durante o tempo suficiente para gerar a usucapião. Assim, estando presentes todos os requisitos legais, o Requerente tem o direito a proteção judicial, para reconhecer que sua posse é ad usucapionem, exercida sobre o imóvel. III - DOS REQUERIMENTOS EX POSITIS, o Requerente respeitosamente requer se digne Vossa Excelência em: Determinar a citação do Requerido e sua esposa (se casado for) para, querendo, dentro do prazo legal, apresentar contestação sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato; Determinar a citação dos confinantes: Alceu Elias Feldmann, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI RG nº 5.014.089.725-SSP/RS e inscrito no CPF nº 019.899.109-63, residente e domiciliado na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 1700, Apto 16, Bairro Mossunguê, na cidade e comarca de Curitiba (PR); Oscar Luiz Cervi, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI RG nº 1005487961 - SSP/RS e inscrito no CPF nº 210.628.030-00, residente e domiciliado na Rua XI de abril, 225, centro na cidade e comarca de Coxim(MS); e Livio José Andrighetti, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira Lima 247, Bairro Itanhangá Park, na cidade e comarca de Campo Grande(MS). Determinar a citação, por edital, dos terceiros e possíveis interessados, nos termos do artigo 942, do Estatuto Processual Civil. Requer a intimação dos representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 943 do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a intimação do ilustre Representante do Ministério Público Estadual, para atuar como *custus legis*: Seja ao final, julgado totalmente PROCEDENTE o pedido para o fim de declarar a aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva do imóvel alhures descrito, servindo a sentença de título para registro de imóveis e devidas averbações, bem como condenar o Requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações a que der causa; Após trânsito em julgado, determinar a intimação do INCRA/MT e INTERMAT, com cópia da sentença, mapa e memorial descritivo, para cumprimento do contido no art. 3º do Decreto nº 4.449/2002. e Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos em especial, depoimento pessoal do Requerido, sob pena de confissão testemunhal, documental, pericial e outras demais que ao interesse da causa possam convir. Dá-se a causa o valor de R\$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para efeitos fiscais e processuais.

DECISÃO/DESPACHO: Código 69309 Vistos, etc. 1. Cite-se, pessoalmente, com prazo de 15

dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes, bem como, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV do CPC). 2. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942, parágrafo 2º do CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram, os quais deverão ser fornecidos pelo requerente. 3. Após, manifestem-se o Ministério Público e voltem conclusos. Intimem-se. Campo Novo do Parecis, 19 de setembro de 2014. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cilina Souza Santos digitei.

Campo Novo do Parecis-MT 17 de abril de 20154

Cilina Souza Santos

Gestor(a) Judiciário(a) (Substituta

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA DÉCIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 20171-23.2010.811.0041 - CÓDIGO: 445591

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ALVORADA HOTEL LTDA

PARTE RÉ: AUTO POSTO HGR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CITANDO: Réu: Auto Posto HGR Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 09.264.996/0001-17, brasileiro, endereço: desconhecido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/06/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO ACIMA QUALIFICADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A autora na qualidade de legítima proprietária do imóvel denominado "Posto Alvorada" celebrou com a ré, o incluso Contrato de Arrendamento de Posto de Combustível. O prazo convencional seria de 8 (oito anos), iniciando-se em 31/04/2008 e findado em 31/04/2016 (Cláusula

2ª), de dois em dois anos, referente ao período de 31/04/2008 a 31/04/2010, para compensar investimentos combinados e para atender às exigências do Poder Público (Cláusula 2ª - Parágrafo Primeiro). O valor do arrendamento mensal ficou estipulado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), prevendo um reajuste anual e adiantamento - Caução de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) (Cláusula 3ª e 4ª). Igualmente, a ré obrigou-se, também: a) Utilizar o imóvel e os utensílios objeto de arrendamento exclusivamente para fins comerciais de venda de combustíveis e derivados (Cláusula 5ª); b) Reformar o imóvel e arcar com todas as despesas inerentes à atividade comercial tais como, alvará, Licenças e Autorizações dos Órgãos Públicos competentes, enfim, todas as despesas de elaboração e execução do contrato (Cláusula 7ª) e Cumprir e satisfazer todas as exigências do Poder Público (Cláusula 11ª); c) Na cláusula 17ª ficou estipulada uma multa convencional de 40% (quarenta por cento) do valor anual do arrendamento imposta a quem infringir qualquer cláusula instrumental em favor da parte inocente que poderá considerar rescindido o arrendamento, independentemente de qualquer formalidade. Nessas condições, como a ré descumpriu totalmente o convencionalizado, a autora promoveu a competente Notificação Extrajudicial, através do Cartório do 1º Serviço Notarial de Cuiabá-MT, com a finalidade de constituição em mora, visando à rescisão contratual, elencado as seguintes desidias: I - A garantia-caução foi prestada mediante a emissão de 5 (cinco) cheques, todos devolvidos pelos Bancos, com clara infringência de Cláusula 4ª. II - As obras necessárias para a reabertura do posto, bem como as adaptações às normas ambientais e mudanças exigidas pelo Poder Público não foram realizadas vulnerando a Cláusula 6ª do contrato, tanto que a autora foi autuada pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Notificação Fiscal nº 022297; III - O aluguel mensal do mês de maio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) também não foi pago; IV - A arrendatária abandonou o imóvel arrendado há diversos meses e seu representante legal, ao que se tem notícia, mudou-se de Cuiabá, conforme Certidão com Fé Pública, da lavra dos Escreventes Autorizados José Wilson Nunes Filho e Carmelindo Santana de Almeida do Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral de Cuiabá, no verso da Notificação. Tais fatos de natureza gravíssima, devidamente notificados, via Cartório de Títulos e Documentos, ensejam a rescisão do Contrato e a exigência da pena convencional estipulada na Cláusula 17ª do contrato de arrendamento. Nessa situação, não restou à arrendatária, alternativa, senão a de buscar guarida e agasalho da lei para proteger o seu direito lesado, através do vertente pedido de tutela jurisdicional.

DESPACHO: Vistos em correição. Primeiramente em face da implementação do Sistema Infoseg (Dec. Nº 6138, de 28.06.2007), proceda à consulta, cuja informação segue anexa a esta decisão. Realizada a consulta e sendo constatado endereço diverso, expeça-se mandado de citação com o novo endereço encontrado. Na hipótese de ser encontrado o mesmo endereço constante dos autos, onde a parte requerida não foi localizada, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art. 231, do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no parágrafo 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC) (Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao dispositivo no artigo 9º, Inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Cumprase. Eu, Pâmela Fidelis Passos, digitei

Cuiabá-MT 4 de maio de 2015

Agda Ribeiro de Castilho

Gestor Judiciária

Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".